ANNO XLIX. NUMERO 158

SABBADO 12 DE JULHO DE 1873

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso 320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João aria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justin Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; Francino Tavares da Costa, em Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE MAIO DE 1873.

1.ª secção.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Approvo os contractos que, segundo os termos annexos por copia ao officio do antecessor de V. Exc., de 29 de março ultimo, sob n. 615, celebrou o director do hospital militar com os cidadãos Francisco Pinto de Magalhães para o fornecimento dos generos alimenticios necessarios ás dietas dos doentes e rações aos empregados, João Walfrido de Medeiros & C. e José Rodrigues da Silva Rocha para o fornecimento de objectos precisos á secretaria do mesmo hospital, e Luiz Antonio Pacheco para o de sanguesugas no trimestre de abril a junho do corrente anno; o que communico a V. Exc. para seu conhecimento e em resposta ao citado officio.

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha.—Communico a V. S. que no vapor da companhia pernambucana que hoje parte para esse presidio seguem os sentenciados José Manoel de Souza e Josepha Maria da Conceição.

— Ao engenheiro encarregado das obras militares.—Póde Vmc. contractar com Basilio José da Hora, pela quantia de 5:858$, em que foram orçados, os concertos precisos no laboratorio pyrotechnico, constantes do orçamento que veio annexo ao seu officio de 4 de janeiro ultimo.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. sem demora proceder ao encaliçamento do telhado da casa do rancho do quartel das Cinco Pontas, despendendo com esse serviço a quantia de 325$490, de conformidade com o orçamento que veio annexo ao seu officio de 31 de março proximo findo.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. proceder de conformidade com o orçamento na importancia de 159$870, annexo ao seu officio de 10 de março ultimo, ao asphaltamento e caiadura do xadrez do hospital militar, devendo Vmc. préviamente exigir da companhia *Drainage* que repare á sua custa, como é obrigada, as escavações que tiver feito para a collocação dos seus apparelhos no referido xadrez.

2.ª secção.

Actos:

O presidente da provincia, tendo em vista o termo annexo ao officio do inspector do arsenal de marinha de 30 de abril proximo findo, sob n. 60, do qual consta ter Antonio Gonçalves dos Santos Junior prestado exame, na conformidade do art. 3º do regulamento que baixou com o decreto n. 1,324, de 5 de fevereiro de 1854, e sido approvado para 4º machinista de barcas a vapor, determina que pela secretaria da presidencia se passe ao examinado a competente carta de habilitação, como dispõe o art. 3.º das instrucções annexas ao decreto n. 2,600 de 2 de junho de 1860.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Manoel da Rocha Ferraz de Azevedo, tenente da 6.ª companhia do batalhão n. 25 da guarda nacional de infantaria do municipio da Escada, e á informação de 23 de abril proximo findo do respectivo commandante superior, resolve que se lhe dê a guia de que trata o art. 45 do decreto n. 1,130 de 12 de março de 1853 para o municipio S. Antão, onde tem fixado sua residencia.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—Em vista da informação de V. S., do 1.º do corrente, n. 825, recommendo lhe que providencie no sentido de ser concluido o processo instaurado contra João José dos Santos por crime de morte no termo de Goyanna.

— Ao mesmo.—Expeça V. S. suas ordens afim de seguirem para o presidio de Fernando de Noronha no vapor, que para alli parte hoje, os sentenciados José Manoel de Souza e Josepha Maria da Conceição, que se acham na casa de detenção, ficando assim respondido o seu officio desta data.

— Ao mesmo.—Com o officio junto por copia, que me dirigio o inspector da thesouraria de fazenda em 21 de abril ultimo, sob n. 578, serie C, respondo o de V. S., de 14 do mez proximo passado, n. 737, relativamente ao exame a que se procedeu nas notas falsas de 50$. apprehendidas em poder dos portuguezes Pinto e Ribeiro e do cidadão Accioli Santiago Ramos.

— Ao commandante superior de Santo Antão e Escada.—Mande V. S. dar a guia de que trata o art. 45 do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853, para o municipio de Santo Antão, a Manoel da Rocha Ferraz de Azevedo, tenente da 6.ª companhia do batalhão n. 25 de infantaria da guarda nacional, sob o seu commando superior.

— Ao juiz executor de sentenças.—Para seu conhecimento e fins convenientes communico a V. S. que nesta data expedi ordens no sentido de seguirem para o presidio de Fernando de Noronha, no vapor que para alli parte hoje, os sentenciados de justiça José Manoel de Souza e Josepha Maria da Conceição.

3.ª secção.

Officios:

—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Tendo nesta data approvado os contractos, constantes dos termos juntos, que o director do hospital militar celebrou com os cidadãos Francisco Pinto de Magalhães, João Walfredo de Medeiros & C., José Rodrigues da Silva Rocha e Luiz Antonio Pacheco para fornecerem: o 1.º os generos alimenticios necessarios ás dietas dos doentes e rações dos empregados, o 2º e 3º os objectos precisos á secretaria do mesmo hospital e o 4º finalmente as sanguesugas precisas no trimestre de abril a 30 de junho do presente anno; assim o communico a V. S. para seu conhecimento.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes communico a V. S. que o destacamento da guarda nacional existente na villa de Ingazeira foi no dia 23 de março ultimo reduzido a 8 praças e um inferior.

— Ao mesmo.—Constando de officio do brigadeiro commandante das armas, de 30 de abril ultimo, ter fallecido nesta capital ás 10 horas da noite do dia anterior o tenente-coronel do corpo do estado maior de segunda classe commandante do deposito de recrutas, José Lucas Soares Raposo da Camara; assim o communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes communico a V. S. que a 6 do mez proximo passado assumio o exercicio do seu cargo o juiz municipal e de orphãos do termo do Brejo, bacharel João Alvares Pereira de Lyra.

— Ao mesmo.—Tendo nesta data, de accordo com a sua informação de hontem datada, sob n. 737 serie C, autorisado o engenheiro das obras militares a mandar fazer pela quantia de 159$760, em que estão orçados, o asphaltamento e caiadura do xadrez do hospital militar, devendo a respectiva despeza correr á conta do credito concedido pela ordem do thesouro nacional, n. 62, de 22 de março ultimo, conforme indica V. S. em sua citada informação; assim lh'o communico para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. a folha, relações nominaes e prets juntos em duplicata, que me remetteu o commandante superior dos municipios de Bom Conselho, Garanhuns e Buique, com officio de 19 de abril ultimo, sob n. 26, afim de que mande pagar a quem se mostrar competentemente autorisado os vencimentos dos destacamentos da guarda nacional da villa de Aguas Bellas e Assurema, sendo os daquelle relativos ao mez de março deste anno e os deste a contar do 1º a 8 do dito mez.

— Ao mesmo.—Tendo nesta data autorisado o engenheiro das obras militares a mandar proceder sem demora ao encaliçamento da coberta dos compartimentos que servem de cozinha rancho no quartel das Cinco Pontas, pela quantia de 325$490, em que está orçado, devendo o pagamento dessa despeza ser effectuado sob responsabilidade desta presidencia, visto não haver credito para ella na competente rubrica, segundo informa V. S. e a seu officio de hontem datado, sob n. 738 serie C; assim lh'o communico para seu conhecimento e direcção.

— Ao mesmo.—Mande V. S. abonar ao Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva a ajuda de custo que lhe compete na qualidade de deputado á assembléa geral legislativa por esta provincia, visto ter elle de seguir brevemente para a côrte; devendo esse abono ser effectuado sob a responsabilidade da presidencia se para isso não houver credito.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes communico a V. S. que o juiz de direito da comarca de Itambé, bacharel João Francisco da Silva Braga, obteve do presidente do tribunal da relação trinta dias de licença com ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saude.

— Ao mesmo.—Tendo nesta data, de conformidade com a sua informação de hontem datada, sob n. 725 serie C, autorisado o engenheiro das obras militares a contractar com Basilio José da Hora, pela quantia de 518$580, a execução dos concertos de que precisa a laboratorio pyrotechnico; assim o communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes communico a V. S. que, na qualidade de 2º supplente, Antonio de Carvalho e Albuquerque assumio no dia 1 do corrente o exercicio do cargo de juiz municipal do termo de Serinhaem, no impedimento do effectivo e do 1º supplente.

— Ao inspector da thesouraria provincial.—Em vista do que participou-me V. S. em officio de 24 de março ultimo, sob n. 147 e, informou o engenheiro chefe da repartição das obras publicas em o 1º do corrente, nesta data autoriso o mesmo engenheiro a incumbir o do respectivo districto de vender os pranchões que foram tirados da ponte de S. João, servindo de base a quantia de 36$000 por duzia, cuja avaliação aliás considero muito baixa; o que communico a V. S. para seu conhecimento.

4.ª secção.

Officios:

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia.—Em resposta ao officio de V. S., de hontem datado, sob n. 401, tenho a dizer-lhe que concedo a autorisação solicitada pela junta administrativa dessa Santa Casa para entregar a Maria Isabel de Jesus Prates o seu filho Antonio, educando do collegio dos orphãos, o qual não póde alli mais permanecer, em vista do respectivo regulamento, por ter completado a idade de quatorze annos.

— Ao commendador Dr. Joaquim de Aquino Fonseca.—Remetto inclusas as contas documentadas fornecidas pelo conego regedor do gymnasio provincial e solicitadas por V. S. em officio de 18 de abril ultimo.

— Ao juiz de paz, presidente da junta de qualificação da freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Aguas Bellas.—Não tendo acompanhado a lista de qualificação, remettida com officio da respectiva junta, de 4 de março ultimo, as actas da segunda reunião de que trata o art. 24 da lei de 19 de agosto de 1846, cumpre que Vmc. preencha essa formalidade, informando na mesma occasião a razão por que o primeiro juiz de paz não presidio a referida junta, como lhe cumpria em vista do art. 2 da lei citada, e que não consta das actas da primeira reunião que foram enviadas.

— Ao presidente da camara municipal de Nazareth.—Com a informação junta por cópia do inspector da thesouraria de fazenda do 1º do corrente, respondo o seu officio de 8 de abril ultimo, relativamente á falta dos livros para a classificação dos escravos que podem ser libertados, e que diz Vmc. não ter a respectiva junta ainda recebido.

— A Manoel José Pereira Borges, vereador da camara municipal da Victoria. — Em resposta á consulta feita por Vmc. em officio de 28 de abril ultimo, tenho a dizer-lhe que em vista do art. 81 da lei do 1º de outubro de 1828 não compete ao procurador da camara municipal porcentagem sobre os preços das vendas e dos bens pertencentes á municipalidade, e sim somente sobre as quantias que por elle forem arrecadadas, relativas ás suas rendas.

— Ao mesmo. Em resposta á consulta feita por Vmc em officio de 28 de abril ultimo, tenho a dizer-lhe que, nos termos do § 7º do art. 27 da lei n. 1,063 de 13 de junho do anno proximo passado, as cargas de quaesquer productos ou generos expostos á venda nos mercados publicos só estão sujeitos ao pagamento de 120 reis por uma só vez, não soffrendo nova imposição por passar a outro dono.

5.ª secção.

Officios:

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—Pode Vmc. autorisar o engenheiro do 3º districto a vender os pranchões que foram tirados do lastro da ponte de S. João, segundo propõe em sua informação do 1º do corrente, sob n. 180, visto terem ido tres vezes á praça e não serem arrematados por falta de licitantes, como participou-me o inspector da thesouraria provincial em 24 de março ultimo; servindo de base a quantia de.... 36$000 por duzia, cuja avaliação deverá Vmc. fazer-lhe ver que é muito baixa.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar transporte para o presidio de Fernando, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Gequiá*, ao alferes do 2º batalhão de infantaria Felippe Santiago de Albuquerque, que destaca para aquelle presidio, e bem assim á sua mulher e dous filhos menores.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar transporte para o presidio de Fernando, por conta do ministerio da justiça, no vapor que segue hoje para alli, aos sentenciados, José Manoel de Souza e Josepha Maria da Conceição.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1.ª secção.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Nesta data se mandou satisfazer o pedido annexo ao seu officio de 7 de abril ultimo, sob n. 375; o que declaro a V. Exc. para seu conhecimento e em resposta ao citado officio.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, tendo resolvido que se passasse a Antonio Gonçalves dos Santos Junior carta de 4º machinista de barcos a vapor, visto ter sido approvado em exame, segundo consta do termo annexo por copia ao seu officio de 30 de abril proximo findo sob n 604; assim o manda communicar a V. S. para seu conhecimento.

2.ª secção.

Officios:

— Ao Exm. presidente da relação.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. Exc., de 26 de abril proximo passado, communicando que n'aquella data concedeu 30 dias de licença, com ordenado na forma da lei, ao bacharel João Francisco da Silva Braga, juiz de direito de Itambé.

— Ao commandante superior do Bom Conselho, Garanhuns e Buique.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que n'esta data expedio ordem á thesouraria de fazenda no sentido de serem pagos os vencimentos da guarda nacional, de que trata o seu officio de 19 de abril ultimo, sob n. 26.

— Ao commandante superior de Flores e Ingazeira.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 8 do mez proximo findo, participando ter reduzido o destacamento da guarda nacional da villa de Ingazeira a 8 praças e um inferior.

— Ao juiz de direito de Caruarú.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 15 do mez proximo findo, participando que foi convocada a 1ª sessão judiciaria do jury do termo de S. Bento para o dia 15 do corrente.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo do Brejo, João Alves Pereira de Lyra.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S. de 6 do mez proximo findo, participando ter n'aquella data reassumido o exercicio do seu cargo.

— Ao 2º supplente do termo de Serinhaem, Antonio de Carvalho e Albuquerque.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accuzar o recebimento do officio de V S., do 1º do corrente, participando que n'aquella data assumio o exercicio do cargo de juiz municipal do termo de Serinhaem.

4.ª secção.

Officios:

— Ao Dr. Joaquim Correia de Araujo, 1º secretario da assembléa legislativa provincial.—N. 114.—Tendo o Exm. e Rvm. Sr. bispo diocesano declarado em officio de 26 do corrente que, para poder informar sobre o projecto n. 39 deste anno, relativo á desmembração dos terrenos de diversos engenhos da freguezia de Agua Preta para a de Gameleira, havia exigido os esclarecimentos precisos aos respectivos parochos, assim o participo a V. S., de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, afim de que o faça constar a essa illustre assembléa.

— Ao mesmo.—N. 115.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, passo ás mãos de V. S., afim de ser presente a essa illustre assembléa, a inclusa copia da informação ministrada em 30 de abril ultimo, pela repartição das obras publicas, acerca da petição, que devolvo, do coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque, procurador do Dr. João Cavalcante de Albuquerque. Deste modo fica de todo satisfeita a deliberação da mesma assembléa, contida no officio de V. S. de 2 do mez findo, sob n. 22.

— Ao mesmo.—N. 116.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, passo ás mãos de V. S., afim de ser presente á assembléa legislativa provincial, o officio por copia incluso, em que o Exm. e Rvm. Sr. bispo diocesano dá parecer sobre o projecto n. 13 de 1872, que desmembra do termo de Tacaratú e manda pertencer ao de Floresta a Serra Negra.

Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 11 de julho de 1873.

N. 1211.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que das communicações recebidas hoje, consta que foram recolhidos hontem á detenção os individuos seguintes:

A' minha ordem, Demetrio, escravo de João Antonio da Silva Pereira, a requerimento deste.

A' ordem do subdelegado do Recife, Camillo, escravo de Francisco Antonio de Almeida, a requerimento deste.

A' ordem do do 2.º districto de S. José Marcolina Josepha da Conceição e Symplicia da Conceição, por disturbios.

A' ordem do da Magdalena, Estevão, escravo de João Emiliano da Costa, sem declaração do motivo.

A' ordem do da Varzea, Demetrio José da Cruz, José Joaquim de Sant'Anna, Francisco Pereira do Valle e Leopoldina Maria da Luz, para averiguações policiaes, José Domingues da Silva, por vagabundo, Severina Feliciana de Sant'Anna e Maria Firmina do Espirito Santo, por crime de roubo.

Finalmente, a ordem e tranquillidade publicas não soffreram alteração.

O que tudo communico a V. Exc., como me cumpre.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador Dr. Henrique Pereira de Lucena, dignissimo presidente desta provincia.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 12 DE JULHO DE 1873.

Questão religiosa.

Como sem duvida não terá escapado á perspicacia dos nossos leitores, o digno funccionario, á quem o governo imperial commetteu a administração d'esta provincia, comprehendendo a melindrosa situação em que se acha collocado, deu arrhas do seu amor ás patrias intituições, ordenando ao illustre desembargador procurador da corôa que, nos termos das leis do paiz interpozesse recurso para a mesma corôa, da decisão que houve por bem tomar o Exm. bispo d'esta diocese, quando preconisou e mandou executar o BREVE de 29 de maio, que não fôra beneplacitado.

Aceitando o alvitre da imprensa, que, em face d'esse novo attentado da mitra, lhe aconselhara que fosse energico, S. Exc. não fez senão cumprir o seu dever, mostrando-se assim administrador zeloso e digno da confiança do governo imperial, que, depois do acto de 12 de junho, não podia nem pode mais transigir com qualquer arbitrariedade, que os depositarios do poder espiritual quizessem ou queiram commetter contra os principios do governo temporal, definidos e garantidos na constituição e nas leis do paiz.

A portaria do Exm. Sr. commendador Lucena, de 8 do corrente, attestando o seu zelo patriotico e a sua nobre confiança no direito constituido, é por sem duvida credora dos maiores encomios, ao passo que deixa todas as encharcias para o espirito publico repouzar-se tranquillo á sombra da lei, que tem sido, é, e ha de ser cumprida, quaesquer que sejam as emergencias que venham á tona na momentosa questão religiosa.

A portaria de 8 de julho, a nosso ver, define perfeitamente a situação, e mostra com clareza quaes as vistas do governo, de quem é delegado o Sr. commendador Lucena, vistas que aliás se acham bem expressas no acto de 12 de junho, que tanto abonou o mesmo governo e o illustre conselho de Estado.

A questão religiosa, pois, entrou em uma phase nova, que é por sem duvida aquella em que deveria estar desde o seu começo. A luta é, pois, agora e definitivamente, entre o governo temporal e o espiritual, entre o estado e a igreja; e, certamente, escudado no nosso direito patrio, na vontade nacional, expressa na constituição politica, o governo imperial não declinará uma linha da norma de proceder que traçou no acto de 12 de junho; e saberá ser tão forte em manter illesos os direitos do povo, quão magnanimo foi em offerecer o ramo de Oliveira, que a pastoral de 2 do corrente repellio, com pleno desagrado do paiz.

O que resta é que, perante á digna e severa attitude do governo, o povo se mostre confiante e nobremente magestoso, cercando a autoridade do necessario prestigio, e ao mesmo tempo conservando-se em posição pacifica, de forma a não provocar conflictos, de forma a não crear difficuldades áquem tem por dever executar as leis, e sente-se feliz por executa-las, no interesse da sociedade brasileira.

Assim, pois, pedimos, em nome da ordem, em nome dos proprios interesses que todos almejam salvaguardar, que ninguem procure quebrantar os laços de união que é força que exista entre o governo e o povo, e que todos os habitantes do Recife, sem distincções de classes nem de opiniões, se deem as mãos para o fim de manterem a ordem e com esta trabalharem na grande obra, que ha de ser tanto mais bella, tanto mais sublime, quanto maior for o espirito de moderação que presidir á sua confecção.

Nas momentosas circumstancias em que nos achamos; na resolução de problemas difficilimos como aquelle em cujos labyrinthos se prende o espirito todo; tudo depende, tudo se prende intimamente á calma, á reflexão, e á uma attitude energicamente moderada.

E' esta attitude que, aos nossos comprovincianos, e especialmente aos habitantes do Recife, pedimos saibam guardar, lembrando-se sempre de que, o governo não recuará uma linha da posição em que se collocou; e de que, entrincheirado na constituição, elle saberá ser digno do povo brasileiro, que por certo é tão intelligente e nobre como qualquer outro povo, que se vanglorie de ser digno de um lugar no banquete da civilisação.

A questão, repetimo-lo, e tá hoje affecta ao governo, e inquestionavelmente se debate entre o estado e a igreja; confie, pois, o povo no seu direito e no governo, e creia que este saberá manter illeso aquelle, dando arrhas do seu patriotismo e do empenho que faz em se mostrar na altura da civilisação e do seculo.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÊA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO SR. OLIVEIRA ANDRADE.

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs deputados Tolentino de Carvalho, Joaquim de Araujo, João Vieira, Lamenha Lins, Góes Cavalcante, Camboim, Figueirôa, Ernesto Vieira, Firmino de Novaes, Oliveira Andrade, J. de Mello Rego, Guedes Gondim, Alvaro Uchôa, Barros Wanderley, Pernambuco Filho, Alipio Costa, Lacerda, Amaral, Pinto Junior, Olympio Marques, Cunha e Figueiredo, Amorim Salgado, Gomes Parente, Oliveira Fonceca e Ratis e Silva, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do secretario do governo da provincia, remettendo um exemplar impresso da falla com que Sua Magestade o Imperador encerrou a primeira e abrio a segunda sessão da assembléa geral no dia 3 do corrente.—Archive-se.

O Sr. RATIS E SILVA (pela ordem) diz que completando-se hoje o prazo do intersticio do projecto n. 65 deste anno, e contendo elle materia de summa importancia e estando prestes a findar-se os trabalhos legislativos, pede para que entre o referido projecto na ordem do dia.

ORDEM DO DIA.

1ª discussão do projecto n. 62 deste anno, creando escolas de instrucção primaria para o sexo feminino.—E' approvado.

O Sr. VIEIRA DE MELLO (pela ordem) pede dispensa de intersticio do projecto que acaba de ser votado, afim de que seja dado para a ordem do dia.

Consultada a casa, é concedida a dispensa pedida.

2ª discussão do projecto n. 68 deste anno, que autorisa o presidente da provincia a aposentar o ex-tenente de policia João Pereira Lagos.—E' approvado sem debate.

O Sr. TOLENTINO DE CARVALHO (pela ordem) pede dispensa de intersticio do projecto que acaba de ser votado, afim de que seja dado para a ordem do dia seguinte.

Consultada a casa, é concedida a dispensa pedida.

3ª discussão do projecto n. 58 do anno passado, revogando a lei n. 1,040 de 13 de junho de 1871, em que supprimio o officio do 1º tabellião de notas annexo ao de escrivão de orphãos do termo de Cimbres.

Approvado sem debate e passa á commissão de redacção.

3ª discussão do projecto n. 23 deste anno, que autorisa o presidente da provincia a reformar todas as repartições provinciaes.

Vão á mesa e são apoiadas as seguintes emendas:

« Supprima-se o art. 5.º—*Joaquim de Mello Rego.* »

« Supprima-se a emenda ao art. 6.º—*J. de Mello Rego.* »

« Emenda ao artigo additivo ao art 2.º—Em lugar da palavra gratificação addicional diga-se—as gratificações addicionaes concedidas, etc. Em lugar de 30 annos de serviço—diga-se—40 annos.—*Ratis e Silva.* »

« Ao art. 4.º Supprima se—salvo se houver lei especial que o contrario autorise.—*J. de Mello Rego* »

« Supprimam-se os artigos additivos votados em 2ª discussão.—*J. de Mello Rego.* »

O Sr. RATIS E SILVA diz que quando este projecto entrou em 2ª discussão, elle mandou uma emenda, e se bem que se recorda não se lembra de ter sido ella lida e discutida e qual tenha sido mesmo o resultado dessa emenda.

O Sr. J. CORREIA DE ARAUJO:—(Lê uma emenda) Supponho que é esta.

O Sr. RATIS E SILVA:—E' justamente.

O Sr. MELLO REGO justifica as emendas que manda á mesa.

Vai á mesa e é apoiada a seguinte emenda:

« Supprima se o § 2º do art. 2.º—*Gomes Parente.* »

O Sr. GOMES PARENTE não devolveu o seu discurso.

O Sr. MELLO REGO (pela ordem) pede urgencia da discussão do projecto n. 23, que acaba de ser adiado pela hora.

Posto a votos a licença pedida, é approvada.

O Sr. LAMENHA LINS não devolveu o seu discurso.

Vão á mesa e são apoiadas as seguintes emendas:

« Supprima-se o art. 6.º—*M. da Silva.* »

« Ao art. 6º Depois de geral—diga-se somente—saldo os juizes municipaes e promotores que poderão servir o cargo de fiscal das collectorias.—*J. de Mello Rego—G. Parente.* »

O Sr. ALMEIDA PERNAMBUCO faz algumas considerações sobre a materia em discussão.

O Sr. MELLO REGO faz breves considerações sobre a materia em discussão.

Encerrada a discussão, procede-se á votação das emendas, sendo approvadas a 1.ª, a 2.ª, a 4.ª a 5.ª; sendo rejeitada a 6.ª e prejudicada a 3.ª

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 54 deste anno (orçamento provincial.)

Art. 13. Restituições. 3:000:000
E' approvado.
Art. 14. Eventuaes. . . . . 10:000$000
E' approvado.

Art. 15. Para as despezas fixadas no art. 1.º fica autorisada a arrecadação dos seguintes impostos:

§ 1.º 4 por cento do algodão exportado.
§ 2.º 6 rs. por kilogrammo de assucar, idem.
§ 3.º 8 rs. por litro de aguardente e alcool, idem.
§ 4.º 6 rs. por dito de mel de furo, idem.
§ 5.º 800 rs. por couro, idem.
§ 6.º 6 por cento dos demais generos, idem.
§ 7.º 40$ por escravo exportado, guardada a disposição do art. 41 da lei n. 431.
§ 8.º 220 rs. por kilogrammo de tabaco fabricado e 41 rs. por dito não fabricado, importado e consumido na provincia.
§ 9.º 2$ por milheiro de charutos e 500 rs. por dito de cigarros, idem.
§ 10. 5 rs. por kilogrammo de sabão, idem, 14 rs. por dito exportado e 4 rs. sobre o fundido.
§ 11. 8 rs. por litro de vinagre importado e 14 rs. pelo consumido na provincia.
§ 12. 35 rs. por litro de genebra e licores e 20 rs. por dito de outras bebidas espirituosas, idem.
§ 13. 60 rs. por litro de aguardente de producção do paiz, consumida na provincia.
§ 14. 2$500 por cabeça de gado vaccum, menos nas comarcas do Bonito, Caruarú, Garanhuns, Brejo, Flores, Tacaratú, Cabrobó, Boa-Vista e freguezia de Taquaretinga, sendo este imposto de 1$900 em Pedras de Fogo.
§ 15. Dizimo do gado vaccum, menos nas comarcas de Garanhuns e Buique, onde se cobrará 800 rs., de conformidade com o disposto no art. 16 da lei n. 994.
§ 16. Decima de todos os predios urbanos alugados, qualquer que seja a sua renda annual, e a cidade, villa ou povoação em que forem situados, respeitado o art. 3.º da lei n. 769.
§ 17. 3$ por venda de escravo, exceptuados os menores de 5 annos que forem vendidos com suas mãis, devendo-se, porém, pagar 3 por cento do respectivo valor, quando a venda for de partes ou houver differença de preço nas permutas e sendo este imposto de 60$ quando a venda se realisar por procuradores, pago por estes.
§ 18. 50$000 por caixeiro, corretor ou inculcador de escravos, nos termos da lei n. 861 art. 48 § 19.
§ 19 Sello de heranças e legados de todos os herdeiros ab intestados ou testamentarios, inclusive os filhos espurios, com excepção dos herdeiros necessorias, regulado pelo modo seguinte: até o 3.º grão inclusive, pagarão 10 por cento e d'ahi por diante 15 por cento; o das doações de qualquer especie será de 10 por cento e de 15 por cento o das mortis causa, exceptuados do sello as que forem na linha ascendente ou descendente, as menores de 200$ e as feitas para emancipação de escravos.
§ 20. 10 por cento de velhos e novos direitos por nomeação, aposentadoria, jubilação, remoção e accesso de funccionarios provinciaes.
§ 21. 3 por cento de cada bilhete de loteria que não for da provincia, 1:000$ por garantia de bilhetes e 2 por cento dos premios de loteria maiores de 400$.
§ 22. 5 por cento sobre a renda dos bens de raiz das corporações de mão morta, exceptuadas aquellas que mantém estabelecimentos pios.
§ 23. 20 por cento sobre a renda das casas em que se acharem estabelecimentos de commercio em grosso e a retalho ou de recolher, fabricas de rapé, depositos pequenos, casas de drogas, boticas, armazens de algodão e trapiches.
§ 24. 8 por cento sobre a renda das casas em que se acharem consultorios, escriptorios e cartorios, inclusive os de solicitadores de causas.
§ 25. 4 por cento sobre a renda das casas em que se acharem estabelecimentos commerciaes fóra da cidade do Recife, assim como das casas em que se acharem em toda provincia, photographias, botequins, casas de pasto, cocheiras, cavallarices de aluguel, e fabricas, exceptuadas as ruraes e as que tiverem 10 discipulos em constante aprendizagem.
§ 26, 500$ por casa bancaria, empreza anonyma ou agencia, 200$ por casa de cambio, 2:000$ por casa de penhores, 1:000$ por casa de venda de joias em grosso, 1:000$000 por estabelecimento ou escriptorio em que se agencie ou se effectue venda de polvora, exceptuados os pequenos depositos fóra da cidade.
§ 27. 200$000 por cada deposito do kerosene e 10$ por cada casa que nesta cidade vender a retalho.
§ 28. 100$ por casa de vender roupa feita, obras de selleiro, de marcineria ou de outra qualquer arte, feita em paiz estrangeiro.
§ 29. 100$ por cada corretor commercial e por cada agente de leilões, 1:000$ por cada caixeiro de corretor, 200$ por casa de compra e venda ou qualquer transacção sobre escravos.
§ 30. 30$ sobre casas de modas.
§ 31. 40$ sobre casa de um só bilhar e mais 20$ por cada bilhar.
§ 33. 1 por cento dos objectos vendidos em leilão, inclusive os judiciaes.
§ 32. 30$ por cada escravo empregado no serviço de alvarengas ou canôas de carga e descarga no porto.
§ 34. 1$ por tonelada de alvarengas e canôas abertas empregadas em serviço do porto (navegação e transporte nos rios) 2$ por cada bote, catraia, balieira e canôa, empregados em serviço do porto e navegação dos rios.
§ 35. 4$ por escravo ganhador na cidade do Recife.
§ 36. 16$ por carro particular de quatro rodas, 10$ por dito de duas e 30$ por dito de aluguel.
§ 37. 25$ por cada omnibus e 40$ por carro funebre.
§ 38. 6$ por carroça ou vehiculo não comprehendido nos paragraphos anteriores, excepto os empregados no trabalho da lavoura.
§ 39. 5$ por cavallo de aluguel.
§ 40. 5 por cento sobre o valor de capim vendido na cidade do Recife.
§ 41. 2:000$ por cada joalheiro que mascatear na provincia.
§ 42. 100$ por cada pessoa que mascatear na cidade com fazendas, miudezas, quinquilharias e outros quaesquer objectos, 20$ pelo que mascatear fóra da cidade e 50$ por cada taverna que na cidade do Recife vender os referidos objectos.
§ 43. Matricula da escola normal.
§ 44. Pedagio das pontes e estradas.
§ 45. Bens de evento.
§ 46. Emolumentos e apprehensões da policia.
§ 47. Multas por infracções.
§ 48. Emolumentos das repartições provinciaes.
§ 49. Restituições e reposições.
§ 50. Divida activa.
§ 51. Producto da venda e renda dos generos, utensilios e proprios provinciaes.
§ 52. Beneficio das loterias e saldo dos premios prescriptos.
§ 53. Custas arrecadadas pelo juizo dos feitos da fazenda.
§ 54. Juro de 9 por cento pela indevida detenção das rendas.
§ 55. Producto dos impostos creados pelas leis n. 350 e 396, art. 57.
§ 56. 2 por cento sobre a decima parte do valor das empresas que forem transferidas.
§ 57. 1 por cento sobre a transferencia de acções de qualquer empreza ou companhia.
§ 58. 5$ por cada averbação que fizer o consulado provincial sobre as escripturas de transmissão de qualquer especie, que verse sobre a propriedade urbana ou parte della, sendo o seu valor inferior a 10:000$ e mais 500 rs. por cada 1:000$ d'ahi por diante.
§ 59. 5$ por cada estabelecimento commercial desta cidade, cujo producto terá applicação especial a creação da companhia de bombeiros.
§ 60. 200$ por deposito de carvão de pedra e 1:500$ por cada casa ou agencia de seguro.

Vão á mesa e são apoiadas as seguintes emendas:

« Ao art. 15 § 16.—Supprima-se a palavra—alugados.

« § 32. Em lugar de—inclusive—diga-se—exclusive.—*Marques da Silva.*

« Ao art. 15 § 20.—Depois das palavras—caixeiro de corretor—diga-se—matriculado no tribunal do commercio.—*Marques da Silva.*

« Ao art. 15 § additivo para ser collocado depois do § 14.—1$000 sobre cada cabeça de gado cavallar que fôr vendida ou permutada na provincia, dando o presidente da provincia instrucção para a arrecadação deste imposto.—*Amaral.*

« Ao § 36 do art. 15.—No fim do artigo accrescente-se—nesta cidade.—*Ratis e Silva.*

« Ao § 28 do art. 15.—Supprimam-se as palavras—ou de outra qualquer arte—*Lamenha Lins.*

« Art. 15 § 42.—Depois das palavras—fóra da cidade, accrescente-se—entendendo-se que não está sujeito ao imposto o negociante que na feira do lugar de seu estabelecimento expõe generos á venda.—*João Vieira.*

« Art. 15 § 42.—Em vez de 100$—diga-se—200$.—*Lamenha Lins.*

« Ao art. 15 § 8.º—Accrescente-se—ficando sujeito ao imposto de 220 réis o rapé importado para consumo em barricas, fardos ou outro qualquer involucro.—*Marques da Silva.*

« Ao § 28 do art. 15.—Accrescente-se—de qualquer producto similar na provincia.—*Marques da Silva.—Pinto Junior.*

« Art. 15 § 14.—Depois das palavras—gado vaccum, diga-se—com excepção dos dos criadores nas comarcas, o mais como no §.—*Marques da Silva.*

« § 23.—Depois da palavra—de algodão, diga-se—dito de vender madeira, trapiches e casa de photographia.

« No § 25.—Supprima-se a palavra—photographia.

« No § 26.—Em lugar de 2:000$ diga-se..... 3:000$.

« § 36.—No fim deste § accrescente-se—exceptuados os de agricultores, que em seus carros não transitarem nas estradas do governo e nesta cidade.

« § 41.—No fim accrescente-se—não exceptuando-se os joalheiros que tendo casa ou estabelecimentos collectados em um lugar, deslocar suas mercadorias para mascatear em outros lugares da provincia.

« § 61.—Pelo que se deve continuar a arrecadar da companhia Street Railway em vista do art. 3º da lei n. 974, 4:000$.

« § 62.—5 por cento do valor de quaesquer madeiras de paiz estrangeiro consumidas na provincia.—*Cunha Figueiredo.*

« No § 3º, em lugar de réis, 8 diga-se—10 rs.
« No § 4.º Suprima-se.
« No § 7.º em lugar de 40$, diga-se—50$.
« No § 8.º em lugar de 220, diga-se 300 rs.
« Em lugar de 41 réis, diga-se—50 réis.
« No § 9º, em lugar de 2$, diga-se—3$.
« No § 12, em lugar de 35 réis, diga-se—40 rs. e em lugar de 20 réis, diga-se—30 réis.
« No § 13, em lugar de 60 réis, diga-se—80 rs.
« No § 15, suprimam-se as palavras—menos nas comarcas etc., até o fim.
« No § 20, em lugar de 10 por cento, diga-se—15 por cento.
« No § 21, em vez de e 2 por cento, diga-se—4 por cento dos premios das loterias maiores de 400$.—*Cunha Figueiredo.*

« Supprimam-se no § 29 art. 15, as palavras—1:000$ por cada caixeiro de corretor.—*João Vieira.*

« Ao art. § 4º, em vez de 6 réis, diga-se 2 réis.

« § 8º—Substitua-se pelo seguinte:—220 réis por kilogramma de tabaco de qualquer forma, e 40 réis por dito bruto e consumido na provincia.

« § 15.—Substitua-se por este:—Dizimo de gado vaccum nos municipios onde a cobrança dos impostos fôr feita por arrematação, sendo naquelles em que existirem collectorias, substituido este imposto, que será arrecadado nas mesmas collectorias pelo de 800 réis por cabeça de bezerro, cobrado na forma do art. 16 § 16 da lei n. 994.

« § 14.—Substitua-se assim:—2$500 por cabeça de gado consumido nos municipios da provincia, com excepção do que fôr destinado ao consumo particular dos criadores, sendo este imposto de 1$900 em Pedras de Fogo.

« § 16. Onde diz 2:000$000, diga-se—1:000$.

« § 14.—500$ por joalheiro que mascatear fóra da capital com objectos de ourivesaria, embora esteja collectado com casa de vender joias.

« § additivo.—5 por cento sobre o valor de armas de fogo, chicotes, chapéos de sol e bengalas com estoques, punhaes e canivetes de mola importados e vendidos na provincia.

« § additivo.—200 réis por cada potro, cobrados nas fazendas de criação, por occasião das partilhas, nos municipios de Bezerros, Panellas, Caruarú, S Bento, Garanhuns, Bom Conselho, Aguas Bellas, Buique, Brejo, Cimbres e em todos os demais municipios do alto sertão, com excepção dos potros filhos de animaes de raças melhoradas.—*Joaquim Mello Rego.—M. da Silva.*

« Ao § 39 do art. 15.—Em lugar de 5$ por cavallo de aluguel—diga-se—por cada cocheira com cavallos para aluguel 300$000.—*Ratis e Silva.*

« Ao § 30 do art. 15.—Em lugar de 30$ diga-se:—50$.—*Ratis e Silva.*

« Ao § 2º do art. 15 — Em lugar de 6 réis por kilogramma de assucar, diga-se—3 réis—*Ratis e Silva.*

« Ao § 31 do art. 15.—Em lugar de 40$—diga-se—50$000.—*Ratis e Silva.*

« Ao § 20 do art. 15.—Supprima-se a palavra—remoção.—*Ratis e Silva.* »

O Sr. ALMEIDA PERNAMBUCO não devolveu o seu discurso.

Vai á mesa e é apoiado o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da discussão do art. 15 do orçamento até que sejam impressas no jornal da casa as emendas apresentadas ao referido artigo.—*Pernambuco Filho.* »

O Sr. CUNHA FIGUEIREDO justifica as emendas que apresentou ao art. em discussão.

Encerrada a discussão e não havendo numero para proceder-se á votação, o Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

SESSÃO ORDINARIA EM 23 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO SR. OLIVEIRA ANDRADE.

Ao meio dia feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Góes Cavalcanti, Joaquim de Mello Rego, Tolentino de Carvalho, Ratis e Silva, Freire Gameiro, Pernambuco Filho, Camboim, Antonio de Araujo, João Vieira, Ernesto Vieira, Lamenha Lins, Pinto Junior, Gomes Parente, Joaquim de Araujo, Guedes Gondim, Gonçalves Ferreira, Alvaro Uchôa, Figueirôa, Lacerda, Firmino de Novaes, Amorim Salgado, Oliveira Andrade, Olympia Marques e Oliveira Fonseca, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.º SECRETARIO declara não haver expediente.

ORDEM DO DIA.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 72 deste anno que concede uma loteria á igreja de Nossa Senhora da Gloria desta cidade.—E' approvado.

O Sr. J. C. DE ARAUJO pede dispensa de intersticio do projecto que acaba de ser votado; o que é concedido.

Entra em 1ª e unica discussão o projecto n. 73

deste anno, que approva o compromisso da irmandade de Santo Antonio do Bebedouro. — E' approvado.

Entram em 2ª discussão as emendas offerecidas em 3ª ao projecto n. 23 deste anno, que autorisa a reforma das repartições provinciaes. - São todos approvados, passando o projecto assim emendado á commissão da redacção.

Em 1ª discussão o projecto n. 61 deste anno, que concede um augmento de tempo de duração do privilegio da companhia de Beberibe — E' approvado.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 62 deste anno, que crea duas escolas de instrucção primaria para o sexo feminino.

Vão á mesa e são apoiadas as seguintes emendas:

« Accrescente-se — e uma cadeira para o sexo masculino no povoado Demarcação, na freguezia de Muribeca. — *Pernambuco Filho.* »

« E outra para o sexo masculino na villa de Barreiros, no lugar denominado Ilha do Jardim. — *Amorim Salgado.* »

« Ao art. 1.º — E outra na freguezia de S. José do Recife, do sexo masculino. — *Góes Cavalcanti.* »

« Accrescente-se: Fica creada uma cadeira de instrucção primaria para o sexo masculino na povoação da Volta, da freguezia de Tacaratú. — *Oliveira Fonceca.* »

« E outra para o sexo feminino na freguezia de S. José desta cidade. *Vieira de Mello.* »

« E outra para o sexo masculino na villa da Boa-Vista. — *Firmino de Novaes.* »

« Offereço como emenda o projecto n. 23 do anno passado. — *Gomes Parente.* »

« E outra para o sexo feminino na povoação de Bebedouro, da freguezia do Altinho. — *Vieira de Mello.* - Padre *Tito.* »

« Igualmente outra para o sexo feminino na freguezia da Escada no povoado de S. José da Boa-Esperança. - Padre *Tito.* »

« § additivo á emenda: — Mais uma escola de instrucção primaria para o sexo masculino na povoação do termo d'Agua Preta, e outra para o sexo feminino na Palmeira de Garanhuns. - *Marques da Silva. — Tito.* »

« Artigo additivo. — Fica o presidente da provincia autorisado a prover as cadeiras que julgar mais necessarias. — *Góes Cavalcante.* »

« Uma escola para o sexo masculino na povoação do Totó, da freguezia da Varzea. — *M. da Silva.* »

« Fica creada uma escola nocturna na povoação de Nazareth do Cabo *Góes Cavalcante.* »

« Emenda ao art. 1.º — Mais uma escola de instrucção primaria nocturna no povoado do Poço da Panella. *Batis e Silva.* »

« Artigo additivo. — Fica transferida a cadeira de instrucção primaria do sexo masculino da povoação de Malhadinha para a de Surubim, ambas da comarca de Limoeiro. — *G. Parente.* »

« Igualmente outra para o sexo feminino na freguezia de Santo Antonio desta cidade. - Padre *Tito.* »

« Ao art. 2.º - E outra para o sexo feminino na freguezia de S. Lourenço de Tejucupapo. - *Gonçalves Ferreira. - Pinto Junior. — Guedes Gondim.* »

O Sr. Góes Cavalcante justifica as emendas que mandou á mesa.

O Sr. Oliveira Fonceca justifica a emenda por elle apresentada.

Posto a votos o art. 1.º do projecto, foi rejeitado; verificada porém a votação a requerimento do Sr. Batis e Silva, foi approvado, bem como as emendas a elle offerecidas; e assim tambem o art. 2.º com suas emendas; passando o projecto assim emendado á 3.ª discussão.

O Sr. Batis e Silva pede dispensa de interstício do projecto que acaba de ser approvado, afim de entrar para a ordem do dia seguinte.

Consultada a casa, vota pela dispensa pedida.

O Sr. Presidente declara suspensa a sessão até que volte a commissão nomeada para felicitar S. Exc. o Sr. presidente da provincia.

Depois de meia hora, tendo voltado a commissão, abre se a sessão.

O Sr. Gomes Parente não devolveu o seu discurso.

O Sr. Tolentino de Carvalho (pela ordem) pede que sejam transcriptos na acta, não só o discurso dos nobres membros da commissão encarregada de ir felicitar ao Exm. Sr. presidente da provincia, como tambem a resposta de S. Exc.

Posto a votos o requerimento de adiamento apresentado na sessão pedida, é approvado, ficando portanto adiada a discussão do art. 15, até serem impressas no jornal da casa as emendas a elle apresentadas.

Entrando em discussão o art. 16, e não havendo numero para votar-se, o Sr. presidente designa a ordem do dia seguinte e levanta a sessão.

REVISTA DIARIA.

Professor publico. — Por portaria da presidencia da provincia, de 10 do corrente, foi removido, a seu pedido, o professor publico Vindimial Ribeiro Soares, da cadeira da povoação de Una para a de Nova Cruz.

Guarda nacional. — Por portarias da presidencia da provincia, de 10 do corrente:

Mandou-se dar guia de passagem, para o municipio do Pilar, nas Alagôas, ao tenente da 2.ª companhia do 15.º batalhão de infantaria do municipio de Itambé, José Henriques de Mendonça.

Foi transferido, a seu pedido, para o serviço da reserva, ficando aggregado ao respectivo 2.º batalhão, o capitão da 2.ª companhia do 2.º batalhão de infantaria, do municipio do Recife, Custodio Moreira Dias.

Comarca de Agua-Preta. — Por portaria da presidencia da provincia, de 10 do corrente, foi designada a villa de Agua-Preta, para servir de séde ao termo e comarca de Agua-Preta.

Collectorias provinciaes. — Por portarias da presidencia da provincia, de 8, 9 e 10 do corrente, foram nomeados: fiscal da collectoria do municipio de Bom Jardim, bacharel Manoel Tertuliano Travasso de Almeida; fiscal interino da collectoria do municipio de Panellas, Julio Cesar Cavalcante de Albuquerque; collectoria do municipio de Itambé, bacharel José Cavalcante de Albuquerque Uchôa.

Asylo de alienados. — Mais offertas em favor desse hospicio:

Illm. e Exm. Sr. — Passo ás mãos de V. Exc. a quantia de 250$000, afim de serem applicadas a realisação da humanitaria ideia da fundação do asylo de alienados desta cidade.

Desta quantia 200$000 são devidas á generosidade do Exm. Sr. Barão de Morenos, e 50$000 é o pequeno obolo com que posso concorrer para tão grandiosa ideia, cuja iniciativa, sendo de V. Exc., o torna credor da gratidão desta provincia.

Renovo a V. Exc. os meus protestos da consideração e estima com que sou de V. Exc. amigo attencioso, venerador e criado — Padre *Antonio da Cunha Figueiredo.*

Recife 9 de julho de 1873.

Gabinete da presidencia de Pernambuco, 10 de julho de 1873. — Rvdm. Sr. Antonio da Cunha Figueiredo. Com a carta que V. Rvma endereçou-me á 9 deste mez, recebi 250$000, destinados á construcção do asylo de alienados, sendo 200$000 pelo Exm. Barão de Morenos, e 50$000 por V. Rvma.

Louvo e agradeço a V. Rvma., bem como ao mesmo barão pela prova que acabam de dar de seus sentimentos de patriotismo e caridade.

Sou com estima e consideração de V. Rvma amigo attencioso, venerador e creado — *Henrique Pereira de Lucena.*

Estrada de ferro do Limoeiro. — Hontem, como estava annunciado, teve effectivamente lugar a inauguração dos trabalhos de construcção da estrada de ferro do Limoeiro, de que é concessionario o Exm. Sr. Barão da Soledade.

A's 11 1/2 horas do dia partio do cáes Vinte Dois de Novembro um trem expresso da via ferrea do Caxangá, conduzindo uma pequena, mas escolhida sociedade, adrede convidada pelo digno emprezario para assistir á festa inaugural da bella e promettedora empreza.

Cerca de 1/2 hora depois chegou o trem ao Caxangá, e d'ahi os convidados, guiados pelo illustre concessionario e os engenheiros da empreza, se dirigiram ao ponto onde se achavam os primeiros trilhos da linha, distante do povoado quasi 2 kilometros, e logo após teve começo a ceremonia.

Consistio esta em serem parafusadas as cavilhas das chapas de connexão de tres trilhos, e batidos e fixados os grampos de segurança dos mesmos trilhos, tomando parte nessa ceremonia os Srs.: Barão da Soledade, engenheiro fiscal Tiburcio de Magalhães, e engenheiros da linha G. O. Mann e George Lee, que procederam com galhardia e distincção aos misteres da ceremonia.

Findo que foi esse acto, algumas das pessoas presentes, inclusive o emprezario e os engenheiros, tomaram assento em um *troly*, que foi movido a mão pelos operarios da linha, e percorreram diversas vezes a extensão dos trilhos assentes sobre dormentes de madeira do paiz.

Os trilhos são do systema Vignolle, chamados de *patim*, e tem de peso 30 kilogrammos por metro; a bitola, da linha é de 4 pés e 8 1/2 pollegadas entre os eixos dos trilhos, conforme prescreve o contrato.

Encerradas essas ceremonias, voltaram todos os convivas da festa para o povoado do Caxangá, e ahi lavrou-se um termo da inauguração dos trabalhos, o qual foi assignado por todas as testemunhas da festa industrial.

Depois deste acto foi servido aos convidados um esplendido e sumptuoso *lunch* no hotel do Sr. João Farofa, durante o qual *lunch* reinou a mais dôce e sympathica cordialidade entre os varios convivas da simples e digna festa.

O Exm. Sr. barão da Soledade foi quem incetou os brindes, erguendo um brado de louvor ao Exm. presidente da provincia e aos seus dignos antecessores pelos muitos auxilios de que tem cercado a empreza que inaugurava os seus trabalhos.

A' esse seguiram-se outros muitos e enthusiasticos brindes ao emprezario, aos engenheiros e ao fiscal da linha; aos auxiliares do Exm. Sr. barão da Soledade, á imprensa, ao commercio, á industria e á agricultura, além de muitos outros, todos correspondidos com galhardia e enthusiastico prazer.

Terminou o festim com um duplo brinde de honra: do Sr. F. de Figueirôa á S. M. a rainha da Inglaterra, e do Sr. de Mornay á S. M. o Imperador do Brasil.

Findo o festim voltou o trem expresso para o Recife, partindo do Caxangá ás 3 e 1/2 horas da tarde e aqui chegando pouco depois das 4 horas.

Concluindo esta ligeira noticia, fazemos os mais ardentes e sinceros votos para que a empreza da via ferrea do Limoeiro conclua os seus trabalhos pelo menos tão bellamente quanto os começou, marcando uma nova éra nos fastos da historia industrial da provincia de Pernambuco, que é por sem duvida credora dos esforços dos seus filhos e habitadores em prol do seu futuro.

Importante captura. — O Sr. Dr. chefe de policia, Antonio Francisco Correia de Araujo, acaba de proceder a uma importante diligencia, da qual resultou a prisão de um desertor, aliás condemnado a galés perpetuas, por commutação que obteve da pena de morte que lhe foi imposta.

Constando ao Sr. Dr. chefe de policia que, na casa n. 143 da rua dos Martyrios, se achava homisiado o criminoso Manoel do Sacramento, ex-praça do 10 batalhão de infantaria de linha, ordenou S. S. ao Sr. subdelegado do 1º districto de S. José que procurasse captura-lo; e effectivamente este funccionario assim o fez, para o que pôz cerco á referida casa n. 143 da rua dos Martyrios, obstando á fuga do citado Manoel Sacramento.

Hontem pela manhã, varejada a casa, foi apprehendido o referido individuo, que, como já dissemos, é criminoso, e sentenciado a galés perpetuas por commutação que obteve para a pena de morte a que foi condemnado.

Esse individuo, logo após á prisão, confessou que, em maio do anno proximo passado, quando era conduzido para bordo do vapor que devia leva-lo para Fernando de Noronha, evadira-se do poder da escolta, lançando-se ao mar e conseguindo ganhar a terra, não obstante os ferros que obstavam aos seus movimentos.

O criminoso acha-se, pois, novamente recolhido á prisão, e provavelmente não escapará mais a acção da lei.

Companhia do Beberibe. — Vão de novo á praça, no dia 22 do corrente, os chafarizes dos bairros do Recife e de Santo Antonio, avaliados estes em 25:000$000 e aquelles em 19:650$000.

Eleição de irmandade. — Domingo (13) devem reunir-se os membros da confraria do Senhor Bom Jesus das Chagas, erecta na igreja da Santa Casa de Misericordia do Recife, afim de procederem á eleição da mesa regedora para o anno de 1873 — 1874.

Norte-Americana. Como melhor se verá do annuncio que vai publicado na secção competente, começarão hoje a ter lugar as funcções que d'ora avante diariamente pretende dar por algum tempo uma companhia equestre, gymnastica, etc, com exhibição de alguns leões africanos, um elephante de Zanzibar, cães e macacos, uns domesticados e instruidos outros.

Offerecendo a presença das feras um espectaculo novo, é de esperar que a concorrencia seja de ponto a satisfazer as justas aspirações da companhia.

Congresso Litterario — Na quinta feira (10 do corrente) houve sessão ordinaria desta sociedade, presidida pelo Sr. Moreira Alves.

Lida, é approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario lê o seguinte expediente:

Varias propostas para socios effectivos. — A' commissão respectiva.

Achando se na ante-sala os Srs. Arlindo Nogueira e Baptista Tourinho, são introduzidos no recinto com as formalidades do estylo, e felicitados em falta do orador, pelo Sr. Theodoro Pacheco, a quem respondem agradecendo.

Em seguida o Sr. Paula Pessoa declara que a commissão nomeada para manifestar o sentimento do Congresso ao seu digno presidente, o Sr. Chaves Junior, pela morte de sua cara avó, cumprio o seu dever.

Passando se a primeira parte da ordem do dia, discussão da these sobre a sociedade e seu fundamento, oram os Srs.: M. Rosa, Moreira Alves, Bezerra Junior, Assis Silva, Paula Pessoa, Carvalho e Souza, e Theodoro Pacheco

E' encerrada a discussão da these.

Achando-se a hora adiantada deixa-se de passar a segunda parte da ordem do dia, e é sorteado o Sr. Arlindo Nogueira que escolhe a these: — Deve se obedecer a lei positiva, quando ella é contraria ao direito natural?

Levantou-se a sessão ás duas horas da tarde, depois de designada a ordem do dia da vindoura.

Deve ser mudado. — Pedem-nos que reclamemos contra a permanencia de um louco recolhido ao hospital militar, e ao qual deu-se uma das enfermarias da frente do edificio, resultando dahi viver incommodada a visinhança fronteira, a quem entendeu elle dever apresentar-se sempre como Adão no Eden.

Ahi fica.

Sociedade Recreativa Nova Harmonia. — Amanhã (13) funcciona esta sociedade, em sessão extraordinaria, para posse da nova directoria. São convidados todos os socios a comparecerem ás 4 horas da tarde do dia acima, no lugar do costume.

Loteria. — A que se acha á venda é a 58.ª, a beneficio da matriz de Cabrobó, que corre no dia 15.

Leilão. — Hoje leva á leilão, pela segunda vez, o agente Pinto, a pharmacia da rua do Barão da Victoria n. 30, pertencente a massa fallida de José Francis o Bittencourt.

Passageiros. — Vindos dos portos do sul no vapor *Dantas*:

Leandro Ribeiro Gonzaga de Mello, Luiz Gomes Bezerra, José Antonio de Araujo Osorio, Joaquim Porfirio de Araujo e quatro manas, Frederico Augusto Ferreira de Novaes.

— Vindos do Aracajú e portos intermedios no vapor *Mandahu*:

20 praças de policia, 15 presos e 9 mulheres de soldados.

Casa de detenção. — Movimento do dia 10 de julho de 1873:

Existiam presos 330, entraram 12, sahiram 4, existem 338. A saber:

Nacionaes 216, mulheres 16, estrangeiros 43, escravos 49, escravas 12. — Total 338.

Alimentados a custa dos cofres publicos 252.

— Movimento da enfermaria do dia 10 de julho de 1873:

Teve baixa:

Francisco Antonio de Souza, defluxo.

Cemiterio publico. — Obituario do dia 11 de julho:

Maria, parda, Pernambuco, 7 annos, S. José; bexigas.

Antonia Izabel da Conceição, parda, Alagoas, 19 annos, casada, S. José; variola.

Antonio Valentim Carvalho do Nascimento, pardo, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Graça; tetano traumatico.

João, preto, Pernambuco, 16 mezes, Bôa-Vista; gastro hepatite.

Francisco, escravo, preto, Africa, 60 annos, solteiro, Graça; phtysica pulmonar.

Anna Francisca da Lapa, branca, Pernambuco, 81 annos, viuva, Bôa-Vista; gastro enterite.

CHRONICA JUDICIARIA.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 7 DE JULHO DE 1873.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

A's 10 horas da manhã, presentes o Sr. deputado secretario Olinto Bastos, e os Srs. supplentes Sá Leitão e Pereira Cascão, tendo comparecido o Sr. supplente Alves Guerra e faltando com participação escripta o Sr. deputado Candido Alcoforado, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da precedente sessão.

EXPEDIENTE.

Officio da presidencia da provincia a respeito da fiança do official que serve de thesoureiro deste tribunal. — O tribunal deu as convenientes ordens á dito official.

Officio do Sr. deputado Candido Alcoforado, communicando não poder comparecer a sessão de hoje. — Inteirado o tribunal.

Officio do presidente e secretario da junta dos corretores, participando o serviço de transacções feitas pelos corretores no mez de junho proximo passado. — Para o archivo.

Officio dos mesmos funccionarios, remettendo o boletim das cotações officiaes da semana de 30 de junho ultimo a 5 do corrente. - Para o archivo.

Officio da companhia pernambucana de navegação costeira por vapor, dando as razões por que não remette o mappa do semestre que acaba-se de findar. — Para o archivo.

Officio do barão de Nazareth, respondendo ao do tribunal de 6 do corrente, e declarando não poder comparecer ao tribunal por incommodos de saúde. - O tribunal resolveu que se convidasse o supplente immediato.

Communicação de Harismenty et Labille, de serem os successores da extincta firma Tisset Frère — Informe a secretaria.

Foram apresentados os mappas relativos ao segundo semestre de 1872 a 1873 dos trapiches Angelo, Alfandega Velha, Saunders Brothers & C. e Guerra. - Conferido com o anterior, archive-se, não havendo duvida.

Livro de registro da correspondencia official regularmente escripturado até o n. 104.

DESPACHOS.

Requerimentos:

De Francisco Antonio de Albuquerque Mello pedindo que se façam as necessarias notas no sentido de não estarem mais sob sua responsabilidade os armazens alfandegados da rua do Apollo ns. 73 e 75. — A' secretaria para informar.

De Antonio da Cruz Ribeiro, para certificar-se-lhe se estão registradas as nomeações dos seus caixeiros Francisco da Silva e Albuquerque e Ascendino Lins de Albuquerque. - Certifique-se.

De Basto, Oliveira & C., idem quanto a seu caixeiro Amaro de Barros Moreira Junior. - Como requerem.

De Alcoforado Vieira & C., idem de seus caixeiros Odorico Alves Raposo da Camara e Miguel Augusto Fernandes Barros. — Passe-se do que constar.

De Francisco de Paula Gonçalves Ferreira, idem da procuração que lhe foi conferida por Francisco Ribeiro Pinto Guimarães. — Como pede. (Não votou o Sr. Pedro Cascão.)

Do mesmo Gonçalves Ferreira, idem da mesma procuração. Sim.

Do mesmo Ferreira, idem de dito. — Deferido.

Do corretor geral Francisco José Silveira, igualmente certidão do officio do Exm. Sr. conselheiro presidente, que autorisou á junta dos corretores a exhibição dos livros de cada corretor. - Passe-se a certidão requerida, não havendo inconveniente.

De Bernardino Alves Ferreira & C., idem do contrato da firma Duarte Antonio de Miranda & C. — Na forma pedida.

De Duarte Antonio de Miranda & C., certidão se foi ou não registrada a nomeação de seu caixeiro, qual o seu nome, e se já foi eliminado. — Passe-se a certidão requerida.

De Joaquim Vieira Coêlho da Silva, para certificar-se-lhe se em 6 de setembro proximo passado foi ou não registrada a nomeação de seu caixeiro Manoel Germano de Miranda. Certifique-se.

De Vianna Castro & C., idem de seus caixeiros Fabio Marinho Paes Barreto e Henrique de Castro Pagels. — Passe-se a certidão do que constar.

De Manoel Joaquim Pereira, socio da extincta firma Pereira Irmãos, pedindo permissão para continuar a sua escripturação sob a firma nos mesmos livros de que ella se servia. — Sim, trazendo os livros á secretaria para as devidas declarações.

De Emilio Pereira de Abreu, eliminação no registro das nomeações de seus caixeiros Guilherme Pereira de Abreu e Carolino de Souza Pontes. — Deferido.

Do mesmo Abreu, trazendo a registro a nomeação de seus caixeiros Guilhermino Gonçalves de Faria e Francisco Gonçalves Guimarães — Registre-se a nomeação junta pelo supplicante, que declarando serem brasileiros os caixeiros nomeados, não provou a sua declaração.

De João Joaquim da Costa Leite, tambem apresentando a nomeação junta, afim de ser registrada. — Seja registrada a nomeação a que se refere o supplicante, que não provou a sua allegação quanto á nacionalidade do caixeiro nomeado.

De Basto, Oliveira & C., igualmente submettendo a registro a nomeação de caixeiro que dera a Francisco Joaquim Pereira da Costa. — Como requerem os supplicantes, que não provaram a nacionalidade allegada do caixeiro nomeado.

De Pereira Carneiro & C., no mesmo sentido quanto a seu caixeiro Lino Jacques da Silva. - Registre-se a nomeação, sendo que se o caixeiro nomeado é brasileiro, como affirmam os supplicantes, nenhuma prova juntaram de sua asserção.

De João Firmino de Rivoredo Freire & C., para se lhes registrar a nomeação que apresentam de seus caixeiros José Teixeira da Costa e Manoel Theotonio Freire. — Proceda-se ao registro da nomeação annexa, não estando provado serem brasileiros os caixeiros nomeados, como allegam os supplicantes.

De José Gomes de Freitas, no mesmo sentido, sendo o caixeiro que nomeára Ricardo Luiz da Cunha. — Na forma requerida.

De Manoel Soares do Amaral, tambem no mesmo sentido, chamando-se o caixeiro Anizio José de Figueiredo. Registre-se a nomeação apresentada pelo supplicante, que não provou ser brasileiro, como diz, o caixeiro nomeado.

De Ismael Cesar Duarte Ribeiro, requerendo igualmente o registro da nomeação de seus caixeiros Theodomiro Cesar Duarte Ribeiro e Rodolpho Cesar Duarte Ribeiro. - Seja registrada a nomeação junta, na qual se declara sem prova alguma serem brasileiros os caixeiros os caixeiros nomeados.

De João Francisco Orphão, igual pretenção quanto a Jacintho Arco Iris Corrêa. — Registre-se a nomeação junta pelo supplicante, que não provou ser brasileiro, como assevera, o caixeiro nomeado

De Boaventura Rodrigues de Amorim, submettendo a registro uma procuração bastante de Francisco da Costa Maia. — Faça-se o registro pedido.

De José Maria Pestana, agente de leilões, mostrando achar-se satisfeita a exigencia do tribunal constante do despacho de 30 de junho ultimo, proferido na petição em que pede seis mezes de licença para tratar de sua saúde, deixando em seu lugar a um filho. — Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Manoel Joaquim Pereira, socio da firma Pereira Irmãos, solicitando que se registre o distrato da mesma firma. - Junte o supplicante um segundo exemplar de seu distrato, em que se cumpra o disposto no art. 2.º n. 7 do decreto n. 4,505.

COM O PARECER FISCAL.

Petições:

De Agostinho Ferreira da Silva Leal e Albino da Silva Leal, registro do distrato da sociedade que tinham. — Registre-se o distrato, nos termos do decreto n. 4,394.

De Rego & Carneiro, idem do seu contrato junto. — Satisfaçam os supplicantes o parecer fiscal.

Papeis relativos ao pedido de E. R. Rabello & C., para declarar-se o modo por que devem ser contados os dias para os vencimentos das lettras protestadas por falta de aceite. — Ficaram sobre a mesa.

Moratoria impetrada por Joaquim da Silva Costa. — Não foi decidido o requerimento, por estar incompleto o tribunal em consequencia de não ter comparecido o Sr. deputado Candido Alcoforado.

Summario contra o corretor Henrique Guilherme Stepple, por falta de cotações. — Ficou sobre a mesa.

Idem contra o corretor Francisco de Miranda Leal Seve, instaurado pela mesma falta. — Idem.

Nada mais havendo a despachar, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente encerrou a sessão ao meio dia.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

O Exm. Sr. Dr. Lucena e o Sr. Villa-Bella.

III

Continuaremos a nossa penosa tarefa de responder ao insolito e desabrido artigo da *Provincia* contra o Exm. Sr. Dr. Lucena. E' preciso levar á evidencia a verdade, e convencer o escriptor daquelle jornal que andou mal avisado em seu empenho de fazer sobresahir o Sr. Villa Bella á carta de um caracter tão distincto que não póde ter ponto de contacto com o seu idolo.

Não se desaggravam odios e rancores empregando a calumnia e a vilania.

Para dar força e effeito aos parvos louvores que tece ao Sr. Villa Bella, disse a *Provincia*:

« Debalde, para tudo confundir, tentou o Sr. Lucena deprimir o caracter do Sr. barão de Villa Bella, *rico de qualidades singulares e distinctissimo* ao dizer do proprio protector do Sr. Lucena, o Sr. barão de Cotegipe. »

Ainda neste trecho é visivel o fraco conceito que dos meritos do Sr. barão fazem os seus amigos. Para dar mais largueza ao louvor, alteram as palavras do venerando Sr barão de Cotegipe, para á conta d'elle correr a qualificação de *distinctissimo* dada ao Sr. Villa Bella!

Eis aqui as palavras do respeitavel estadista, proferidas em 9 de junho de 1869:

« Isto acontece, senhores, na muito illustrada provincia de Pernambuco; isto acontece quando esta na presidencia daquella provincia um cavalleiro em quem reconheço dotes *muito singulares*, o Sr. barão de Villa Bella; mas, senhores, a atmosphera de que elle se acha cercado, as emanações que se elevam desta situação são taes, que até aquelle *bello caracter* acha-se com *o espirito desrancado....* »

Destas palavras do illustre estadista não podia a *Provincia*, em boa fé, arranjar uma palma de louros para enfeitar o Sr. Villa Bella.

Póde qualquer individuo possuir dotes muito singulares, sem todavia ser distinctissimo Ser bom pai de familia, ser bom amigo, são sem duvida dotes muito singulares, mas que não bastam para caracterisar o bom cidadão, o bom presidente de provincia.

Um bello caracter, é certo, exprime alguma cousa, mas não quer dizer tudo

Pode-se possuir um bello caracter como homem particular, e tê-lo pessimo como homem publico.

Esta demonstração deduz-se perfeitamente das palavras do honrado Sr. barão de Cotegipe. S. Exc. ponderou que a atmosphera em que vivia o Sr. Villa Bella, as emanações que se elevaram da situação, lhe haviam *derancado o espirito*, isto é, *pervertido, depravado*.

Ora, um presidente de provincia chegando ao estado de depravação do espirito, é capaz de todos os desatinos, é uma desgraça para os povos confiados ao seu governo.

O bello caracter que se deixa arrastar até o desvanecimento do espirito e se envenena pelo bafio atmospherico que o cerca, revela se inepto e de intelligencia pêca.

Portanto, ainda em face do juizo do Sr. barão de Cotegipe, o do Sr. Dr. Figueiredo tornou-se de grande acerto — *dá a crear o que é decrear.*

Bem vê a *Provincia* que, em relação á presidencia do Sr. barão de Villa Bella, ter-se-hia elle sahido muito melhor se escolhesse para seu accessor alguem que possuisse dotes singulares. O erro da escolha foi todo o mal de sua administração; o accessor, indicado pelo honrado Sr. Dr. Figueiredo, não ha duvida, derancou lhe o espirito.

Apreciaremos agora o juizo da *Provincia* relativamente aos actos do Exm. Sr. Dr. Lucena, como delegado de policia do Ouricury:

« Referindo-se em sua carta (o Sr. Villa Bella) as tropelias que no Ouricury praticou o Sr. Lucena, alludio ao que é notoriamente publico e consta de representações presentes ao governo. Em uma destas dizia se que o Sr. Lucena iniciou as suas diligencias apossando-se e violando cartas. »

Não é exacto, é falso que ao governo fossem endereçadas diversas representações contra actos do Sr. Dr. Lucena quando delegado do Ouricury, e que iniciasse elle as suas diligencias violando cartas.

Em todo o seu difficil e atarefado exercicio de delegado daquelle termo, não soffreu o Sr. Dr. Lucena a minima censura pela imprensa, e as mãos das autoridades superiores da provincia só chegou uma queixa, sobre a qual foi ouvido e deu resposta completa e satisfatoria. Esta resposta foi publicada e ninguem a contestou.

Tambem não é exacto que violasse cartas. Por motivo de traição e de infidelidade de uma autoridade policial, teve o Sr. Dr. Lucena necessidade de requerer ao delegado de Villa Bella, coronel Manoel Pereira, a apprehensão de cartas que iam por portador expresso a toda a pressa para Ouricury, dando avisos aos criminosos das ordens e instrucções que haviam sido expedidas.

Estas cartas foram intactas remettidas ao Dr. chefe de policia. Desta providencia dependeu o bom exito da commissão que levava o Sr. Dr. Lucena.

Mais tarde transcreveremos a resposta do ex delegado do Ouricury, dada ao chefe de policia sobre a queixa de que fallamos.

Então verá o publico a desfaçatez e ousadia com que implacaveis inimigos envenenam e deturpam actos que só attestam a mais pronunciada dedicação á causa publica e serviços de alta monta social.

Sobre este assumpto a *Provincia* ainda discorre, insistindo nos aleives, falsidades e calumnias!

Asseverou que o Sr. Dr. Lucena, sedento de glorias, violou o domicilio das familias, revolveu o solo das casas, demolio paredes, e forçou um conselho de jurados a condemnar uma mulher, a qual não se dignou qualificar de innocente!

Asseverou mais, que tinham sido envolvidos em processos velhos, moços e meninos, e que o illustre finado Paes Barreto, caracter austero, como todos reconheciam, tinha escripto ao Sr. Dr. Lucena por não estar bem informado, ou por se ter deixado levar pelo resultado *assombroso* da commissão de S. Exc.!

Nunca mais a *Provincia* receberá em suas columnas mentiras tão ousadas como estas.

O delegado de Ouricury só penetrou nos domicilios por força do dever, não preterindo de modo algum as formalidades legaes.

Revolveu o solo de uma casa para apprehender armas e as provas do crime, como de facto apprehendeu, mas não demolio paredes.

A casa do tenente-coronel Dimas Lopes de Siqueira foi uma das varejadas, e elle, que não interrompeu por isto as suas relações com o Sr. Dr. Lucena, poderá dar testemunho dos respeitos prestados em todos os varejos e buscas, ao cidadão e ao pudor das familias.

Tão attencioso e rasoavel era o modo porque o Sr. Dr. Lucena tratava os presos, que Alvaro Granja, em companhia do coronel Roque de Alencar, veio recolher-se.

A argnição de violencia ao conselho de jurados é tão vil como a da promessa de casamento para obter revellações.

Para destruir taes calumnias não basta mais do que o conhecimento da moralidade e da nobreza dos sentimentos do Sr. Dr. Lucena.

O processo involveu velhos, moços e meninos!...

Entretanto — o Sr Dr. Lucena procedeu em Ouricury por maneira tão reprovada, e não houve um jornal no imperio que o censurasse!

O orgão do partido liberal do *Ceará* o louvou em termos os mais honrosos, o finado Dr. Feitosa, chefe então dos liberaes desta provincia, o elogiou no seu jornal, e ninguem o censurou.

Teria o Sr. Dr. Lucena alguma vara magica para assim fazer callar todo o mundo? O seu condão não era outro senão o grande serviço prestado, a regularidade dos seus actos, o inteiro cumprimento do seu dever.

E tanto é assim que ainda aquelles que por ligações de familia, se achavam ressintidos por não terem podido proteger e salvar alguns dos criminosos; o mais que faziam era rumorejar e queixarem-se particularmente, sem nunca terem animo de apparecer de publico.

Quanto a carta do finado conselheiro Paes Barreto pela data se vê que foi dirigida depois de ter o Sr. Dr. Lucena terminado a sua commissão.

Aquelle espirito escrupuloso e reflectido, não podia cahir na facilidade de antecipar remuneração e louvores ao conhecimento perfeito dos factos.

E' uma profanação a sua respeitavel memoria, dizer-se que se deixou arrastar pelo ruido dos applausos, não curando de averiguar primeiro a justiça ou favor que os determinava.

Para confundir o Sr. Villa-Bella, para reduzir suas asseverações a cousa nenhuma, basta a carta do illustre finado.

E se o Sr. barão de Villa-Bella póde ainda hoje merecer dos homens notaveis a qualificação de *bello caracter*, deve-o aquelle finado, cuja pureza de sentimentos elevava emanações taes que muito purificaram o espirito hoje derancado do mesmo Sr. barão.

Continuaremos.

Sirius.

8 de julho.

Recife Drainage Company.

(Vai mesmo em inglez que produz mais effeito.)

Chegou o Sr. Henry Law: fazemos-lhe nossos comprimentos com todo respeito devido á sua cathegoria e damos os parabens á bella Veneza Americana por tão feliz successo!

E S. S. quiz dar logo uma prova de sua chegada e cito no *Diario de Pernambuco*, já se sabe, com aquelle *aplomb* de que só gozam as grandes capacidades, a dar golpes mortaes, á direita e á esquerda, como quem é inspirado nos mais reconditos mysterios da sciencia dos numeros; e com furor descommunal atira se sobre o Sr. Roberto Wingard, certo como está que esse Sr. se acha ausente e não lhe pode dar a conveniente resposta.

Não me compete dilucidar a questão de saber qual o papel que representou o Sr. Wingard na companhia Drainage, e muito menos entrar em factos da vida particular de quem está ausente; a meu ver o homem qualquer que seja sua posição ou a mais humilde ou a mais elevada não deixa de possuir um sacrario que é a sua vida particular; ninguem é máo por seu gosto; todos estão sujeitos aos mesmos acontecimentos e a razão tanto se desvaira no rico como no pobre, no sabio como no ignorante, no rei, como no vassallo; atacar a vida particular seja de quem for é somente uma prova de um instincto perverso, de um coração de paredes muito estreitas, onde só pode ter morada uma alma muito diminuta, e sentimentos de muito pequeninhas dimensões. Se os estudos, a educação, a illustração não servem para elevar os sentimentos do homem, para torna lo generoso, para faze-lo conhecer o respeito que deve ter á sociedade em que vive e o acatamento que deve de ter ás pessoas a quem se falla ou a quem se escreve, então é melhor que se fique no estado primitivo, porque a ignorancia, a falta de educação, a falta do polimento que traz a pratica de viver entre gente civilisada serve de desculpa para tudo. E ao contrario disso uma investida igual a essa que se nota no segundo periodo do artigo do Sr. Law é de tal natureza que ninguem por mais baixo que seja pode deixar de estranhar que venha de um homem de fina educação, de um homem illustrado, de um homem acostumado a viver em uma sociedade de trato fino, de um cavalleiro que occupa uma elevada posição social, emfim, de um gentleman.

Não estamos na Costa d'Africa nem nos reconcavos da Abyssinia: estamos em uma das primeiras provincias do Brasil e os nossos escriptos são lidos e apreciados por pessoas muito competentes e que não podem relevar que os escriptos que tem de passar pelas mãos de muitos não sejam os mais convenientes.

Deturpar a imprensa e tirar-lhe toda a bondade que ella tem não é principio de illustração nem prova de saber.

Ninguem faça conta desta passageira observação que não tem applicação a pessoa alguma.

O Sr. Law deve de comprehender que a sua palavra honrada, por mais que S. S. queira, não pode ser havida como um Evangelho, e quando uma população inteira está testemunhando e sentindo os máos effeitos da sua empreza, não é esse tom magistral, esse fofo orgulho que ostenta S. S. em suas expressões que bastará para fazer calar o grito unisono de todos que soffrem e que amaldiçoam a Recife Drainage Company, vá em inglez para se tornar mais emphatico.

Informou-se o Sr. Law á sua chegada do que se tem passado durante a sua sentida ausencia?

Soube do trasbordamento que houve ha poucos dias na rua do Cabugá?

Soube do que houve na typographia do Sr. Mira á rua estreita do Rosorio? Do que aconteceu ha poucos dias na rua do Crespo, que a companhia dizem que trabalhou uma noite inteira para que não se soubesse do facto?

Ha algum estabelecimento hoje que se julgue seguro de uma invasão d'agua ou de cousa peior que isso?

Por onde se escoam esses milhões de litros d'agua de que tanto se falla, quando os apparelhos em Santo Antonio e S. José quasi não tem uma gotta d'agua?

Porque não chega esse diluvio nunca á camara municipal nem ao palacio da presidencia, cujos apparelhos nem mesmo os collocados no andar terreo tem agua, e estão podres e fedorentos?

Onde estão esses apparelhos bemaventurados do Recife e Boa-vista, que são um novo Eden na opinião do Sr. Law?

Já examinou S. S o estado delles? já foi com seus olhos verificar como estão elles trabalhando? Como tem S. S. a coragem de dizer que elles funccionam perfeitamente?

Convido ao Sr. Law para comigo ir dar um passeio em qualquer dos bairros e eu lhe mostrarei que S. S. ou está enganado porque julga que pela sua elevada posição de engenheiro em chefe não deve descer a cousas pequenas, ou então S. S. só quer mostrar a má fé que o domina, quando quer á força fazer acreditar que á sua palavra honrada nada ha que oppor.

O Sr. Law deve estar convencido que está em Pernambuco, e não em uma terra de selvagens, onde não possa ser comprehendido o alcance de sua vista nem a sua intenção.

Principia o Sr. Law dizendo que é *quasi desnecessario dizer que aquelle homem* (o Sr. Wingard) *nenhum conhecimento tem de obras de esgoto alem daquelle que adquirio durante o tempo que esteve ao serviço da companhia*

A exposição feita pelo Sr. Wingard versa sobre factos que estão se verificando todos os dias: não versa sobre questões scientificas e menos methaphysicas que a poucos é permittido entrar nellas e a muitos prohibido.

Todos comprehendem que um encanamento assentado sobre uma areia frouxa — sem travessas — ha de por força tomar novas direcções, e tomando-as, as juntas não podem conservar a posição primitiva; e por conseguinte mudando a, o cimento ou cal com que foram tomadas ha de necessariamente fender-se e dar lugar ou á sahida dos liquidos, e solidificando-se as outras materias, entupir se o cano, ou á entrada de areia e sempre o entupimento.

O Sr. Law com o maior desplante vem perante gente, que não é idiota nem está fora do uso dos sentidos e da razão, dizer que os apparelhos terão brevemente de funccionar muito bem, se não deitarem nelles *tampos de bules, camisas ou vestidos e substancias semelhantes dentro dos canos.*

Ora, já se vio algum dia tanta coragem, tanta falta de respeito á verdade? Então alguem deitou vestidos dentro dos canos? Ou tampos de bules, Sr. Law? Como é que passa um objecto destes por um cano de duas pollegadas de diametro, que tanto tem de diametro o syphão? se alguma cousa destas cahir dentro da bacia sem duvida que se ha de tirar para fóra, porque quando as *outras cousas* não mergulham no syphão por falta d'agua, como é que ha de mergulhar uma tampa de bule ou um vestido?!! Isto é não fazer caso de sua reputação e expor-se ao mais desprezivel ridiculo.

Não se zomba assim da opinião publica nem dos seus committentes. A companhia sem duvida não pode deixar de tomar contas ao Sr. Law, quando submettendo a outros engenheiros o procedimento de S. S., elles entrarem no conhecimento dos dislates que escreve o Sr. Law.

Diz mais o Sr. Law o seguinte:

« *O que é verdade é que devido á negligencia dos que se servem dos apparelhos, mais de 73:000 por hora estão correndo em desperdicio no districto de Santo Antonio e S. José.* »

Oh, senhor, como é que se falta á verdade com semilhante despudor!!!

Pois em Santo Antonio e S. José quasi que não ha uma casa em que se encontre agua em um apparelho, como é que se gasta 73:000 litros por hora em desperdicio e por negligencia? Não duvido que se gaste essa quantidade d'agua, mas é por que os canos e as soldas estão todas furadas ou rotas e a agua toda se perde em caminho e nunca chega aos apparelhos, que estão pela maior parte, entupidos e podres, como todos os estão vendo e sentindo.

Uma asserção destas dá claramente a entender que o Sr. Law sabe tanto da companhia, como eu do que se passa actualmente em Londres e que a continuar o Sr. Law a administra-la como o tem feito até hoje, ella ha de dar por força em vasabarris, porque não ha dinheiro que chegue para tantos e tão grandes concertos como os que tem de se fazer e se fazem diariamente, como estamos vendo a cada momento!!

A questão principal tem sido sempre a falta d'agua: o diametro dos tubos, seja elle grande de mais ou pequeno, de nada aproveita, não havendo agua; e quando a companhia fez o contrato sujeitou-se a da-la em quantidade necessaria para os apparelhos serem inodoros, e isso não se consegue senão com muita agua.

O Sr. Law não sabe nada do estado da companhia: procure saber, examine tudo por miudo: venha á minha casa se convencer que o apparelho que a companhia collocou nella é inodoro, e funcciona perfeitamente bem com seis pés de pressão, porque tem agua em abundancia e não tem as bolas, que o Sr Law teima em conserva-las e d'ahi iremos á camara municipal para S. S. verificar que eu nunca falto á verdade: alli ainda não entrou um dedal d'agua e o apparelho fede que ninguem póde passar por perto delle, apesar de se lhe deitar todos os dias um ou dous canecos d'agua, e iremos ao palacio da presidencia para o Sr. Law se certificar que nem no andar terreo ha agua.

Ainda ha uma outra razão allegada pelo Sr. Law nesse seu memoravel officio em que com o maior arreganho diz — *Sendo eu e V. S. engenheiros é me desnecessario mais do que apontar os dous erros de physica que commetteu o Sr. inspector de saude, etc.*

A questão por causa da falta de pressão!!! eu tinha seis pés de pressão e era pouca para fazer funccionar o apparelho de syphão e automatico: o Sr. Law e Blount conheceram isso, é verdade: mudaram o apparelho e collocaram outro que funcciona perfeitamente sem bolas porém estão collocando as bolas em uma altura menor do que seis pés, como se póde medir no da camara e querem que elle funccione bem: eu estou a espera que o Sr. Law venha dizer-nos qualquer dia, que a bola não interrompe a pressão, e que por conseguinte a agua que sahe da bola para o apparelho ainda vai com a pressão da terra, e não com a que dimana sómente da bola para baixo: e quem tem coragem para dizer em Pernambuco que ha quem metta tampos de bules, camisas ou vestidos nos canos, e *até par de botas* como já me disse o Sr. Dr. Tiburcio, no tempo que fallava comigo, tambem ha de ter coragem para dizer que a pressão da terra continúa, apesar da interrupção da bola, ou que aquillo que foi impossivel conseguir com seis pés de pressão liquidos e com um cano de uma pollegada e meia de diametro, e de mais a mais com muita agua, ha de se conseguir com quatro pés ou menos de pressão com um cano de meia pollegada de diametro e sem um dedal d'agua: ainda hontem examinei o apparelho da camara e não deitou agua, nem deita nada, segundo affirmam os empregados.

Se se podesse remetter um desses apparelhos para Londres para a companhia verificar, e os engenheiros d'ali, o progresso que tem feito o Sr. Law em Pernambuco, era uma fortuna.

E é o Sr. Law que vem fallar nos meus dous erros de physica!! tendo eu estudado physica como preparatorio a 35 annos e passado a minha vida toda a ver doentes, precisava ser enforcado, talvez, por suppôr que o tamanho do reservatorio podesse influir sobre a pressão...

O Sr. Law, engenheiro toda sua vida e em toda parte por onde tem andado diz que seis pés de pressão com cano de pollegada e meia e muita agua não são sufficientes para um certo serviço, e vai collocar por conta da companhia menos de seis pés de pressão, meia pollegada de cano e agua ... nada vez nada.... E vem se desculpar com tampos de bule, vestidos e camisas!

E' muito, Sr. Law!!

O Sr. Law, (perdoe-me o respeitavel publico a liberdade), faz como a madre abbadeça do convento que ouvindo a dez horas um pequeno rumor no corredor, sahio a tocar alarma, e em vez do capello, levava na cabeça as ceroulas do capellão que tinham ido para se engommar.

Recife, 9 de julho de 1873.

Dr. *Lobo Moscoso.*

(Continuar-se-ha).

N. B. Por uma circumstancia imprevista pedi que se publicasse de preferencia este artigo e o outro que se segue, porque constou-me que um empregado da Companhia Drainage dissera a um amigo meu que eu estava fallando ainda porque a companhia não tinha querido *arrolhar-me*: e como com a chegada do Sr. Law isso se facilite, não quero deixar que isso fique para mais longe.

O ingrato é o animal mais desprezivel que Deus deitou na terra!!

Tobias!!!...

Cesse tudo quanto a musa antiga canta
Que outro valor mais alto se alevanta!

Oh! como ia o mundo neste seculo de luzes!

Que fraternidade, que loucura! Apenas havia ahi um presentimento,......

.... Surgio............

TOBIAS!!!...

Gloria á terra dos Canecas e dos Camarões, á que coube a ventura de exhibi-lo ao mundo.

E elle vem ardente, derramando flamejantes os seus raios luminosos scintilantes!

Em verdade, é para erguer da mais santa colera, da mais furibunda indignação:

— Depois de tantos seculos de trabalho, *elle* encontrou o mundo sepultado na profundeza dos breves!...

E com a presumpção de ter chegado ao seculo das luzes!

Por toda a parte a ignorancia, por toda a parte a insolente presumpção do saber!

E a turba unanime prostrada, de thuribulo em punho a incensar os bonzos!

O coração de Tobias trasborda em santo furor. Levanta herculea massa, esmaga com todo o peso de seu gigantesco braço, thuriferados e thuriferantes de um e do outro lado atlantico.

Só a Allemanha lhe merece apenas seu desdem, porque promette alguma cousa para o futuro, por que elle diz que sabe o allemão!

E para que não fique em duvida la vai o panno de amostra:

« Nur Sahade dass das Vahredaven necht neu und das Neue nichet vahrist».

Podia Tobias fazer-se calmo ensinando a gentes? Mas isto é o que parece a nós, turbas de tolos, este mundo todo tão imerso nas trevas que até estamos longe de nos tomar de assombro do genio dos genios que apparece agora!

Não é porque eu o comprehenda, aquella cabeça que se eleva alem dos sete céos; eu, dos mais infimos dos pygmeus da turba ignara: é porque elle, (o cujo) diz

Mas é bem justa a indignação febril do espirito unico cahido ou decahido das alturas, neste valle ainda lacrimoso que não o comprehende nem lhe presta culto.

E' missão das grandes almas, que apparecem raramente na terra, dos genios que tem assombrado o mundo, impellir a humanidade a um grande passo, guiada pela luz que elle derrama com o seu verbo inspirado.

Mas quando vem o genio, acha a humanidade preparada para recebe-lo e segui-lo; porque elle vem com as forças com que pode ser comprehendido, senão sempre por todos, por alguns mais alliados.

Mas, Tobias não precedeu só a seu seculo. O seculo de Tobias ainda está distante de nós um seculo de seculos!!!...

Como é infeliz Tobias! como poder-se-hia elle deixar de tomar-se de um santo furor, de raiva tanta, a se parecer canina, em presença de tanta ignorancia, que o transtorna e desvaira!

Que culpa tem a humanidade que Tobias viesse tão cedo!?

Que culpa tem Tobias de encontra-la ainda tão bruta?!

Ah! Fatalidade, desgraça dos filhos do primeiro peccado, de que nem a propria luz do Evangelho ainda não nos póde levantar um palmo.

Ah! Evangelho. Ah! Christo!...

Se não é o braço de Cesar, o que seria de tua lei!?

Sem a protecção do Cesar, o que fariam nem a puerilidade de seus milagres, nem a perseguição que d'outros Cesares soffreram teus sectarios? Se ella prosegue mais um pouco, o christianismo se teria varrido, não só da terra, mas da mente, da memoria dos homens.

« Idéa perseguida, idéa propagada! » Que sandice de Alexandre Herculano, essa besta de dous pés que é considerado por todo esse mundo de bestas igual a elle.

Pois não é para indignar e encher de furor aquella alma immensa?

Já não tem Tobias dado outras lições, sem nem a minima esperança de ser comprehendido, nem d'aqui a mil seculos?

Eu não sei. (o quem seria eu! santo Deus) é impossivel reproduzir as suas palavras, e o seu frenetico furor; mas embora eu não as comprehenda, são aquellas suas idéas.

Ah! Tobias, Tobias! Não é sem razão o teu desespero: vieste immensamente cedo; este mundo nem percebe que estás dando lição.

A todos parece que só fallas allemão. Talvez que entre os germanos dos mais illuminados, encontres algum que te suspeite.

Mas, desses não ha aqui, ó Tobias; e tu não estás lá.

Ah! Tobias! que decepção! Vieste para illuminar e conduzir; mas ah! encontras um mundo de miopes, que volvem do foco de tua cabeça os seus olhos que se cegariam ao toque do menor de seus raios.

Vão todos indifferentes seu caminho, sem nem ao menos attentar para esse murmurio de furiosa e longiqua tempestade que sahe de teus labios frementes da ira em que trasborda o teu coração.

Nem ao menos Tobias, serás martyr. Nem ao menos um apôdo te lançarão, nem ao menos uma careta te farão.

Que muito é que esmagues Zacarias e A. Herculano, chamando para ti em contemplação á sua immensa grandeza, o respeito de que elles são alvo, se o proprio Christo tu abates de sua gloria?

Não és o primeiro, bem sabes que tenha uma tal empreza; mas os necios que te precederam neste glorioso intento, como necios o exaltaram

ILEGÍVEL

mais. A seus milagres e á perseguição dos christãos attribuem elles a fama do seu nome e a propagação de sua doutrina.

Mas tu, Tobias, tu és cousa infinitamente acima.

Qual verdade de doutrina, qual santidade de principios, qual divindade de missão! Se não é Constantino qual mais religião christã!?

Se vem outro Juliano, adeus Christo até mais nunca!

E no entanto Tobias, tu exaltas o governo portuguez por que prohibio as conferencias contra o christianismo. « E' *evidente*, que qualquer governo onde haja religião legalmente instituida, *nunca* EXORBITA (!!!) *procurando defende-la!* »

Eu não ousaria explicar Tobias; mas se tal fosse dado á humana gente, eu diria que elle confirma a sua idéa.

A religião só se propaga e sustenta pelo braço de Cesar; a perseguição a mata, portanto não ha verdade em alguma. Mas Deus me livre, só Tobias sabe o que elle quer dizer; neste mundo de peccados não ha quem entenda a sua linguagem sublimemente allemã, nem mesmo na Allemanha.

Queireis uma prova de asnidade lançada com insolente pretenção, pelo asno de Alexandre Herculano que a repete depois de tantos outros,—ideia perseguida, ideia propagada?—Ei-la, vêde se ao menos ahi comprehendeis Tobias para applacar um pouco aquella ira mordente, aquelle desespero desenvolto e desencadeado.

— Os ladrões perseguidos estão com a sua causa ganha, a ser verdadeiro este principio banal.

No mesmo caso, ainda argumenta Tobias, estão os jesuitas perseguidos na Allemanha.

E Tobias não diz tão bem? De *ideia* de ladrão á *ideia* de jesuita que differença vae?

Mas isto, repito, não quer dizer que eu entenda Tobias, sería voar ao ultimo dos céos, quem nem tem azas para aperuar Tobias, por sua desgraça atirado neste mundo de imbecis.

E que tal! Onde ha religião de estado todo o meio é licito ao governo para defende-la?

E como ha de essa turba de sandeus que atormenta Tobias com a sua indifferença entender o liberrimo, o republicano Tobias?

Ao menos eu sou nesta parte menos peccador que os outros, embora sem comprehende-lo ao menos, o creio e venho celebrar a gloria de seu nome, embora n'uma distancia immensa do que elle vale.

E quem sabe quanta asneira vae por aqui e se isto ainda o irritará mais, ao pobre homem que está de frenesi, doente de ouvir sandices?

Embora: ao menos será mais um que elle tenha para enterrar seus dentes, consolando-se na idéa de que faz raiva a todos.

Eu sei, diz elle, que muita gente tem raiva como um certo doutor revisor, de meu modo de fallar. *Tolo*, diz elle, ainda não sabes que eu me rio de ti e de todos.

E assim vae Tobias procurando o consolo ou a felicidade, pois que vae se rindo dos tolos e os tolos são todos para desgraça de Tobias. Que maior desgraça do que não poder ser comprehendido, e por isto não venerado, nem contemplado pela tola turba deste mundo inteiro que nem ao menos sabe o allemão.

Mais uma e como as outras de Tobias que eu não comprehendo: Se ninguem o entende e nem ao menos o seu vulto percebe nossa lingua em que falla, como hão de ter raiva de Tobias?

Olha, Tobias, este povo ainda é mais asno do que tu pensas; os principaes de entre elles são tão tolos que nem se lembram de ti. E quando algum sente ao longe o teu grunhido allemão (grunido, porque não te entendem) e diz aos outros: « Ou vem? lá vem Tobias! » todos ficam se rindo com cara d'asno.

Adeus Tobias; mete o pão de veras nestes litteratos de borra, e fica só a espera da contemplação do mundo inteiro.

Adeus, etc...

P. S. E ia-me passando... E o outro crime de Alexandre Herculano?! Dizer que o que seria escutado por cem, será lido agora por milhares!

Mas ahi é que foi dar em cheio. Foi a pão direito. O homem ahi estava damnado de colera.

Dizer Alexandre uma tal asneira sem ao menos lembrar-se de Tobias estar ali presente?

E' muita audacia, Tobias, bota cangalhas nestas bestas todas; poupa a mim só, que te contemplo absorto como um paspalhão, e se me morderes, não te rias, não, que eu fico chorando.

Adeus Tobias, novamente adeus, até outra vez.

Teu contemplador

Lessing.

O presidente da provincia e a camara municipal.

Até quando se prolongará a luta em que se debate a associação *Amor á Beneficencia dos talhadores de carnes verdes*, entre o Exm. presidente da provincia, juiz integerrimo, que lhe reconhece os direitos por ella instantemente reclamados, amparando-os aos hombros da lei, de que é S. Exc. apostolo devotadissimo; e a camara municipal, onde a despeito dos mais bem intencionados esforços de alguns senhores vereadores, tem, até a ultima de suas sessões, vingado a influencia do *genio do mal*, que entendeu oppor-se ás nobres aspirações d'aquella corporação?...

Quando todos esperavamos que na ultima sessão da camara municipal, a de quarta feira 9 do corrente, fosse de uma vez para sempre resolvida a creação da matricula dos talhadores de carnes verdes, com exclusão expressa dos escravos, cuja permanencia em tal mister é sob todos os pontos de vista pernicioso, já aos homens livres que o exercem, já aos proprios marchantes, já em fim ao publico em geral, surge inesperadamente no momento decisivo uma difficuldade, mas difficuldade filha da má fé, filha somente do caprichoso proposito de *ganhar tempo*, de adiar o acto de justiça para tempos em que se presume seja talvez possivel abafar aquella.

Pois que! Quando uma lei provincial acaba de reconhecer os tão questionados direitos dos talhadores livres, ainda que de um modo não completo; quando o Exm. presidente da provincia, por officio muito expressivo e terminante, que a camara nesse mesmo dia 9 do corrente recebeu, resolve com aquella imparcialidade e criterio, que lhe são os melhores ornamentos, autorisar a camara a estabelecer a matricula dos talhatadores, com exclusão dos escravos, decidindo simultaneamente com a precisa lucidez, acerca do ponto da citada lei provincial, que adiava para mais tarde a exclusão dos escravos; eis que apparece um abaixo assignado de alguns marchantes, ousando ainda oppôr obices a um acto d'assembléa legislativa provincial e ás innumeras, justiceiras e sabias decisões do Exm. Sr. commendador Lucena á respeito de tão justa causa.

Foi isso bastante para que um vereador o Sr. Cunha, assumindo uma posição antipathica, a de defensor de causas condemnadas pela opinião publica, como a que agitam alguns marchantes, esforçasse-se e conseguisse afinal, que fossem de novo todas as peças da questão remettidas á commissão do matadouro para que informasse esta de novo, pretextando achar-se o abaixo assignado despachado pelo Exm. presidente com direcção á camara para ser tomado em consideração.

Ora, S. Exc. fiel cumpridor e sustentaculo da lei fez o que devia; o acto não estava consumado: não podia despachar de outro modo aquella supplica ou queixa. Mas o que cumpria a camara que tinha de julgar de seu valor, quando a questão pelo pé em que se acha, de apreciação completa de suas menores circumstancias, já não pode deixar duvida sobre a decisão que a deve terminar?

Cumpria á camara ligar a tal documento o devido valimento, isto é, que não valia nada; ali mesmo resolver sobre ella; porque é mais que manifesto que os marchantes, que ainda tenazmente se oppõem á exclusão dos escravos, o fazem somente para ganhar tempo, em uma palavra procurando evitarem que tal questão se decida definitivamente sob a sabia e podemos dizer humanitaria administração do Exm. Sr. commendador Lucena, que é hoje, para gloria sua, o pesadelo tremendo dos espiritos baixamente especuladores.

Nada mais claro, nada mais conhecido.

Por isso é que á proporção que os Srs. marchantes fogem d'acção de S. Exc., nós a procuramos e supplicamos.

Diremos em poucas palavras o que é esse abaixo assignado, que por uma vez ainda prejudicou os direitos dos talhadores livres.

Veja-se: a vinte e tantos Srs. marchantes e a essa peça não assignou um terço delles, segundo nos consta; e desses mesmos alguns assignaram por gratuita consideração de amisade.....

Sejamos francos: todo esse castello de opposição á exclusão dos escravos é erguido por um só marchante, que tem os seus interesses seriamente ameaçados por aquella exclusão, o Sr. Bellarmino A. Arôcha.

Sim. O Sr. Bellarmino tem, segundo diz, 14 escravos, dos quaes a maior parte empregada como talhadores de carnes verdes, percebendo de aluguel por cada um delles 2$500 diarios, sem excepção dos dias santificados e domingos; isto é vantajoso, reconhecemos; mas resta provar que tenha o Sr. Bellarmino o direito, o privilegio de impor os seus interesses particulares aos interesses geraes de uma corporação e mais do que isto da população desta cidade.

Saiba mais a camara municipal e o publico em geral, que o Sr. Manoel Paulo de Albuquerque, marchante tambem e senhor de cinco escravos, diz publicamente que, como tal, alforriará seus escravos, logo que se dê a matricula dos talhadores com exclusão daquelles.

Que enorme distancia entre esse cavalheiro generoso, possuido das idéas de progresso e o Sr. Bellarmino!

Outro cidadão distincto, outro marchante digno de consideração e respeito, o Sr. major Joaquim Ferreira Esteves, exclama sempre a quem o queira ouvir: —Não posso concorrer com meu obolo para a extincção dos escravos, mas tambem não me prestarei a mante-los entre nós.

A' vista do exposto, que importancia se deve ligar ao abaixo assignado promovido pelo Sr. Arôcha?.. Toda questão levantada pelo Sr. Bellarmino Arôcha reduz-se a uma questão de interesses, um pouco sordidos.

E conhecido isto, poder-se-ha admittir que a camara municipal continue a prestar-se aos caprichos do Sr. Bellarmino? Não, de certo; mil vezes não.

A commissão do matadouro, a quem foi submettido aquelle abaixo assignado, se conta como membro o Sr. Cunha, paranympho dedicado do Sr. Bellarmino, conta tambem, por graça de Deus, o Dr. Moscoso, esse esforçado defensor do direito do povo, esse honestissimo cavalheiro que em caso algum transige com interesses inconfessaveis.

O Sr. Dr. Moscoso, cujo nome é hoje uma segurança publica, não deixará, por certo, de dar na proxima sessão da camara a solução devida á questão vertente.

Acabaram-se as considerações: o Sr. Bellarmino Arôcha ha de ser conhecido pelo que verdadeiramente é, por um escravocrata sem alma, por um egoista sem rival, que estimula seus escravos a vestirem bem, e a calçarem se melhor cada um á sua custa, porque emquanto o fizerem, *não juntarão dinheiro para se libertar!*

Profundissimo pensamento que põe ás escancaras o espirito de um homem.

Sr. Bellarmino A. Arôcha, compenetre-se melhor da missão que cabe a nós homens destes tempos de liberdade e de philantropia.

A provincia.

Na falta absoluta de factos que sirvam de base a uma censura ao actual administrador da provincia, o orgão opposicionista injuria e insulta.

O thema obrigado de suas discussões são os já muito discutidos acontecimentos dos dias 14 e 16, dos quaes se pretendeu converter em arma politica, supponde-se assim ter encontrado um meio de marcar a reputação do integro e illustrado presidente da provincia, cujos precedentes honrosos adquiridos por uma successão de factos inequivocos certamente não podem ser abalados por estas apreciações apaixonadas e suspeitas.

De feito, durante o periodo de oito mezes de administração ainda o orgão opposicionista não articulou um facto censuravel do digno e illustrado presidente da provincia, apezar dos sentimentos reprovados que nutre injustamente contra tão distincto funccionario, que em certa época de dominio progressista foi victima de um presidente violento, vingativo, partidario decidido, e tambem criminoso.

Neste falso supposto o orgão opposicionista acreditou que era chegada a occasião de derrotar o administrador da provincia, e com elle o ministterio de 7 de março e depois a situação.

Então exagerou-se os factos, fez-se o Sr. barão de Villa-Bella assignar uma carta a *um amigo particular* onde se contou uma historia *ageitada e preparada*, calumniando-se o presidente da provincia, não se esquecendo de relatar a sua suspensão como juiz municipal de Goyanna.

Provavelmente o Sr. Villa-Bella não leu a carta que assignou; os seus amigos abusaram de sua bôa fé e o expozeram ao opprobrio e ao ridiculo.

Recordar a suspensão do ex-juiz municipal de Goyanna é recordar um acto ominoso ao Sr. barão de Villa-Bella, é recordar um acto de que S. Exc. ha de ter sempre os mais pungentes remorsos, acto que foi reprovado por seus proprios amigos, que nem se quer o poderam defender.

Ahi estão as discussões do senado onde o conselheiro Zacarias articulou uma pallida e sophistica defeza, que foi completamente destruida pelo conselheiro barão de Cotegipe, no que era apoiado e sustentado pelo insuspeito Sr. senador Pompeu.

Recordar a suspensão do ex-juiz municipal de Goyanna, é recordar um acto immoralissimo daquella triste época, acto que foi condemnado pelo ministro da justiça de então o conselheiro Martins Francisco que mandou reintegrar o honrado juiz Dr. Henrique Pereira de Lucena no exercicio de seu cargo.

O nosso fim, porém, não é lembrar hoje a luminosa discussão que deu lugar o acto arbitrario de suspensão de um magistrado sem ser ouvido e sob falsos e calumniosos pretextos; o autor deste attentado já foi soberanamente julgado pela opinião publica.

Dirigimos ao orgão opposicionista uma provocação: abandonar o terreno das personalidades, sempre odioso; venham os factos e com elles a censura.

Neste terreno não receiamos o combate franco e leal.

Mas isso é quasi impossivel; a opposição tem-se revelado systematica e rancorosa, e nestas condições não se póde esperar moderação e justiça.

Agora mesmo temos entre mãos um artigo publicado na *Provincia* de 8 deste mez, sob a epigraphe —O calçamento da cidade—que nos dá a idéa do espirito de intolerancia politica de nossos adversarios.

Faremos uma ligeira analyse a este artigo e vêr-se-ha se exageramos.

Estamos de accôrdo com o articulista na parte que chama a attenção do presidente da provincia para o serviço do calçamento da cidade, que tem sido pessimamente executado; mas ainda mesmo nesta parte claudicou o orgão da opposição.

Se o calçamento é máo, se seu estado de conservação não o é menos, se o contrato não tem sido executado fielmente, quem é o principal responsavel disso?

Certamente o contratante; mas o articulista, que sacrifica *suas attenções particulares*, não o responsabilisa!!!

Mas então quem é o responsavel por essa má execução do contrato? O Exm. Dr. Lucena não, porque administra a provincia apenas ha 8 mezes, e em todo esse tempo não se fez calçamento por estar dependente da approvação da assembléa provincial a prorogação concedida pelo Sr. desembargador Faria Lemos.

Entretanto mostraremos que este é o caso de dizer-se: foi buscar lã e sahio tosqueado.

Se ha algum responsavel pela má execução do contrato celebrado com o Barão do Livramento para o calçamento da cidade, não pode ser outro senão o Sr. Barão de Villa Bella e seus amigos; se o contrato primitivo tem defeito, como o diz o orgão opposicionista, o unico responsavel é o Sr. conselheiro Silveira de Souza, que o effectuou em 1862, com o prazo de sete annos.

Findo este prazo o Sr. Barão de Villa Bella, então presidente desta provincia, *sem autorisação da assembléa provincial*, prorogou o contrato por mais quatro annos, os quaes se findarem no anno passado; por sua vez o Sr. desembargador F. Lemos o prorogou sujeitando este seu acto á approvação do poder legislativo provincial.

Esta prorogação foi approvada pela assembléa provincial, apesar da grande opposição que soffreu; modificando-se, porém, o primitivo contrato em sentido favoravel á provincia.

Entretanto apeser de taes modificações o Exm. Dr. Lucena negou sancção ao projecto, pelo que ficou de nenhum effeito a nova prorogação e findo o contrato do calçamento, que deverá ir de novo á praça abrindo-se a concurrencia, se assim o entender o poder competente.

Já se vê, pois, que o honrado administrador da provincia não sacrifica os interesses da provincia á attenções particulares; se o Sr. Barão de Villa Bella tivesse procedido da mesma forma em 1868, se em vez de conceder uma prorogação ao contratante por *quatro annos*, tivesse aberto a concurrencia, certamente não teriamos hoje que lamentar a má execução do contrato e a enorme somma despendida com o serviço do calçamento da cidade.

De feito, o Sr. Barão de Villa Bella sacrificou a provincia com este e outros contratos onerosos, como o de Mornay, e não lhe fica hoje dizer por seus secretarios que a *época actual é de favores*, manda censurar a seus adversarios pelos actos por elle praticados.

Fique-se, pois, sabendo que a provincia (papel) ainda desta vez faltou a verdade; mas nós lhe agradecemos por ter dado occasião a registrarmos mais um acto do illustre presidente da provincia, que caracterisa o seu espirito recto, esclarecido e independente.

Contradictorios, refractarios aos sentimentos de justiça, os escriptores do orgão liberal não vêm que a opinião publica já os condemna.

Neste mesmo artigo que respondemos lê-se o seguinte:

O Sr. Lucena que tem tomado attitude tão decisiva e energica a ponto de excluir a devida prudencia e criterio, com relação a *Recife Drainage*, disperte sua attenção quanto ao calçamento da cidade.

Tambem quanto a este serviço ha clamor publico.

Preso por ter cão e preso por não ter cão.

Ali censura-se por não ter-se tomado medidas, aqui se diz que as que foram tomadas excluem a devida prudencia e criterio.

Nada de declamações; venham os factos, e digam que medidas forem estas tomadas com relação a Recife Drainage, que excluem a devida prudencia e criterio.

Esperamos.

G.

Praga universal.

Em todas as regiões, e entre as pessoas de todas as occupações e profissões, prevalecem as enfermidades pulmonares. Portanto, o grande e admiravel remedio contra ellas, e que produz a sua completa anniquilação é o *Peitoral de Anacahuita de Kemp*, o qual as deve perseguir, e em seu devido tempo as perseguirá indefectivelmente até aos mais remotos confins do mundo.

O soldado no acampamento, o mineiro nas minas de ouro, o colono nas fronteiras, o lavrador, o viajante por mar e por terra, e especialmente todas as pessoas sujeitas a padecerem de tosse, constipações, resfriamentos e catarrhos, bronchites, asthma e outras affecções não menos afflictivas da garganta e dos orgãos da respiração, e que tão facilmente se desenvolvem e propagam nos lugares humidos, á inclemencia da atmosphera, acharão com a mais grata satisfação, no *Peitoral de Anacahuita de Kemp*, um remedio irresistivel e absoluto para o completo subjugamento de tão perigosas enfermidades. Compre-se em tempo, pois é bom estar-se prevenido.

COMMERCIO.

Banco Commercial de Pernambuco.

Sacca contra Londres, Lisboa e Porto por todos os paquetes.

Seguro contra-fogo
COMPANHIA
NORTHERN.

Capital. . . . . 20,000:000$000
Fundo de reserva. 8,000:000$000

Agentes,
Mills Latham & C.
RUA DA CRUZ N. 38.

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

COMPANHIA ALLIANÇA
seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870.

CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 5, 1º andar.

Banco Commercial de Pernambuco.

O banco paga o primeiro dividendo de 2$500 por acção, relativo ao periodo findo em 30 de junho proximo passado.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 10. . .	336:987$881
Idem do dia 11	18:457$416
	355:445$297

Descarregam hoje 12 de julho de 1873

Vapor nacional — *Mandahú* — generos nacionaes para o trapiche da companhia pernambucana.

Hiate nacional—*Graciosa*—generos nacionaes para o trapiche do Barão do Livramento.

Importação.

Aracajú, vapor nacional *Mandahú*, consignado á companhia pernambucana, manifestou:

Algodão 20 saccas. Assucar 100 saccos á ordem.

Cabo 1 meada á ordem.

Verguinhas 9 volumes á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 10 DE JULHO DE 1873.

Para os portos do exterior

— No vapor inglez *Zeline*, para Liverpool, carregou: J. J. da Costa Leite 95 saccas com 7,812 kilos de algodão.

— No navio francez *Verdiana*, para o Havre, carregaram: E. A. Burle & C. 510 couros verdes com 10,500 kilos.

— No navio hespanhol *Marina*, para Marselha, carregou: L. J. da Silva 500 saccos com 37,500 kilos de assucar mascavado.

— No lugar portuguez *Julio*, para Lisboa, carregou: N. da C. Moreira 100 saccos com 7,500 kilos de assucar mascavado.

— No palhabote portuguez *Novo S. Lourenço*, para Lisboa, carregou: N. da C. Moreira 161 barris com 23,568 litros de mel.

— No brigue portuguez *Soberano*, para Lisboa, carregaram: J. B. Moreira 26 couros seccos com 182 kilos; B. Oliveira & C. 713 couros salgados com 8,556 ditos.

Para os portos do interior.

— Para o Rio Grande do Sul, no lugar brasileiro *Francisco I*, carregaram: Carvalho & Nogueira 113 barricas com 12,648 kilos de assucar branco; J. J. Ferreira 163 ditas com 17,327 ditos de dito, e 20 ditas com 2,122 ditos de dito mascavado.

— Para o Aracaty, no hiate nacional *Deos te Guie*, carregou: L. J. Marques de Araujo 10 barricas com 1,182 kilos de assucar branco.

— Para Granja, no vapor brasileiro *Pirapama*, carregaram: L. J. S. Guimarães 2 barricas com 215 kilos de assucar branco. Para o Acaracú, Fernandes & Irmão 2 ditas com 224 ditos de dito, e 1 casco com 240 litros de aguardente.

— Para o Rio de Janeiro, no brigue brasileiro *Victoria*, carregaram: P. Vianna & C. 50 barricas com 3,750 kilos de assucar branco.

— Para o Pará, no patacho portuguez *Rocha*, carregaram: P. Vianna & C. 150 barricas com 11,828 kilos de assucar branco; Amorim Irmãos & C. 300 ditas com 23,734 ditos de dito; B. Oliveira & C. 105 ditas com 7,855 ditos de dito.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 10 . .	7:048$582
Idem do dia 11.	545$656
	7:594$238

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 10.	10,215
Primeira porta no dia 11. . .	257
Segunda porta	167
Terceira porta	69
Trapiche Conceição . . .	409
	11,115

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega no dia 1 a 10. . .	18
Ditas ditas no dia 11. . .	
Navios atracados á ponte da alfandega	
Alvarongas . . .	
No trapiche Conceição . . .	
	18

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 10 . . .	16:907$213
Idem do dia 11.	1:467$920
	18:375$133

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 10 . . .	79:195$777
Idem do dia 11.	2:483$744
	82:679$521

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 11.

Aracajú e portos intermedios—4 dias, vapor nacional *Mandahú*, de 222 toneladas, commandante Julio Gomes da Silva, equipagem 17, carga algodão e outros generos; a companhia Pernambucana.

Macáo—14 dias, hiate nacional *D. Luiza*, de 159 toneladas, capitão Manoel de Carvalho Pessoa, carga sal e outros generos; a Gomes de Mattos Irmão.

Navios sahidos no mesmo dia

Wilmington (na America)—Brigue inglez *Robert Anderson*, capitão John Hopkins, em lastro.

Bahia e portos intermedios—Vapor nacional *Dantas*, commandante Anselmo Peres, carga varios generos.

Observação.

Fundeou no lamarão um brigue inglez, mas não teve communicação com a terra.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 5 do corrente, manda fazer publico que vai novamente á praça no dia 17 do mesmo mez, para ser arrematado a quem mais der, o sitio dos Remedios adjudicado a fazenda provincial, servindo de base a arrematação a quantia de 3:750$.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 9 de julho de 1873.

O official-maior
Miguel Affonso Ferreira.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio da cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. I., etc.

Faço saber pelo presente, que no dia 9 de setembro deste corrente anno, ás 11 horas da manhã, na sala das audiencias, deverá ter lugar a reunião dos credores da massa fallida de Antonio José dos Reis para se verificar os creditos e deliberar-se acerca da concordata, ou formar se o contrato de união, e nomear-se administradores á dita massa, certo os credores de que não serão admittidos por procurador sem que este exhiba procuração especial, a qual não poderá ser conferida a devedor do fallido, não podendo outro sim um só individuo representar por dous diversos credores, e que será havido o credor que não comparecer, como adherente as resoluções que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, com tanto que para ser valida a concordata, é necessario que seja concedida por um numero tal de credores que represente pelo menos a maioria destes em numero e dous terços no valor de todos os creditos sujeitos aos effeitos da concordata.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei fazer o presente edital, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 8 de julho de 1873.

Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, escrivão, o subscrevi.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

Edital n. 10.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que no dia 14 ás 11 horas da manhã se ha de arrematar, livres de direitos, á porta desta repartição, as mercadorias abaixo declaradas, abandonadas aos mesmos direitos por João de Oliveira Leite e Souza.

Marca J O R S. n. 38—Uma caixa, vinda de Bordeaux no vapor francez *Rio Grande*, entrado em 6 de janeiro do corrente anno, contendo o seguinte:

27 killogrammos de carneira branca avaliada por	205$250
60 ditos de couro de porco avaliados por	90$000
10 ditos de pelucia de algodão avaliados por	26$666
24 bridões com enfeites e guarnições de casquinho avaliados por	48$000
30 pares de estribos de ferro para selins de banda avaliados por	20$000
1,500 grammos de fivelias de cobre e suas ligas prateadas nos lados e avaliadoe por	6$000

Alfandega de Pernambuco, 10 de julho de 1873.

O inspector,
Fabio A. de Carvalho Reis.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda se faz publico que se acham á venda na mesma repartição as seguintes collecções de leis e decisões do governo.

Imperiaes resoluções de consultas da secção de fazenda do conselho de estado em seis volumes, sendo o primeiro por 7$000, e os outros por 2$ cada um.	
Collecções de leis e decisões do governo de 1866 por	7$600
Ditas idem idem de 1867 a 1869, cada uma a 6$000	18$000
Ditas de ditas ditas de 1870 por	7$500
Ditas ditas de 1871 por	7$000
Imperiaes resoluções sobre negocios ecclesiasticos em 3 volumes, 3$ cada um	9$000
Regulamento do sello do anno de 1870	1$000
Manual do empregado de fazenda em 7 volumes, sendo o 1º por 2$, o 2º e 5.º por 3$ cada um, o 3.º e 4.º por 2$500 cada um e o 6.º e 7.º a 3$ cada um	19$000
Indice alphabetico a	5$000

Vendem-se os volumes separados a quem assim os quizer comprar.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 11 de julho de 1873.

O 2.º escripturario,
Jesuino Rodrigues Cardoso.

O Dr. Manoel Tertuliano Thomaz Henriques, juiz de direito da segunda vara desta comarca do Recife, por S. M. o Imperador, etc.

Faço saber que pelo Exm. presidente do tribunal da relação me foi communicado ter designado o dia 26 de julho do corrente anno, pelas 10 horas da manhã para ter lugar a 4.ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos; e havendo hoje procedido ao sorteio dos 48 jurados, que tem de servir na mesma sessão, em conformidade do art 328 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, foram designados os cidadãos seguintes:

S. Frei Pedro Gonçalves.
José Francisco de Sá Leitão.
Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.
Francisco José James Galvão.
Antonio José da Costa e Sá.
Ismael Cesar Duarte Ribeiro.
João Baptista de Oliveira.
Francisco João de Barros Junior.
Luiz Antonio Gonçalves Penna.
José Izidoro Pereira dos Reis.
Manoel José Gonçalves dos Santos.

Santo Antonio.
Dr. Joaquim Pinto de Miranda.
José Candido Viegas.
Antonio Affonso Ferreira.
Thomaz Lins Caldas.
Dr. Antonio José da Costa Ribeiro.
José Gonçalves Pereira.
Dr. Celso Tertuliano Ferreira Quintella.
Dr. Joaquim Gonçalves Aleixo.
Francisco Pacifico do Amaral.
Antonio Francisco Pereira de Lyra.

S. José.
Joaquim Alves Machado.
Joaquim Barbosa dos Reis.
João Cesar Cavalcante de Albuquerque.

Boa-Vista.
Dr. Manoel Ferreira da Silva.
Thomaz Carneiro da Cunha.
Francisco de Carvalho Soares Brandão.
Candido Casimiro Guedes Alcoforado.
Christovão Santiago de Oliveira.
Francisco Joaquim Ribeiro de Brito.
João Francisco Antunes.
Francisco Augusto de Araujo.
Theodoro José Tavares.
Dr. Miguel José da Costa.
Joaquim Juvencio da Silva.
Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque.
Henrique Eduardo da Costa Gama.
Dr. Joaquim Antonio Carneiro da Cunha Miranda.
Francisco de Paula Gonçalves da Silva.
Dr. Joaquim Corrêa de Araujo.
Antonio Maria de Miranda Seve.
Joaquim Caetano de Souza Cousseiro.

Graça.
José Joaquim da Silva Guimarães.

Afogados.
José Gonçalves de Albuquerque.
José Bernardino Pereira de Brito.
Dr. Bento Boages da Fonceca.

Varzea.
Manoel Francisco de Carvalho Paes de Andrade.

Jaboatão.
Antonio Pereira da Camara Lima.
Ignacio do Nascimento Gonçalves da Luz.

Outro sim, faço saber que na referida sessão hão de ser julgados os réos que se acham afiançados e ausentes, pronunciados em crime que admittem fiança, a saber: 1.º Francisco José Corrêa Marques, Lourenço de Freitas Guimarães, Manoel Rodrigues Fernandes Leal; 2.º Tranquillino Francisco de Paula; 3.º José Paulo do Espirito Santo; 4.º Alexandre José da Silva; 5.º Joventino Odilon Tavares de Lyra; 6.º João José de Araujo.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos interessados em geral, se convida para comparecerem na casa em que foi cadeia na sala do jury, tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes em quanto durar a sessão, sob as penas da lei, se faltarem.

E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente edital que será lido e affixado nos lugares mais publicos e publicado pela imprensa, e tambem remetter iguaes aos respectivos subdelegados para publica-los, e mandarem fazer as notificações necessarias aos jurados, aos culpados e ás testemunhas que se achaarem em seus districtos.

Recife, 11 de julho de 1873.

Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do jury, o escrevi.

Manoel Tertuliano Thomaz Henriques.

— A camara municipal do Recife, querendo testemunhar á do Rio de Janeiro que não foi debalde que solicitou desta municipalidade seu auxilio na remessa dos escriptos necessarios para formar-se e enriquecer a bibliotheca municipal que terá de funccionar no palacio municipal da côrte, pelo presente convida a todos os seus municipes a remetter á esta camara todos os escriptos com que entenderem dever auxilia-la nesse cão patriotico, quão grandioso empenho, certa de que os seus municipes não deixarão de acudir a esse appello e desse modo participar da gloria da referida publicação.

Paço da camara municipal do Recife, 4 de junho de 1873.

Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque
Pro-presidente.
Pedro de Albuquerque Autran.
Secretario.

Edital n. 8.

Pela inspectoria da alfandega de Pernambuco se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do cap. 6.º do tit. 3.º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despacha-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo elle, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda:

Marca V V sem numero.—Uma meia pipa de vinho vinda de Barcelona no navio hespanhol *Joven Adele*, entrada a 15 de maio de 1872, e consignada a Souza Bastos & C.

Idem A C B sem numero.—Sete meias pipas de vinho vindas de Barcelona no navio hespanhol *Themoteo*, entradas em 4 de novembro de 1872, consignadas a Joaquim Felippe da Costa.

Idem A J G sem numero.—Nove pipas de vinho vindas de Lisboa no navio portuguez *Luza*, entradas em 3 de novembro de 1872, consignadas a Joaquim José Gonçalves Beltrão.

Idem idem sem numero.—Cinco barris de 5.º idem idem idem.

Idem P L sem numero.—Uma pipa idem idem idem idem.

Idem idem sem numero.—Idem idem idem idem idem.

Uallele n. 1.—Dez pipas de vinho vindas de Marselha no navio francez *Maria Celina*, entradas a 9 de dezembro de 1872 e consignadas a Tasso Irmão & C.

Idem idem n. 1.—Cento e noventa e quatro barris de 5.º idem idem idem.

Idem idem n. 1.—Setenta e dous barris de 10.º idem idem idem.

Marca E D P R I V A T E A G D E sem numero.—Vinte e seis pipas de vinho idem idem, entradas a 12 de dezembro de 1872, consignadas a Tasso Irmão & C.

Idem idem sem numero.—Cento e cincoenta barris de 5.º idem idem idem.

Idem idem sem numero.—Trezentos e 20 barris de 10.º idem idem idem.

Alfandega de Pernambuco, 9 de julho de 1873.

O inspector,
Fabio A. de Carvalho Reis.

Edital n. 9.

Pela inspectoria da alfandega de Pernambuco se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do cap. 6.º do tit. 3.º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despacha-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo elle, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda:

Trapiche Barbosa.

Marca E R R.—Tres pipas vindas de Lisboa no navio inglez *Crusader*, consignadas a José Tavares Cordeiro.

Idem S B.—Uma pipa vinda de Lisboa no navio inglez *Ariel*, consignada a Saunders Brothers & C.

Idem I S P J.—Uma pipa vinda de Lisboa no navio *Vanda*, consignada a Joaquim José Gonçalves Beltrão.

Idem P C C.—Uma pipa vinda de Barcelona no navio hespanhol *S. Mariano*, consignada a Souza Bastos & C.

Idem idem Um barril de 5.º idem idem, consignado a Pereira Carneiro & C.

Idem idem Dez caixas idem idem idem idem.

Alfandega de Pernambuco, 10 de julho de 1873.

O inspector,
Fabio A. de Carvalho Reis

Secção 2.ª—Secretaria da presidencia de Pernambuco, 10 de julho de 1873.

Por esta secretaria se faz publico para os devidos fins e de conformidade com o disposto no art. 2.º do decreto n. 4 668 de 5 de janeiro de 1871, o edital abaixo transcripto do juiz municipal e de orphãos do termo de Barreiros, pondo a concurso a serventia vitalicia dos officios de 2.º tabellião, escrivão do civel e mais annexos do dito termo, devendo os interessados apresentar no prazo em dito edital marcado, as suas petições devidamente instruidas.

Adolpho Lamenha Lins,
Secretario interino.

O Dr. João Carlos de Mendonça Vasconcellos, juiz municipal do termo da villa de Barreiros da comarca do mesmo nome, provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que acha-se aberto nesta villa, com o prazo de sessenta dias, a contar da data da affixação do presente, o concurso do officio de justiça de 2.º tabellião do publico, judicial e notas e escrivão das execuções civeis e crimes deste termo e comarca, creado pelo decreto de 31 de janeiro de 1834, que se acha vago desde a creação do mesmo termo, pelo que se convida a todo e qualquer que pretenda o referido cargo, para que dentro do dito prazo se apresente neste juizo com os seus documentos da habilitação, que deverão constar de auto de exames de sufficiencia, folha corrida, certidão de idade, e de quaesquer outros que julguem conveniente juntar, para que depois de findo o mesmo prazo possa este juizo remetter ao Exm. Sr. presidente da provincia as respectivas petições, assim documentadas.

E para que chegue o conhecimento a todos que interessar possa, mandei passar o presente e affixar no lugar do costume.

Villa de Barreiros, comarca do mesmo nome, provincia de Pernambuco, aos 3 dias do mez de julho de 1873.

Eu, Felix da Cunha Macedo França, escrivão, o subscrevi.

João Carlos de Mendonça Vasconcellos.

Perante a camara municipal desta cidade estará em praça nos dias 11, 12, 14, 15 e 16 do corrente para ser arrematado por quem menor preço offerecer, os reparos da ribeira da freguezia da Bôa-Vista orçados em 680$000. As pessoas, que pretenderem arrematar, compareçam no paço municipal em os referidos dias, munidos de fiança.

Paço da camara municipal do Recife 10 de julho de 1873.

Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque,
Presidente.
Pedro de Albuquerque Autran,
Secretario.

O Dr. Manoel Tertuliano Thomaz Henriques, juiz de direito da 2.ª vara civel, desta cidade do Recife de Pernambuco, por sua magestade o Imperador, etc. etc.

Faço saber aos que a presente carta d'editos virem, ou della noticia tiverem, em como Francisco José Leite me fez por escripto a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz de direito da 2.ª vara.—Francisco José Leite, recebendo em pagamento do que lhe deve o casal do fallecido Francisco Lopes da Silva, a casa n. 107 outr'ora n. 155 da rua Imperial, que lhe estava hypothecada, e na qual corre uma execução por este juizo, escrivão Motta, e cumprindo lhe pagar o respectivo laudemio por ser o solo foreiro, não se sabendo se á fazenda publica, ou á algum particular, requer a V. S. se digne de mandar passar guias para ser recolhida ao deposito publico a quantia de 40$807, laudemio correspondente a quantia de 1:632$300, sendo intimado o deposito ao dito procurador fiscal, ou quem for dono do solo, sendo este por editos. Pede a V. S. assim defira. E receberá mercê.

Estava sellada com 200 rs. de uma estampilha inutilisada pela forma seguinte. Recife, 2 de julho de 1873.—Francisco José Leite.—Despacho.—Sim. Recife, 2 de julho de 1873.—Thomaz Henriques.

E mais se não continha em dita petição e despacho aqui tudo copiado em vertude do qual o escrivão que esta subscreveu mandou passar a presente carta de edito pela qual e seu theor se intime e hei por intimado o deposito da quantia acima declarada do laudemio, ao dono do sólo onde existe a casa referida, afim de que fique sciente, tudo de conformidade com a petição acima transcripta.

Pelo que será esta affixada no lugar do costume e publicada pela imprensa.

Dada e publicada nesta cidade do Recife, aos 4 de julho de 1873.

Eu, Leopoldo Borges Galvão Uchôa, escrivão interino o subscrevi.

Recife, 4 de julho de 1873.

Manoel Tertuliano Thomaz Henriques.

DECLARAÇÕES.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

Pela secretaria da santa casa se faz publico que o senhor thesoureiro, no salão da casa dos expostos, pelas 9 horas da manhã do dia 14 do corrente, fará pagamento das mensalidades relativas ao trimestre de abril a junho findo, ás amas que se apresentarem com as crianças que lhes foram confiadas.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 5 de julho de 1873.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza

Santa casa da misericordia do Recife.

Pela secretaria da santa casa da misericordia do Recife são convidados os parentes das educandas do collegio das orphãs em seguida declaradas, as quaes já completaram a sua educação, para que requeiram ao Exm. presidente da provincia a sua entrega, em vista do que resolveu a junta administrativa, de conformidade com o que dispõe o § 3º art. 48 do respectivo regulamento.

Candida das Chagas Coelho e Dionizia das Chagas Coelho, filhas de Vital das Chagas Coelho.
Maria Emilia.
Ignacia Ribeiro, filha de Leandro José Ribeiro.
Maria Ignez de Mello, filha de João Bezerra de Mello.
Maria Magdalena de Mello, filha de José Tavares de Mello.
Valeriana dos Santos, filha de Vicente Ferreira dos Santos.
Eudocia.
Felippa.
Thereza dos Santos Torres, filha de José dos Santos Torres.
Pergentina, protegida de Maria Hermenegilda Machado.
Sophia Maria da Conceição, exposta.
Maria da Paixão Siqueira, filha de Raymundo José de Siqueira.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 27 de junho de 1873.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

A junta administrativa desta Santa Casa, afora dous terrenos que possue no lugar dos Arrombados, hoje Duarte Coelho, sob ns. 39 e 40 tendo aquelle 390 palmos e este 309 de frente e ambos de fundos até a baixa mar.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 7 de abril de 1873.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa casa da misericordia do Recife

De conformidade com o que resolveu a junta administrativa desta santa casa em sessão do dia 26 do corrente vai a praça todo o predio da rua do Imperador n. 81, tomando-se por base a quantia de 1:601$000, maior preço offerecido.

Os interessados poderão comparecer para o fim indicado na sala das sessões da mesma junta pelas 3 horas da tarde do dia 3 do mez de julho, devendo ficar scientes de que além da renda, terão de pagar a importancia do premio do seguro, e a dos apparelhos e annuidades da companhia de limpeza publica.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 30 de junho de 1873.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Não se tendo ainda concluido a arrematação dos chafarizes, annunciada para o dia 8 do corrente, por serem duplicadas as offertas tendentes aos chafarizes do bairro do Recife e Santo Antonio, de novo resolveu a administração adia-la para o dia 22 do corrente, pelas 12 horas.

Convida, portanto, a todas as pessoas, que se propuzerem a contratar a apresentarem propostas que sejam mais razoaveis.

As propostas, como já antecedentemente ficou determinado, podem ser feitas, quer englobadamente a respeito aos bairros, quer por cada chafariz: quanto aos bairros englobadamente, servirão as bazes já annunciadas, a saber:

Bazes sobre as quaes se deve lançar.

BAIRRO DO RECIFE.

Chafariz e bica do caes do Apollo.
Dito da rua da Cruz.
Dito da rua do Brum.
Dito do Forte de Mattos. 19:650$000

BAIRRO DE SANTO ANTONIO.

Chafariz do largo do Carmo.
Dito do largo do Paraiso.
Dito de largo de Pedro II.
Dito da rua do Sol.
Dito da rua da Concordia. 25:000$000

Escriptorio da companhia do Beberibe, 10 de julho de 1873.

O secretario,
Luiz Manoel Rodrigues Valença.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda, se faz publico que, em virtude do aviso do ministerio dos negocios da fazenda de 21 de junho ultimo, vai em hasta publica, no dia 30 do corrente mez, pelas 2 horas da tarde, perante a junta da mesma thesouraria, para ser vendido a quem maior vantagem offerecer, o barração que em Santo Amaro das Salinas, servia de quartel á companhia de cavallaria, avaliado pelo juizo dos feitos da fazenda em dous contos e oitocentos mil réis.

Os pretendentes deverão apresentar as suas propostas em cartas fechadas, competentemente selladas, até uma hora do supracitado dia.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 9 de julho de 1873.

O secretario da junta,
Jezuino Rodrigues Cardoso.

Obras militares.

Não se tendo realisado a arrematação do encanamento de ferro, que tem de conduzir as aguas pluviaes e servidas do quartel da Soledade para o cano geral de esgoto, é de novo aberta a concurrencia para este serviço, calculado em 1:242$670, como se verá do orçamento, que se acha na repartição das obras publicas. As pessoas, que disso se quizerem encarregar, apresentem-se na mesma repartição, com suas propostas em carta fechada, á 15 do corrente ao meio dia.

Pernambuco, 8 de julho de 1873.

O engenheiro,
Chryssolito F. de Castro Chaves.

THEATRO
GYMNASIO DRAMATICO

EMPREZA
ESPIUCA & PENANTE

Sabbado 12 de julho.

ESTRÉA

Do primeiro centro dramatico
Flavio Wandeck
e dos sympathicos artistas
Bernardino Cardoso
e Maximo Coelho.

Logo que a orchestra dirigida pelo habil maestro pernambucano Marcellino Cleto tiver executado uma de suas mais lindas ouverturas, subirá á scena pela primeira vez neste theatro o magnifico drama em um prologo e quatro actos de apparatoso effeito, intitulado:

JOCELYN
OU O
Marinheiro da Martinica.

Personagens do prologo.

Jocelyn	Sr. Flavio.
Flambart	Sr. Maximo.
D. Esgrigny	Sr. Silva.
Gaspar	Sr. Lyra.
Um official	Sr. Correia.
Um cabo	Sr. Procopio.
Um marinheiro	Sr. Taurino.
Amelia	D. Olympia.
Mme. Flambart	D. Philonilla.
Marinheiros e soldados.	

Personagens da peça.

Jocelyn	Sr. Flavio.
O almirante conde de Saint-Raynaud	Sr. Thomaz.
Eduardo Van-Broust	Sr. Bernardino.
Cavalleiro de Servieres	Sr. Braga.
Kerkadek	Sr. Penante.
Um feitor	Sr. N. N.
Condessa de Saint-Raynaud	D. Olympia.
Clotilde	D. Henriqueta.
Escravos, etc.	

Denominação dos actos.

Prologo.— O assassinato.
1.º acto.— A volta do marinheiro.
2.º acto.— A falsa accusação.
3.º » — Pai e juiz.
4.º » — Vingança e segredo.

Terminará o espectaculo com a sempre aplaudida scena comica, composta e executada pelo actor Penante:

O jesuita na garganta,

Principiará ás 8 1/2 horas.

DOMINGO

13 de julho de 1873.

2.ª representação do drama:

JOCELIN
OU O
O MARINHEIRO DA MARTINIGA

Finalisando com a scena comica, executada pelo actor Penante, intitulada:

FUI A PARIS

Principiará ás 8 horas.

Em ensaio

Os apparatosos dramas:

Cabo Simão.
Força por força.
O Anjo da meia noute.
O Brasil e o Paraguay.
Correio de Lyão.
Coração de pai.
Rocambole ou o Marquez de Chamery.
O Africano.

GRANDE EXHIBIÇÃO
NORTE-AMERICANA
NO
CAMPO DAS PRINCEZAS.
HOJE
12 de julho ás 8 horas da noute.

DEPOIS HAVERA' FUNCÇÃO TODAS AS NOITES.

Nos domingos e dias festivos haverá duas funcções, uma ás 4 horas da tarde e outra ás 8 da noute.

Esta companhia, composta de elementos heterogeneos, pretende offerecer ao illustrado publico desta capital uma serie de funcções, que sem duvida despertarão o interesse publico, por ser uma exhibição que encerra o instructivo ao recreativo, neutralisando deste modo todos os gostos e desejos.

Na parte zoologica, conta com quatro impotentes leões d'Africa, os quaes serão apresentados ao publico pelo domador Mr. Pierre, o qual demonstrará o que pode a intelligencia sobre a força bruta.

Um elephante de Zanzibar, summamente intelligente, sob as ordens de seu instructor *ekornac*, Mr. Hall.

Uma companhia canina composta de 10 cães e macacos perfeitamente instruidos por Mr. George Wambold.

Uma companhia equestre gymnastica, acobratica e equilibrista pela celebre familia Aymar, Ridguay, Wambold e outros, e o inimitavel *clown* ou palhaço Lourenço Maya, o qual amenuará os espectaculos com seu fino espirito, satyrico e philosophico.

A famosa banda de musica da companhia cooperará com o novo repertorio de Offenbach, Auber e outros, sob a direcção do habil professor Lamy.

Preço dos bilhetes.

Camarotes com 6 cadeiras	18$000
Entrada a lugares reservados	3$000
Entrada geral	2$000
Crianças menores de 10 annos	1$000

Occupando lugares reservados pagarão como adultos.

AVISOS MARITIMOS

Companhia americana e brasileira de paquetes a vapor.

Até o dia 15 do corrente é esperado de New-York e S. Thomaz, o vapor americano *Ontario*, commandante Geo P. Slocum, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul

Para fretes e passagens trata-se com os agentes Henry Forster & C.

Para Lisboa pela Ilha de S Miguel.

O palhabote portuguez *Novo S. Lourenço* pretende sahir com toda a brevidade: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, trate com os consignatarios T. d Aquino Fonceca & C. successores, rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
MACEIÓ, ESCALAS, PENEDO E ARACAJU'.

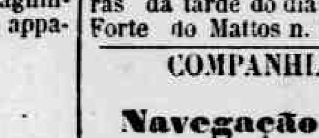

O vapor *Mandahú*, commandante Julio, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 12, encommendas até o dia 14, passagens e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
PORTO DE GALINHA, RIO FORMOSO E TAMANDARÉ

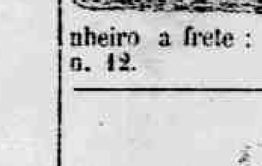

O vapor *Parahyba*, commandante Pedro Nolasco, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente, ás 9 horas da noute. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA
DE
NAVEGAÇÃO BRASILEIRA.
Portos do sul.

O vapor nacional *Guará*, esperado até 12, sahirá para os portos acima depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, valores e passageiros, dirijam-se á rua do Vigario n. 7, escriptorio.

Rio-Grande do Sul.

Para o referido porto segue em poucos dias o patacho hespanhol Themoteo, por ter a maior parte da carga engajada: para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim Jose Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5

Para Lisboa

Seguirá com toda a brevidade o palhabote portuguez *Novo S. Lourenço*: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem dirija-se aos consignatarios Thomaz d'Aquino Fonceca & C. successores: á rua do Vigario n. 19.

Pacific Steam Navigation Company

Linha quinzenal
O PAQUETE
John Eldr.

Espera-se dos portos do sul até o dia 18 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para Liverpool, via Lisboa, para cujos portos recebe passageiros e carga.

N. B. Este paquete, da mesma sorte que o *Galicia*, esperado até o dia 1º do proximo mez de agosto, tocarão ambos em Bordeaux (por ordem da companhia) para onde tambem receberão passageiros, havendo lugar a bordo.

Os agentes Wilson Rowe & C., rua do Commercio n. 14.

GARONNE

Espera-se da Europa até o dia 20 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para a Bahia, Rio de Janeiro, Rio da Prata e costa do Pacifico, para onde receberá passageiros e dinheiro a frete.

Os agentes Wilson Rowe & C., rua do Commercio n. 14.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
PARAHYBA, NATAL, MACÁO, MOSSORO', ARACATY, CEARÁ, ACARACU' E GRANJA.

O vapor *Pirapama* commandante Felippe seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 12, encommendas, até 14, passagens e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Rio Grande do Sul

Para o referido porto pretende seguir com a possivel brevidade o patacho *Cardia*, por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta tratase com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

AVISO

A carga que estava a bordo da *Georgiana* para a Bahia foi transferida para o *Garibaldi*, que deve seguir em poucos dias; e para o Rio Grande do Sul fica a carga o *Georgiana*: trata-se na rua do Amorim n. 37, com Tasso Irmãos & C.

Rio de Janeiro

Brigue nacional Victoria.

Sahirá para o porto acima até 13 do corrente, e para o resto da carga trata-se com Pereira Vianna & C., rua do Vigario n 7.

PARA
O
Rio-Grande do Sul.

Pretende seguir para o porto acima com muita brevidade o brigue nacional *Amelia*, tem parte de seu carregamento prompto; para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C, á rua do Bom Jesus n. 57.

LEILOES

LEILÃO
DA

botica da rua do Barão da Victoria n. 30.

CONSTANDO DE:

Uma armação de amarello envidraçada, 1 dita de louro, balcão, laboratorio, relogios, candieiros a gaz, cofre, lanças, prença, escadas, mesas, ladrilho, drogas e moveis, bens pertencentes á massa fallida de José Francisco Bittencourt, avaliados em 15,052$985.

Hoje
Ao meio dia

O agente Pinto levará novamente a leilão, por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, a botica acima mencionada, tal qual se acha mentada na rua do Barão da Victoria n. 30, onde se effectuará o leilão ao meio dia do diaacima dito.

LEILÃO
DA

taverna do pateo de S. Pedro n. 1, pertencente á massa fallida de Joaquim de Brito Vasconcellos.

Hoje

O agente Martins fará leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, da armação, generos e mais pertenças da taverna acima, pertencente á massa fallida de Joaquim de Brito Vasconcellos.

A'S 11 HORAS DA MANHÃ

LEILÃO
DE
MOVEIS
Louça e crystaes

Sendo: 1 piano, 1 mobilia de mogno, 1 cama franceza de amarello, 1 guarda-roupa, 1 machina de costuras, marquezões de amarello, lavatorios, 1 cabide, marquezas de amarello, cadeiras avulsas, 1 secretaria de amarello, conçolos, cadeiras de balanço, 1 banheiro de choviscos com bomba, 1 rewolver, 1 relogio americano, lanternas, jarros, serpentinas, louças, trem de cozinha, e muitos outros artigos de uso domestico, que estarão patentes no dia do leilão

SEGUNDA-FEIRA 14 DO CORRENTE.

ás 11 horas

no armazem da praça do Corpo Santo n. 48.

O agente Pinho Borges por ordem de uma familia que se retirou para fóra da provincia, e de diversos, venderá em leilão os moveis acima dearadosd.

LEILÃO
DE
Fazendas avariadas

QUINTA-FEIRA 17 DE JULHO
Por intervenção do agente Pinto
Em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 43.

Leilão
DE
FAZENDAS

madapolão, algodão, chita, cassas de côres, cortes de vestidos de cambraia bordada, (avariados) chapéos de sol para homens e senhoras, e outras fazendas.

O agente Pinho Borges fará leilão das fazendas acima, por conta e risco de quem pertencer, sendo: chitas com pequeno toque de avaria e as outras com toque de môfo; todas estas fazendas são expostas a leilão para fechamento de facturas: no armazem do largo do Corpo Santo n. 48, ás 10 1/2 horas da manhã do dia 14 do corrente.

LEILÃO
DE
um esplendido sortimento de miudezas.

Terça feira 15 do corrente.
A'S 11 HORAS DA MANHÃ.

O agente Pinho Borges competentemente autorisado por Duarte & Irmão, e por conta e risco de quem pertencer, levará a leilão o seguinte: fitas de seda, largas e estreitas para cintos, peças de setim de cores, ditas de crochet, envelopes, coques, linhas de 200 jardas, extractos fines, tranças, chapéos para crianças, quadros para retratos, espelhos, botões para punho, calças e camisas, canivetes, dominós, guizos, flores artificiaes, brincos, meios adereços, collares, lamparinas, estampas, galões, bicos dourados, caixas para rapé, oculos com aros de metal, meias para homens e senhoras, chapellinas, banhas, cosmetiques, botões para palitots, pentes escovas para dentes, pós para ditos, vazos com pós de arroz, agulhas finas, linhas para marcas, luvas fios de Escocia, leques, lenços de linho e de chita, espanadores, e outros muitos artigos; no seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

LEILÃO
DE
moveis, louça e crystaes.

Carros e cavallos.

A SABER:

Um piano forte, 1 mobilia de jacarandá a Luiz XV, 1 conversadeira, 2 espelhos grandes dourados, 2 ditos ovaes, 4 jarros grandes para flores 7 sanefas douradas, cortinados e reposteiros de seda e damasco, tapetes para forro de salas e quartos, 1 divan e 8 cadeiras de charão.

Uma mobilia de charão, 2 lindas secretarias de madeira embutida, 4 cadeiras de abrir e 8 quadros com finas gravuras.

Uma mobilia de faia branca, 1 dita de junco, 1 candelabro de 6 luzes, 2 ettagers e 4 figuras.

Dous sofás de ferro, 4 cadeiras de balanço de ferro, 4 ditas americanas, 4 quadros, 2 mesas de jogo e differentes quadros.

Uma mesa elastica de mogno, 1 guarda-louça envidraçado, 2 aparadores de faia com pedras, 4 ettagers, 12 cadeiras de guarnição, louça para chá e jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras e fructeiras de fino crystal, porta-fructas de marmore, cobertas de metal, garfos, facas e colheres

Dous guardas-vestidos com espelhos, 2 guardaroupa, 1 cama franceza de jacarandá, 1 dita de ferro, toilettes, lavatorios, mesas de cama, commodas, camas para meninos, 2 costureiras de charão, 1 machina de costura (perfeita), quadros, tapetes, 1 excellente secretaria de jacarandá, 1 sofá de mogno e 12 cadeiras pretas.

Um carrinho e 1 cavallo de molla para menino e muitos outros objectos que estarão patentes ao exame dos concurrentes:

assim como

Uma victoria forte e em optimo estado, 1 cabriolet (do geart) arreios, 1 cabriolet americano de 4 rodas para 1 ou 2 cavallos, 2 cavallos para carro e um de sella.

Terça-feira 22 do corrente.

Na rua do Visconde de Goyanna, chacara n. 177.

Eduardo A. Burle, tendo de fazer uma viagem á Europa com sua familia, levará a leilão por intervenção do agente Pinto, os moveis e mais objectos existentes em casa de sua residencia á rua do Visconde de Goyanna n. 177, a qual fica perto da linha dos bonds para a Passagem da Magdalena.

As 10 e 1/4 horas da manhã partirá da estação da rua do Brum um bond que servirá de conducção gratis aos concurrentes ao leilão.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas.

AVISOS DVERSOS

SOCIEDADE BENEFICENTE DOS TYPOGRAPHOS EM PERNAMBUCO.

De ordem desta sociedade são convidados todos os socios a comparecerem á sua sessão que terá lugar no domingo, 13 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na casa á rua velha de Santa Rita n. 15, afim de tomarem parte na discussão dos respectivos estatutos, como lhes cumpre.

Secretaria da sociedade beneficente dos typographos em Pernambuco, 11 de julho de 1873.

O 1.º secretario.
Belmiro Ferreira da F. Cadaval

Associação portugueza de beneficencia dos empregados no commercio e industria

Ignorando se as moradas dos abaixo mencionados, que se acham inscriptos como socios d'esta associação, são pelo presente rogados a darem as suas moradas á rua da Imperatriz n. 60, ou rua Primeiro de Março n. 17, no prazo de oito dias, depois dos quaes serão eliminados. O que faço publico para que chegue ao conhecimento d todos os Srs:

Manoel dos Santos Maia.
Antonio de Oliveira Gomes.
José Maria da Silva.
Joaquim José da Silva Junior.
Jacintho Manoel dos Santos.
José Francisco da Silva.
José da Silva Baptista de Almeida
Joaquim de Oliveira Maia.
Joaquim Gomes de Oliveira.
Manoel dos Santos Aleixo.
José Joaquim Rodrigues Braz.
José Luiz Martins.
Manoel Moreira de Mattos.
Francisco Joaquim Gomes da Silva.

Recife, 9 de julho de 1872.

O 1.º secretario,
J. J. Affonso Guimarães.

— Aluga-se a casa n. 5, á rua da Mangueira, hoje Leão Coroado, com sotéa e grandes accommodações para familia: a tratar na rua da Alegria do bairro da Boa-Vista n. 8.

Cozinheiro.

Acaba de chegar a esta capital um muito habil cozinheiro de forno e fogão, massas e doces: quem de seus prestimos quizer utilisar-se, queira deixar carta fechada nesta typographia com as iniciaes A. B.

Boa gratificação.

Promette-se uma boa gratificação a quem descobrir o ladrão, que furtou na noite de terça para quarta-feira da semana proxima passada, do engenho Matapiruma, do Barão de Utinga, tres cavallos, cujos signaes vão abaixo declarados, indicando, ao mesmo tempo, com certeza; o lugar em que se acham, ou foram vendidos os referidos cavallos: 1º rudado, grande, ferrado do lado direito, ferro muito visivel, anca feia, dous pés menos brancos no peador; 2º rudado, chato, pequeno e estava muito gordo; 3º rudado, tem um caroço no meio da canella, e tem uma pelladura na cara de um lado e do outro.

Aluga-se

um excellente sitio com boa casa, no arrabalde Chacon: a tratar no armazem n. 48 á rua do Marquez de Olinda.

Pede-se ao Sr. tenente-coronel Mancel Joaquim do Rego Albuquerque o favor de vir ou mandar á rua do Coronel Suassuna n. 4, a negocio que lhe diz respeito.

ATTENÇÃO

Uma familia composta de quatro pessoas, sendo que duas são pequenas, precisa tomar para sua companhia uma mulher honesta, e de bons costumes, e que dê abono á sua conducta; quem pois quizer appareça no 3.º andar desta typographia, para tratar.

— Aluga-se uma boa casa na povoação da Varzea; a tratar na rua da Saudade n. 12.

Consistorio da irmandade do Divino Espirito Santo, em 10 de julho de 1873.

O irmão procurador geral convida aos membros do conselho fiscal desta irmandade para reunir-se em nosso consistorio no dia 13 do corrente, pelas 9 horas da manhã, afim de dar execução ao disposto no art. 83 do nosso compromisso, em sua 1ª sessão ordinaria, assim como ao que dispõe o tit. 10 em seu 1º capitulo, para attender as escusas que lhe devem ser apresentadas, segundo dispõe o art 84 do mesmo compromisso.

José Ignacio Avilla.

D. Maria José de Leão Azevedo, viuva do conselheiro Antonio Ignacio de Azevedo, manda rezar algumas missas por sua alma no setimo dia de seu fallecimento, segunda-feira 14 do corrente; sendo no cemiterio ás 7 horas, e na matriz da Boa-Vista ás 8 1/2 horas da manhã d'aquelle dia; e para esse acto de caridade convida aos amigos e collegas de seu prezado marido, aos quaes protesta desde já o seu reconhecimento.

Manoel da Silva Amorim.

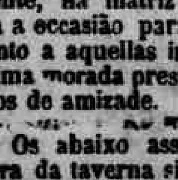

Os irmãos, cunhado e sobrinhos do finado Manoel da Silva Amorim, agradecem cordialmente ás irmandades e de mais pessoas que acompanharam o corpo até o cemiterio; e de novo convida-os para assistirem as missas que mandam resar pelas 7 horas da manhã de segunda-feira 14 do corrente, na matriz da Boa-Vista. Aproveitam ainda a occasião para manifestarem seu reconhecimento a aquellas irmandades e pessoas que até a ultima morada prestaram ao finado os seus bons officios de amizade.

— Os abaixo assignados tendo contratado a compra da taverna sita á rua do Barão de S. Borja n. 13, com o Sr. Carneiro da Costa, pelo presente faz sciente ao respeitavel corpo do commercio. Outro sim, pede que havendo alguem que a isso se opponha declare no prazo de tres dias, a contar desta data.

Recife, 11 de julho de 187o.

Oliveira & C.

FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE
FABRICA DE MACHINAS
A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos Srs. de engenhos e ao publico em geral, que receberam da Europa grande sortimento de ferragens para engenhos e para lavoura, e quaesquer outros usos e misteres da industria agricola, o que tudo vendem por preços razoaveis.

Vapores horisontaes de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que vem ao mercado.
Moendas completas, obra forte e bem acabada.
Meias moendas para assentar em grades de madeira.
Taixas de ferro fundido e batido, de todos os tamanhos e dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua de diversos tamanhos.
Rodas dentadas de diversos tamanhos e qualidades.
Arados americanos de diversas qualidades.
Formas para assucar grandes, pintadas e galvanisadas.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas Mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar as ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

RUA DO LIVRAMENTO N. 4.
ESPECIALIDADE
EM
INDUSTRIA NACIONAL.

Tinta Violeta a 13$000 a duzia, de botijas.

Esta tinta torna-se recommendavel para escripturação mercantil por ser superior a todas estrangeiras até hoje conhecidas, e ha muito experimentada, não só no Rio Grande do Norte, donde é o autor, como na Parahyba, Messoró, e mais provincias para o norte do imperio, para onde tem sido exportada, e tem achado optima acquisição: a sua magnitude, não só consiste na sua inalteravel côr por ser só composta de puros vegetaes, como por ter a propriedade de consêrvar as pennas de aço sempre em bom estado, que por isso se torna digna de procura, em casa de Gomes & Cardoso. Rua do Livramento n. 4.

HOTEL
Restaurant de Bordeaux
A' rua Primeiro de Março n. 7 A, 1.º andar.

Lacoste, perito cozinheiro francez, 20 annos de pratica, acaba de montar um sumptuoso hotel na rua acima denominada, aonde o respeitavel publico desta bella terra da Santa Cruz encontrará todos os dias uma comida deliciosa.

Vinho de todas as qualidades.
Conservas idem idem.
Cerveja idem idem.
Licores idem idem.

GELO TODO O DIA

Toma-se assignaturas.

Aberto desde as 6 horas da manhã até as 10 da noite.

CASA DA FORTUNA.
AOS 5:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado tendo vendido nos seus felizes bilhetes, um meio n. 839 com 300$, quatro quartos n. 307 com 100$, tres quartos n. 2306 com 100$, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (57ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 2ª parte das loterias a beneficio da igreja matriz de Cabrobó (58ª), que se extrahirá terça-feira 15 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	6$000
Meio bilhete	3$000
Quarto	1$500
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	5$500
Meio bilhete	2$750
Quarto	1$375

Manoel Martins Fiuza

— Precisa-se de um feitor para engenho, sendo preferivel portuguez: quem pretender dirija-se á rua da Penha n. 9, que achará com quem tratar.

— Troca-se 1 sanctuario a moderna e envernisado, com tres imagens todas apparelhadas de prata, sendo uma do Senhor Crucificado, uma de S. José e outra de Nossa Senhora da Conceição, todas muito delicadas: a tratar no largo do Carmo n. 77, faz-se todo negocio.

Convite.

Os senhores abaixo declarados, são encarecidamente rogados á virem á rua do Imperador n. 28, a tratarem de negocios particulares que lhes dizem respeito:

Antonio Anacleto dos Santos
Antonio Affonso Mereira.
Antonio Pinto dos Santos.
Antonio José da Silva.
Antonio José Ribeiro de Moraes.
Benjamim do Carmo Lopes.
Domingos M. de Barros Monteiro.
Deoclecio de Brito.
Dr. Francisco Pinto Pessoa.
Ebom Wistig.
Emilio José de Moraes.
Fernandes de Azevedo.
Francisco Alves de Mello Tico.
Francisco de Paula Borges.
Francisco José Carneiro.
José Lopes Vianna.
Joaquim Guedes da Costa.
Joaquim José Maria da Penha.
José de Brito Mello.
José Paulino da Silva.
José Joaquim da Costa.
José Muniz de Almeida.
José Gonçalves da Silva.
José da Silva Rodrigues.
Manoel Antonio dos Nascimento.
Manoel José Antunes Guimarães.
Manoel Silvino de Barros Falcão.
Paulino Joaquim Tavares.
Theotonio de Barros e Silva.
William Rawlinson.

AVISO.

Vaga pelas ruas desta cidade um industrioso de estatura baixa, rosto redondo, ainda bem moço, que se intitula ou é cigarreiro, o qual procurando comprar «Diarios de Pernambuco», tem o louvavel costume de os levar a pretexto de ir pesar, e não volta mais, cuidado com elle, que é ligeiro de mãos.

Attenção.

Manoel Alves da Silva Caldas, para evitar duvidas, pede que pessoa alguma faça transacção com a letra que se acha em mão de Antonio Rodrigues de Moura, aceita por Antonio Quintino da Cruz, visto estar dita letra embargada pelo annunciante para seu pagamento. Escada, 10 de julho de 1873.

Escravo fugido

No dia 8 de julho de 1873.

Manoel da Matta, crioulo, alto, magro, canellas finas, pés grandes e compridos, barba branca, talvez tenha raspado, cabeça preta, tem um signal bem vizivel nos peitos, de duas costuras atravessadas, com idade de 53 annos, tem um filho que alforriou-se por nome Marcelino, foi escravo do engenho denominado d'Agua, do finado Henrique Poppe Girão, da comarca de Iguarassú, e por isso é bem conhecido na comarca; já esteve fugido no centro da provincia da Parahyba, d'onde veio preso; tem conhecimento dos lugares do centro desta provincia porque fazia viagens. Fugio fazendo um furto de dinheiro que levou, e por isso protesta se contra quem o tiver asylado, costuma intitular-se de forro, é bem conhecido na freguezia da Boa Vista no Recife, aonde vendia agua, usando de uma pequena patrona; deve ter seguido para o mato: rogo á policia e mais pessoas que prendam este negro, recolhendo á cadeia, que pagarei todo e qualquer trabalho: quem der noticia, procure á rua do Mondego, na Boa-Vista, olaria do portão n. 63, ou no sitio do senhor, no Arraial.

Marcelino José Lopes.

Attenção.

Uma pessoa com as precisas habilitações para contratar qualquer obra de pedreiro, conhecedor das regras desta arte, se offerece para contratar ou administrar qualquer trabalho; dá fiador á sua pessoa e á seus conhecimentos do officio; e póde ser procurado á rua dos Pires n. 27, ao pé dá caixa d'agua.

SOCIEDADE

União catholica orthodoxa pernambucana

Domingo 13 do corrente, pelas 11 horas do dia, terá lugar a installação desta sociedade, que não pôde ter lugar domingo passado por motivos imprevistos. Para este acto são convidados todos os socios da mesma sociedade.

O 1º secretario
José H. B. de Menezes.

ADVOGADO
BACHAREL
João Gonzaga Bacellar
Villa do Cabo
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 21.

Ao publico.

Domingos Maria Gonçalves, consul portuguez de 2ª classe e encarregado que foi do consulado de Portugal em Pernambuco nos ultimos treze mezes, participa aos seus amigos, tanto nacionaes como portuguezes, que tem o seu escriptorio na rua Duque de Caxias n. 41, 1º andar, antiga rua das Cruzes, onde póde ser procurado todos os dias não santificados, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

— Precisa-se de 500$ a juros de 1 1/2 por cento sobre hypotheca em uma propriedade que vale duplo: a tratar no pateo da ribeira de S. José numero 9.

— Uma escrava precisa de 400$ para completo de sua liberdade, e quem quizer empresta-lo, declare por este jornal sua residencia para ser procurado e dizer-se qual é o negocio.

— Aluga-se o 2.º andar do sobrado junto a igreja dos Martyrios, concertado e pintadado de novo: a tratar na rua Sete de Setembro, casa n. 15.

— Roga-se a qualquer pessoa a quem for offerecido por compra duas voltas de trancelim com uma medalha e um par de brincos a balão com seis rubins cada um, todos estes objectos de ouro, haja de apprehende-los e levar á rua de Paysandú n. 33 C, que será generosamente gratificado, ou indicar sua morada para ser procurado.

Até vir.

O Sr. José Pereira Lomes é pela segunda vez rogado á vir á rua do Imperador n. 28, a negocio de seu interesse.

— Precisa-se de um criado para copeiro, de 10 a 15 annos; na rua da Imperatriz n. 24, primeiro andar.

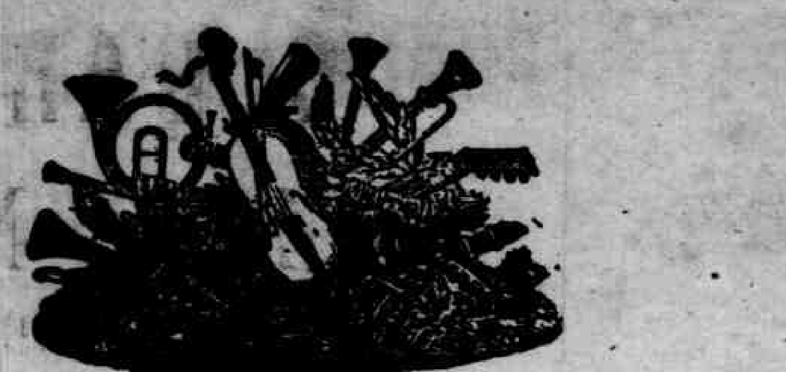

ALTA NOVIDADE

PIANOS E MUSICAS

ANTONIO JOSÉ DE AZEVEDO

Rua do Barão da Victoria n. 11, armasem, e 12 1.° andar, antiga rua Nova

UNICO ARMAZEM

aonde o publico em geral encontra sempre o maior e mais esplendido sortimento de pianos de

Pianos, musicas e instrumentos de musicas para banda militar e orchestra.

Acabâ de abrir no primeiro andar do sobrado n. 12 confronte á botica Maurer, um grande saião onde estão expostos os magnificos

PIANOS de armario, de Pleyel.
—— de meia cauda, do mesmo autor.
—— de H. Henrz.
—— de Amedée Thibout.

Unico agente nesta cidade, dos celebres afamados

PIANOS DE AUCHER FRERES

premiados em diversas exposições om 14 medalhas de ouro e prata.

São os unicos pianos que aqui vem da Europa, perfeitamente afinados, feitos com elegancia e solidez.

Tambem recebeu grande sortimeuto de musicas para piano, piano e canto e entre ellas as lindas composições do muito sympathico maestro

F. SANTINI

A SABER :

Você me quer	Walsa.
Olga	Mazurka.
La Separacioni	Para canto.
A Luz electrica, grande	Walsa.
Franco Brasileiro	Polka.
Tomada de Valleta	Galope.
Joaninha	Walsa.
A Libertadora	Polka.
A Primeira espada	Walsa.
A Minha Lyra	Walsa.
A Natalicia	Polka
Studiente	Polka.

Ultimas publicações

Feitas nas officinas de musicas do annunciante.

Emilia, polka por I. Smolts.
Circaciana, schotch, por Smoltz.
Jardim do Campo das Pricezas, quadrilha, por J. Popne.
Chuva de Rosas, Walsa, por H. Albertazzi.

D'aqui em diante continuará a annunciar todas as publicações que se forem fazendo nas suas officinas de musicas.

CAUTELA!

MEURON & C.

AVISAM

aos compradores do bem conhecido e acreditado rapé AREA PRETA, que reparem nos botes e meios botes, pois que os ha de rapé de outra fabrica e nome diverso, e com papel da mesma côr, cujo desenho se póde confundir com o d'aquelles.

Os apreciadores que quizerem do verdadeiro AREA PRETA, devem para não serem enganados ver que os botes tragam o nome de **MEURON & C.**, e a designação de **AREA PRETA.**

MEURON & C.

— Aluga-se por 25$000 a casa n. 6, sita á rua do Lima em Santo Amaro, estrada ja concertada de novo : a tratar na rua da Restauração n. 54, outr ora Guia.

— Aluga-se a casa n. 10 A da ilha de Bemfica, na Passagem da Magdalena, com banho do Capibaribe na frente, de excellentes ares, e de preço de 200$ annuaes, tendo commodos para familia : a tratar na rua estreita do Rosario n. 17, 1° andar, escriptorio.

Associação commercial beneficente de Pernambuco.

A direcção deliberou em sessão de 5 de junho passado fazer um dividendo de 4 0/0 aos consenhores do edificio desta associação ; pelo que convida-os a receber do respectivo thesoureiro o Sr. Francisco Joaquim Ribeiro de Brito.

Associação commercial beneficente, 8 de julho de 1873.

Luiz Duprat
Secretario.

— Precisa-se de refinadores : no largo do Arsenal n. 7.

— Aluga-se um moleque : a tratar na rua Duque de Caxias n. 44, loja.

Fugio.

Fugio da casa do seu senhor, o escravo de nome Paulo, com os signaes seguintes : bem preto, alto, secco, pés grandes, tem no rosto bastantes espinhas, foi escravo do Sr. João Valentim Villela, em cujo tempo trabalhava nó officio de pedreiro. Pede-se pois as autoridades policiaes e com especialidade as da freguezia de N. S. da Graça e Boa-Vista que o queiram apprehender e levar á rua das Trincheiras n. 16, no hotel Restaurant du Louvre.

VICHY

ADMINISTRAÇÃO : PARIZ, 22, BOULEVART MONTMARTRE.

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os Saes extrahidos das Fontes. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a Azia e as digestões difficeis.

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo por um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.

Para evitar as imitações exigir em todos os productos a marca do CONTRASTE DO ESTADO FRANCEZ.

Os productos de acima achão-se :
Em *Pernambuco*, TISSET f^{res};—A. REGORD. 2

Criado

Na loja do Passo, rua 1° de Março n. 7 A (antiga do Crespo) precisa-se de um criado, prefere-se escravo.

Aviso ao commercio.

Joaquim Maximiano Pestana, preposto de seu pai o antigo agente de leilões desta praça José Maria Pestana, que por enfermidade séria, por ora se acha impossibilitado do dedicar-se de qualquer modo aos trabalhos de sua profissão, faz publico ao respeitavel corpo commercial desta praça, que se acha habilitado pelo meretissimo tribunal de commercio, para substitui-lo em seu justo impedimento, podendo para esse fim ser encontrado no escriptorio do referido seu pai, á rua do Vigario n. 11. Solicita dos amigos e freguezes de seu enfermo pai a mesma protecção que sempre generosamente lhes dispensaram, certo de que, encontrarão de sua parte, o maior zelo e probidade no cumprimento de seus deveres, assim como toda a pontualidade no cumprimento e execução de suas ordens.

— A pessoa que precisar de uma ama de leite moça, sadia e sem filhos, dirija-se á rua do Coronel Suassuna, outr'ora Martyrios, n. 152, que achará com quem tratar.

Aviso.

Traspassa-se o restaurant francez da Magdalena, sito na entrada dos Remedios : a tratar na mesma casa.

— Precisa-se de um caixeiro para taverna, de 14 a 15 annos da idade, portuguez ou nacional : na rua dos Guararapes n. 10.

Consultorio medico-cirurgico DE A. B. da Silva Maia.

Rua do Visconde de Albuquerque n. 11, outr'ora rua da matriz da Boa-Vista n. 11.

Chamados : a qualquer hora.

Consultas : Aos pobres gratis, das 2 ás 4 horas da tarde.

— Precisa-se d'um bolieiro, que sirva tambem de copeiro : no armazem n. 3, da rua do Vigario, no Recife.

Instrucção primaria

No oitão da matriz de Santo Antonio n. 6, ha uma senhora habilitada, que se propõe a ensinar por commodo preço, garantindo desvolar-se pelo adiantamento das meninas que lhe fizerem a honra de confiar.

Sociedade Monte-Pio Santo Amaro.

Faço sciente a todos os senhores convidados para a sessão solemne de installação, que deve ter lugar no dia 13, que de conformidade com deliberação da assembléa geral em sessão de 9 do corrente, deixa de haver a missa cantada, começando a sessão de installação ás 10 horas do dia.

Secretaria da sociedade B M. Pio S. Amaro, 10 de julho de 1873.

O 1° secretario
Sebastião Pyrrho.

Irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas.

De ordem da mesa regedora, são convidados todos os nossos charissimos irmãos a comparecerem no domingo 13 do corrente pelas 9 horas da manhã, em nosso consistorio, afim de proceder-se a eleição da nova mesa, que tem de reger a irmandade no presente anno de 1873 a 1874, visto assim dispor o capitulo 6.° artigo 79 do nosso compromisso.

Consistorio da irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas, 10 de julho de 1873.

O secretario,
Gaspar Antonio dos Reis,

— Aluga-se a casa da rua de Hortas n. 77 : a tratar na praça da Independencia ns. 18 e 20.

Consultorio medico cirurgico DO Dr. Ferreira

Antigo gabinete de seu pai, rua larga do Rosario n. 20.

Cura de hydroceles sem injecção, com puncção-capillar.

Abertura de abcessos e extracção de derramamen serosos, peto aspirador de Potain

ATTENÇÃO.

O abaixo assignado roga a todas as pessoas que lhe são devedoras de contas de sua extinta loja de fazendas, que teve a denominação de Pavilhão da Aurora, á rua da Imperatriz n. 2, de lhe mandarem saldar seus debitos até o dia 20 do corrente mez, depois não fiquem zangados por ver seus nomes pelos jornaes chamados a virem pagar os mesmos seus debitos, á rua da Santa Cruz n. 10.

Recife, 5 de julho de 1873.

João Luiz Ferreira Ribeiro.

— A. J. Roogh, como represen tante casa dos Srs D. Oppenheimer & C., de Londres, offerece aos senhores logistas de Pernambuco um completo sortimento de amostras de todas as fazendas, ferragens, sellins, sapatos, arreios, miudezas, etc., etc : podendo-se entender com o mesmo senhor, na RUA DO COMMERCIO N. 38, ARMAZEM.

— O Sr. Olympio Franciscisco de Mello, artista fogueteiro, é rogado a apparecer nesta typographia a negocio que não ignora.

MOFINA

Está encouraçado ! ! !

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

— O Sr. Octavio Pereira da Cunha, estudante do 5.° anno da faculdade de direito, queira apparecer nesta typographia a cumprir o que prometteu.

Consultorio medico DO Dr. Murillo.

RUA DA CRUZ N. 26, 2.° ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noute para objecto de sua profissão.

Consultas do meio dia ás duas horas da tarde.

Gratis aos pobres.

Especialidades.=Molestias da pelle, de criança e de mulher.

Emprega no tratamento das molestias de sua especialidade as *duchas frias* e *banhos a vapor*, para os quaes trouxe os apparelhos mais modernamente empregados na Europa.

Tambem applica com grande proveito no tratamento das molestias do utero a electricidade, pelo processo do Dr. Trepier.

Espiritismo.

Conferencias espiriticas offerece a confeitaria do Campos aos seus innumeros freguezes, por estarmos no mez de Sant'Anna, e haver a mesma confeitaria conseguido fazer um bazar completo do necessario para regalo e distracção de quem tem gosto pelo que é bom.

Recommenda o grande Alen-Kardek que neste mez se dê preferencia aos alimentos em q' predomina a fecula da mandioca (vulgo, bolo de mandioca), para divertimento os fogos de artificio e as decantadas sorprezas e sortes fulminantes, o que tudo isso se acha na

Confeitaria do Campos.

E para constar pois que os proprietarios da confeitaria do Campos chamam a attenção de todos e de todas para o preconisado café em pó verdadeiro de Java, e bolachinha em latas denominada Sugar Waffers Vanella ; especialidades para dietas, quanto mais para quem está de perfeita saúde.

Em vista do referido espera o dito Campos que ninguem, para pedidos de taes objectos, se dirijam, senão á Confeitaria do Campos, rua do Imperador

Lampeão na porta.

— Precisa-se de uma ama : na rua do Visconde de Goyanna n. 161.

A M A Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia : no largo da Penha n. 12, sobrado.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar : na rua do Coronel Suassuna n. 1, paga-se bem.

A M A No Passeio Publico n. 54, precisa-se de uma ama para cozinhar.

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço de uma pessoa : na rua estreita do Rosario n. 12, 1° andar.

AMA Precisa-se de uma ama forra ou escrava, para cozinhar e comprar : na rua da Soledade n. 29.

Attenção

Uma pessoa que tem de rendimento certo por mez 150$, necessita de tomar a juro 600$, pagando mensalmente 80$; e descontando logo do capital o competente juro que se convencionar : quem, pois, quizer fazer este negocio, deixe carta fechada com as iniciaes D. G., no escriptorio deste Diario.

BOLIEIRO

O commendador Tasso precisa de um.

Cão fugido,

Desappareceu no dia 5 do corrente, da casa do Dr. Moscoso, á rua da Gloria, um cão grande, branco, com umas malhas amarellas : gratifica-se a quem o apresentar ou der noticia certa.

Roubo

Roubaram do estaleiro do Saraiva, em Santo Amaro das Salinas, na noite de segunda para terça-feira 7 para 8 do corrente, tres taboas costaneiras, sendo duas de verinduva, com 40 palmos de comprimento, e uma de jathohi, com 42 palmos: roga-se o favor a quem ditas taboas for offerecidas, de as aprehender e annunciar por este jornal para serem procuradas.

— Um moço achando-se habilitado para ensinar primeiras lettras fóra da cidade, offerece-se a qualquer senhor de engenho, o qual querendo utilisar-se de seus prestimos, dirija-se a esta typographia, deixando carta fechada com as iniciaes D D. V. M.

— Na padaria da rua do Rangel precisa-se de um pequeno de 10 annos para fachina.

— O abaixo assignado, consul portuguez e encarregado que foi do consulado de Portugal em Pernambuco nos ultimos 13 mezes, participa aos seus amigos, tanto nacionaes como portuguezes, que tem o seu escriptorio na rua Duque de Caxias n. 41, 1° andar (antiga rua das Cruzes) onde póde ser procurado todos os dias não santificados.

Domingos Maria Gonçalves.

— A pessoa que annunciou no *Jornal do Recife*, procurando uma senhora para reger casa, cortar costuras, coser, ler e escrever, dirija-se á rua da Concordia n. 109, que achará com quem tratar. Na mesma casa trabalha-se bem de alfaiate, lava-se e engomma-se com perfeição e brevidade. Roga-se tambem as pessoas que receberam cartas para a festa de João de Barros a virem entregar ou as cartas ou as esmolas.

— Deseja-se saber onde residem as Sras. D. Rita Candida de Almeida e D. Maria Cecilia de Almeida Cambôa, a primeira viuva de João de Almeida Britto, e a segunda filha do casal, afim de se lhe informar de negocio relativo a herança que lhes deixara o mesmo finado : a entender-se á rua do Crespo n. 18, 1.° andar.

AO ARMAZEM DO

VAPOR FRANCEZ

RUA DO BARÃO DA VICTORIA

N. 7—Outr'ora Nova—N. 7

Calçado francez.

Para homem.

BOTINAS de bezerro, cordavão, pellica, lustre e de duraque com biqueira, dos melhores fabricantes.

SAPATÕES de bezerro, de cordavão e de casemira.

SAPATOS de lustre com salto.

SAPATÕES atamancados com sola de páo, proprios para banhos, sitios e jardins.

SAPATOS de tapete, charlot, castor e de trança francezes e portuguezes.

Para senhora.

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.

SAPATINHOS de phantasia com salto, brancos, pretos e de côres differentes, bordados.

SAPATOS de tapete, charlot, castor e de trança.

Para meninas.

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.

ABOTINADOS de diversas qualidades.

SAPATOS de trança portuguezes.

Para meninos.

BOTINAS de bezerro, lustre e de cordavão.

ABOTINADOS e sapatões de bezerro, de diversas qualidades.

SAPATOS de trança francezes e portuguezes.

Botas de montaria.

Botas a Napoleão e a Guilherme, perneiras e meias perneiras para homens, e meias perneiras para meninos.

No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria n. 7.

Mobilia de vimes.

Cadeiras de balanço, de braço, de guernições, sofás, jardineiras, mezas, conversadeiras e costureiras, tudo isto muito bom por serem fortes e leves, e os mais proprios moveis para saletas e gabinetes de recreios.

No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria n. 7, outr'ora Nova.

PIANOS.

Acabam de chegar muito bons pianos fortes e de elegantes modelos, dos mais notaveis e bem conhecidos fabricantes ; como sejam : Alphonse Blondel, Henry Hers e Pleyel Wolff & C. : no vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7, a preços muito commodos.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toilete, divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, cosmeticos, muitos artigos delicados em perfumaria para presentes com frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray.

No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantazias.

Espelhos dourados para salas e gabinetes.
Leques para senhoras e para meninas.
Luvas de Jouvin, de fio de Escocia e de camurça.
Caixinhas de costura ornada com musica.
Albuns e quadrinhos para retratos.
Caixinhas com vidro de augmentar retratos.
Diversas obras de ouro bom de lei garantido.
Correntes de plaqué muito bonitas para relogios.
Brincos a imitação e botões de punhos de plaqué
Bolsinhas e cofres de seda, de velludo e de courinho de côres.
Novos objectos de phantazia para cima de mesa e toilette.
Pincinez de côres, de prata dourado, de aço e de tartaruga.
Oculos de aço fino e de todas as guarnições.
Bengalas de luxo, canna, com castões de marfim.
Bengalas diversas em grande sortimento para homens e meninos.
Chicotinhos de baleia e de muitas qualidades diversas.
Esporas de tarracha para saltos de botas.
Ponteiras de espuma para charutos e cigarros.
Pentes de tartaruga para desembaraçar e para barba.
Ditos de marfim muito finos, para limpar cabeça.
Escovas para roupa, cabellos, unhas e para dentes.
Carteirinhas de medreperola para dinheiro.
Meias para homens e para meninos.
Gravatas brancas e de seda preta para homens e meninos.
Campainhas de mola para chamar criados.
Jogos da gloria, de dama, de bagatellas, de dominó e outros muitos differentes joguinhos allemães e francezes.
Malas, bolças e saccos de viagem de mar e caminhos de ferro.
Argolinhas de marfim para as crianças morderem, bom para os dentes.
Berços de vimes para embalar crianças.
Cestinhas de vimes para braço de meninas.
Carrinhos de quatro rodas, para passeios de crianças.
Venezianas transparentes para portas e janellas.
Reverberos transparentes para candieiros de gaz.
Estereoscopos e cosmoramas com escolhidas vistas.
Lanternas magicas com ricas vistas de cores em vidros.
Vidros avulsos para cosmorama.
Globos de papel de côres para illuminações de festas.
Balões aereostaticos de papel de seda mui facil de subir.
Machinas de varios systemas para café.
Espanadores de palha e de pennas.
Tesourinhas e canivetes finos.
Tapetes com vidrilhos para mangas e lanternas.
Tinteiros de louça branca, modelo bonito e bom.
Tiras de molduras douradas e pretas para quadros.
Quadros já promptos com paysagens e phantazia.
Estampas avulsas de santos, paysagens e phantazias.
Objectos de magicas para divertimentos em familia.
Realejos pequenos de veio com lindas peças.
Realejos harmonicos ou accordions de todos os tamanhos, e outros muitos artigos de quinquilharias difficeis de mencionar-se. No armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se pode desejar de todos os brinquedos fabricados em differentes partes da Europa para entretenimento das crianças tudo a preços mais resumidos que é possivel : no armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora rua Nova n. 7.

Cestinhas para costura

Grande sortimento de bonitos modelos chegados ao armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Oleados baratos.

Oleados bonitos e muito baratos, para cima de meza : no armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria outr'ora Nova n. 7.

— Eu abaixo assignado declaro ao respeitavel publico que até o presente tenho sido conhecido por Manoel Joaquim da Costa Ferreira, e desta data em diante ficarei assignando-me por Manoel Joaquim de Oliveira.

— Roga-se á pessoa que achou um pincinez, que uma senhora ao apear-se do bond no dia 9 do corrente, defronte do chafariz da Boa-Vista, cahio-lhe, e houve quem visse um senhor apanha-lo, de leva-lo ao Corredor do Bispo n. 73, que se gratificará. Na mesma casa ha para alugar-se um criado muito diligente e muito fiel, principalmente para casa de estrangeiro, a qual prefere.

Aluga-se

uma casa em Santo Amaro das Salinas n. 15, com 3 quartos, 2 salas, cozinha fóra, copiar e quintal murado ; a mesma casa é estucada, e torna-se recommendavel por passar a linha dos bonds : a tratar no n. 19.

Refinador

Precisa-se de um que intenda de fornalha : na rua da Senzala-nova n. 4.

COMPRAS.

URGENTE

Compra-se o *Dirio de Pernambuco*, de 5 de agosto de 1858, nesta typographia.

— Compra-se algumas casas terreas ou sobrados nesta cidade : a tratar na loja da rua Duque de Caxias n. 44.

— Compra-se *Diarios de Pernambuco* a 140 rs. a libra : na rua do Coronel Suassuna n. 1.

Compra-se

uma casa terrea que tenha bons commodos par familia, e bom quintal, no bairro da Boa-Vista, ou algum sitio proximo a linha dos bonds, ou da machambomba : a tratar na rua do Rangel n. 7, 1° ou 2° andar.

Compra-se

apolices geraes da divida publica : na rua Duque de Caxias n. 87, loja.

VENDAS.

MAIS PECHINCHAS

Cobertas de chita adamascada a 3$500.
Lençoes de bramante a 2$.
Ditos de algodão de duas larguras a 1$200.
Cobertores de lã escuros a 2$.
Colchas adamascadas a 4$.
Toalhas alcochoadas a 6$ a duzia.
Na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme & Companhia.

Grosdenaples

Grosdenaple preto a 1$800 o covado.
Dito preto de cordão a 2$200 e 2$400.
Só na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme & Companhia.

Cretone

Cretone, lindos padrões, a 440 rs. o covado.
Na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme Companhia.

CAMAÇARY NA PRAIA DO LUCENA

Vende-se o sitio Camaçary, na praia do Lucena, provincia da Parahyba, preço muito commodo : a tratar com Tasso Irmãos.

Materiaes.

Ha sempre para vender-se por commodo preço, tijolos de alvenaria grossa, dito de dita batida, dito de tapamento e telhas, os quaes se manda por em qualquer lugar : a ver e tratar na olaria da rua da Visconde de Goyanna, antiga do Mondego n. 63.

Lãzinhas escocezas a 280 rs. o covado. Rua do Crespo n. 20.

Lãzinhas escocezas, padrões inteiramente novos, pelo diminuto preço de 280 rs. o covado, é pechincha e dão-se amostras na loja de Guilherme C. da Cunha & C.

Casa terrea.

— Vende-se uma casa terrea, em uma boa rua. a tratar na rua da Imperatriz n. 8, loja.

— Vende-se o sitio existente na travessa do Remedio, freguezia dos Afogados n. 21, hoje Becco da Travessa do Remedio n. 18, em chãos proprios : quem pretender entenda-se com o seu proprietario na rua de S. Francisco, desta cidade, n. 10.

— Vende-se uma armação nova e envidraçada, propria para qualquer negocio : a tratar na rua do Crespo n. 20

Pão de senteio.

Acha-se nas terças e sextas-feiras de todas as semanas ás 11 horas da manhã, a venda nas seguintes casas : padaria á rua da Guia n. 54, á taverna do Sr Lapa no oitão da alfandega, á rua do Brum n. 65 , no deposito do Sr. Pires no caes 22 de Novembro, e na do Sr. Porto á rua da Imperatriz n. 23.

Attenção.

Vende-se um excellente sitio na propriedade denominada Cavaco, a meia legua da povoação da Lagôa dos Gatos, o qual tem uma legua de fundo e meia de largura, com muitas fructeiras de diversas qualidades e mais de cem pés de café que já dão fructo, além de outros muitos que se acham prestes a botarem. E' de muita fertilidade para todo genero de agricultura, é banhado por dous riachos e no centro por dous olhos d'agua perennes ; tem casa de fazer farinha e mais quatro ditas para moradia. O proprietario vende todo ou parte delle á vontade do comprador, e a razão de dita venda se esclarecerá a quem pretender, que pode dirigir-se ao mesmo sitio : a tratar com seu proprietario, Joaquim Alves Bezerra.

Só vendo-se

Alpácas de listras muito finas e lindos padrões, a 500 rs. o covado : na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme & C.

— Vende-se uma collecção completa da legislação provincial, encadernada em differentes volumes, e a consolidação das leis civis, tudo por preço modico : rua da Imperatriz n. 78.

Muito barato

vende-se uma armação e generos de molhados, por 250$, no barro, freguezia dos Afogados, lugar da praça do Capim : a tratar na mesma.

Cassas avariadas a 240 rs. o covado.

O Pavão vende finissimas cassas francezas de côres com os mais delicados padrões, por terem um pequeno toque de avaria de agua dôce, pelo barato preço do doze vintens o covado. É pechincha : na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 0.

Vende-se.

pós de pedra jaspe para calçar botinas, e uma frasqueira arqueada de ferro, com fechadura de segredo, e arranjos para viagem : na rua da Senzalla, defronte do becco do Campello sobrado n. 124, primeiro andar : na mesma casa vende-se 200 frascos vasios, que foram de genebra, e algumas garrafas.

— Vende-se um sitio em chão proprio, no lugar do Fundão, em Beberibe de baixo, com casa dentro, tendo 105 palmos de frente e 400 de fundo : quem pretender dirija-se á rua do Rangel n. 48.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de m chinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento complet que ahi tem; sendo todo superior em qualidade e fortidão; o que com a ins pecção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em ta manhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira. | Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

Bombas de patente, garantidas........

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem suas compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

GRANDE REDUCÇÃO EM PREÇOS
Attenção. Attenção.

Na loja de Soares Leite Irmãos, á rua do Barão da Victoria n. 28.

Caixa de linha com 40 novellos, a 500 rs.
Idem idem de marca, a 200 rs.
Garrafa de agua florida verdadeira a 1$200
Idem kananga do Japão, a 1$200.
Idem divina, a 1$000 e 1$200.
Abotoaduras para collete, de todos os gostos, a 200 rs.
Lamparinas á gaz, dando uma luz muito boa, a 1$000.
Duzia de peças de cordão imperial, a 280 rs.
Frasco com tonico oriental de Kemp, a 1$000.
Idem de oleo Oriza verdadeiro, a 1$000.
Duzia de baralhos francezes canto dourado, a 3$400.
Idem idem beira lisa, a 2$400.
Garrafa de tinta roxa extra-fina, a 1$000.
Caixa de botões de osso para calça, a 200 rs.
Coques modernos, a 3$500.
Caixa de pós para dentes, a 200 rs.
Idem idem de pós chinez, muito bom, a 500 rs. e 1$000.
Duzia de sabonetes de amendoa, a 2$500 3$000.
Opiata muito boa, a 1$, 1$500 e 2$000 frasco.
Duzia de sabonetes de anjinho transparentes, a 2$200.
Idem idem com flôres, a 1$500.
Duzia de collarinhos bordados para homem, a 8$000.
Duzia de peças de tranças caracol branca, a 400 rs.
Idem idem lisas brancas, a 200 rs.
Idem idem lisa de côres, a 280 rs.
Resma de papel pautado, a 2$800, 4$000 e 6$000.
Idem idem liso, a 2$600, 3$500 e 5$000.
Caixa de papel amisade, beira dourada, a 800 rs
Idem idem idem lisa, a 600 rs.
Idem idem idem, a 400 rs.
Caixa de envelopes forrados, a 700 rs.
Luvas de pellica com toque, a 500 réis.
Duzia de talheres cabo branco, 2 B., a 5$000
Maço de fita chineza, a 800 rs.
Extractos muito finos e baratos.
Duzia de carros de linha, 200 jardas, a 700 rs.
Idem idem 60 jardas, a 320 rs.
Fita de velludo de todas as cores e larguras.
Idem idem de sarja idem idem.
Sabonetes Glycerino transparentes, a 800 rs.
Chapéos para senhoras e meninas.
Caixa de pennas Perry, a 800 rs.
Idem idem, a 400 rs.
Caixa de envelopes tarjados, a 500 rs.
Leques para senhoras, a 2$000, 4$000 e 6$000.
Livros para notas, a 320.
Redes enfeitadas com fitas, a 2$400.
Duzia de collarinhos lisos para homem, a 6$000.
Lindas e elegantes caixinhas com perfumes do autor E. Cudray e Gellé Fréres, proprias para presentes.

BONECAS.

Bonecas de cêra de todos os tamanhos, com camisolas e ricamente vestidas cada uma em sua caixa, bonecas de borracha e bolas de todos os tamanhos, candieiros a gaz, objectos de porcellana, espelhos de todos os tamanhos com moldura dourada e rosa, gaiolas de arame, moldura e estampas para quadros etc., etc., e muitos objectos que se torna longo mencionar.

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1855
MEDALHA DE 1ª CLASSE
ALF. LABARRAQUE & Cie

QUINIUM LABARRAQUE

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIZ

O **Quinium Labarraque**, é um vinho eminentemente tonico e febrifugo que deve ser perferido á todas as outras preparações de quina.

Os vinhos de quina ordinariamente empregados na medicina preparam-se com cascas de quina cuja riqueza em principios activos é extremamente variavel; á parte disso, em razão de seu modo de preparação, estes vinhos contem apenas vestigios de principios activos, et em proporções sempre variaveis.

O **Quinium Labarraque**, approvado pela Academia de medicina, constitue pelo contrario um medicamento de composição determinada, rica em principios activos, e com o qual os medicos e os doentes podem sempre contar.

O **Quinium Labarraque** é prescripto com grande exito ás pessoas fracas, debilitadas, seja por diversas causas d'esgotamento, seja por antigas molestias; aos adultos fatigados por uma rapida crescença, ás meninas qui tem difficuldade em se formar e desenvolver; ás mulheres depois dos partos; aos velhos enfraquecidos pela idade ou doença.

No cazo de chlorosis, anemia, côres palidas, este vinho é um poderoso auxiliar dos ferroginosos. Tomado junto, par exemplo, com as pilulas de Vallet, produz effeitos maravilhosos, pela sua rapida acção.

Deposito em Paris, L. FRERE, rue Jacob, 19.

DEOSITOGERAL
Pharmacia de P. Maurer & C.

COMO SÃO LINDOS!!!

Os leques todos de madreperola, brancos e de côres e que trazem o distico—UNIÃO em letras tambem de madreperola em alto relevo, tornando-se por isto apropriados para noivas, a NOVA ESPERANÇA á rua Duque de Caxias n. 63 (antiga do Queimado) é quem os tem.

São de tartaruga

Os brincos, broches, meios adereços, cruzes, corações e cassoletas, que estão expostas á bôa escolha das Exmas. (amantes do chique) vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos meninos

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um lindo sortimento de bonecas de muitas qualidades, vindo entre ellas as engraçadas bonecas de borracha, assim tambem uma pequena quantidade de bonecas pretas que se tornam apreciadas pela sua novidade.

E bem util

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu verdadeiro cimento inglez, prepara ção para concertar porcelana—é bem util.

Vestido perdido

Muitas vezes um vestido torna-se inteiramente feio, somente por estar mal enfeitado: a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, remove este mal; porque está bem provida dos melhores galões e franjas de todas as cores, onde póde escolher-se á vontade sobresahindo entre estas as modernas franjas mesaicas, que pela sua variedade de côres, fica bem em quasi todas as fazendas. A ella antes que se acabem.

Bolas de borracha

Vendem-se de todos os tamanhos á rua Duque de Caxias n. 63, na Nova Esperança.

Cabellos brancos só tem quem quer

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber a verdadeira tintura de Desnous para tingir os cabellos, o que se consegue (empregando-a) com muita facilidade, e por este motivo, cabellos brancos só tem quem quer.

Estão na moda

Os cinturões de couro, proprios para senhoras, que recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, estão, sim, senhora, estão na moda!

Se quereis ter ou preparar um ramalhete de cheirosos cravos brancos para o vosso casamento, ou para outro fim apropriado, é necessario ir á Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, que alli encontrareis os melhores *ports bouquets* que se póde desejar.

Agua florida, de Guislain, para fazer os cabellos pretos.

A aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, acaba de receber nova remessa da apreciavel agua florida para fazer os cabellos pretos. O bom resultado colhido por quem tem feito uso dessa inoffensiva preparação a tem altamente conceituado, e por isso apenas se faz lembrar a quem novamente della precise e queira se aproveitar de sua utilidade. Tambem veio agua de topasio e oleo florido para o mesmo uso, e tão acreditados como aquella.

Voltas e brincos de grossos aljofares de côres.

A aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novas e bonitas voltas e brincos de grossos aljofares de côres, e como sempre continua a vende-las por preço commodo.

Novos diademas dourados e com pedras.

A aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de bonitos diademas dourados e com pedras, tanto para meninas como para senhoras.

Collecções de traslados ou normas para escrever-se.

A aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novas collecções ou normas para as crianças aprenderem a escrever por si mesmo, hoje tão usadas nas aulas e collegios; e como sempre vende-as por preço commodo.

Meias cruas finas para meninas e senhoras

A loja d'aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento daquellas tão procuradas meias cruas para senhora, vindo igualmente para meninas, e continúa a vende-las por preços commodos.

Véos ou mantinhas pretas.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitos véos ou mantinhas pretas de seda com flores, e outras a imitação de croché, e vende as pelos baratos preços de 3$, 4$ e 6$000. A fazenda é boa e está em perfeito estado, pelo que continúa a ter prompta extracção

Perfeita novidade.

Grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos dourados e coloridos.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novos grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos, o que de certo é perfeita novidade. A quantidade é pepuena, e por isso em breve se acabará.

Novas gollinhas ornadas com pelucia ou arminho

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias - 50, recebeu uma pequena quantidade de bonis e novas gollinhas, trabalho de lã e seda, enfeitadas com arminho, obras estas de muito gosto e inteiramente novas.

Grampos, brincos e rozetas dourados.

A loja da aguia branca, á rua do Duque Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos grampos, brincos e rozetas dourados; assim como novos diademas de aço, e como sempre continúa a vende-los por preços razoaveis

Caixinhas com pós dourados e prateados, para cabellos.

Vende-se na loja da Aguia Branca á rua do Duque de Caxias n. 50.

Luvas de pellica pretas e de outras côres.

A loja da Aguia Branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de luvas de pellica, pretas e de outras cores.

Pechincha.

NA RUA DO CRESPO N. 10.

Saccos de estopa vasios proprios para assucar e farinha a 320.
Madapolão a 2$, 2$500 e 4$, a peça.
Algodãosinho largo marca T a 4$000 a peça.
Chitas de côres a 200 e 240.
Cambraias de côres a 240 rs. e com barra a 280 rs. o covado.
Grosdenaple preto a 1$600 e gorgurão largo a 3$000 e 3$500.
Vestuarios de fustão para meninos, a 4$000 e de cambraia bordado a 6$000.
Châles de côres a 1$, 1$200 e 1$500.
Gangas de linho de côres a 320 rs. o c.
Algodão azul americano para roupa de escravos a 320 rs. o covado.
Meias para meninos de todos os tamanhos a 3$ a duzia.

Chitas.

Chitas roxas com pequeno defeito a 200 e 240 rs. na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme & C.

BAZAR UNIVERSAL
Rua do Barão da Victoria n. 22.
DE
Carneiro Vianna.

A' este grande estabelecimento tem chegado um bom sortimento de machinas para costura, de todos os autores mais acreditados ultimamente na Europa, cujas machinas são garantidas por um anno, e tendo um perfeito artista para ensinar as mesmas, em qualquer parte desta cidade, como bem assim concerta-las pelo tempo tambem d'um anno sem despendio algum do comprador. Neste estabelecimento tambem ha pertenças para as mesmas machinas e se suppre qualquer peça que seja necessario. Estas machinas trabalham com toda a perfeição de um e dous pospontos, franze e borda toda qualquer costura por fina que seja, seus preços são da seguinte qualidade: para trabalhar a mão de 30$000, 40$000, 45$000 e 50$000, para trabalhar com o pé são de 80$000, 90$000, 100$000, 110$000, 120$000, 130$000, 150$000, 200$000 e 250$000, emquanto aos autores não ha alteração de preços e os compradores poderão visitar este estabelecimento, que muito deverão gostar pela variedade de objectos que ha sempre para vender, como sejam: cadeiras para viagem, malas para viagem, cadeiras para salas, ditas de balanço, ditas para criança (altas), ditas para escolas, costureiras riquissimas, para senhora, despensaveis para crianças, de todas as qualidades, camas de ferro para homem e crianças, capachos, espelhos dourados para sala, grandes e pequenos, apparelhos de metal para chá, faqueiros com cabo de metal e de marfim, ditos avulsos, colheres de metal fino, condieiros para sala, jarros, guarda-comidas de arame, tampas para cobrir pratos, esteiras para forrar salas, lavatorios completos, ditos simples, objectos para toilette, e outros muitos artigos que muito devem agradar a todos que visitarem este grande estabelecimento que se acha aberto desde as 6 horas da manhã até as 9 horas da noute á

Rua do Barão da Victoria n. 22.

SHERRY KINA
(VINHO DE QUINQUINA HYGIENICO
PREPARADO COM OS MELHORES VINHOS DE HESPANHA DA FIRMA
CALVAIRAC A. G. C., DE SEVILHA
FORNECEDOR DA SUA MAGESTADE A RAINHA D'HESPANHA.
POR
THOMMERET GÉLIS
Pharmaceutico
EX-INTERNO DOS HOSPITAES DE PARIS

O SHERRY-KINA é o vinho de Quinquina que hoje preferem a MAIOR parte dos medicos de hospitaes, dos lentes da faculdade e dos membros da academia de medicina. Tem esta preferencia a sua explicação nisto que offerece todas AS GARANTIAS que debalde se procuram nos productos desse genero em que MUITAS VEZES SE SACRIFICAM AS QUALIDADES TÃO ESSENCIAES QUER DO VINHO, QUER DO QUINQUINA (as vezes de ambos) aos LUCROS DA ESPECULAÇÃO (Ver *Guia das Aguas Mineraes*. Do Dr. CONSTANTIN JAMES, 7.ª edição.

UNICO DEPOSITO
NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
BARTHOLOMEU & C.
Rua Larga do Rosario n. 34.

VERDADEIRO LE ROY
EM LIQUIDO OU PILULAS
Rue de Seine, 51, à PARIS

PHARMACIE COTTIN
PURGATIF LE ROY
SELON L'ORDONNANCE DU DOCTEUR SIGNORET
Avis Essentiel
Rue de Seine, 51
Desgradar o letreiro para verificar: meu nome SIGNORET na massa mesmo do PAPEL.

Em cada garrafa, vai, entre a rolha e o papel azul que leva o meu sinete, um rotulo impresso em amarello com meu sello SIGNORET. PARIS. Encarnado sobre fundo negro.

N. B. — Remettendo-se uma lettra de 500 francos sobre Paris, recebe-se 725 francos de medicamentos.

Deposito principal do legitimo Le Roy em Casa do nosso unico agente pelo Brasil a Sanon de Sacamha na Bahia.

Signoret
DOCTEUR-MEDECIN ET PHARMACIEN

Unico deposito, aonde se acha a venda na casa de P. Maurer & C.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado: na rua do Marquez do Olinda n. 51.

O BARATEIRO
DO
BAZAR NACIONAL
Rua da Imperatriz n. 72
DE
Lourenço Pereira Mendes Guimarães

Declara a seus freguezes que tem resolvido vender o mais barato que for possivel, a saber:

CHITAS A 160 E 200 RS. O COVADO.
Vende-se chitas francezas largas com toque de avaria, a 160 e 200 o covado. Ditas limpas a 240, 280 e 320 rs. o covado.

CASSAS FRANCEZAS A 320 RS.
Vende-se cassas francezas a 320 e 360 rs. o covado.

LÃSINHAS A 200 RS.
Vende-se lãsinhas de cores para vestidos, a 200, 360, 400 e 500 rs. o covado.

ALPACAS A 400 RS.
Vende-se alpacas para vestidos a 400, 500, 640 e 800 rs. o covado.

COBERTAS DE CHITAS A 1$600.
Vende-se cobertas de chitas de cores, a 1$600 e 2$000. Ditas de pello a 1$400. Colxas de cores a 1$200, 2$500 e 4$500.

CHALES DE LÃ A 800 RS.
Vende-se chales de lã de quadros a 800 rs. e 1$000.
Ditos de merinó a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

CAMBRAIA BRANCA A 3$000.
Vende-se peças de cambraia branca transparentes e tapada, a 3$, 3$500, 4$, 4$500, 5$ e 6$000.

SAIAS BRANCAS A 2$000.
Vende-se saias brancas e de cores, para senhoras, a 2$000 e 2$500.

BONETS A 500 RS.
Vende-se bonets pretos de seda para homens, a 500 rs. Chapéos de palha, pello e massa, a 2$, 2$500, 3$000 e 4$000.

MADÁPOLÃO A 3$000.
Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$000. Ditos inglezes para os preços de 4$, 4$500, 5$, 6$000 e 7$000.

ALGODÃO A 3$500.
Vende-se peças de algodão, a 3$500, 4$, e 5$000.

BRAMANTE A 1$600.
Vende-se bramante com 10 palmos de largura para lençol, a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE SABONETES 280 RS.
Vende-se uma grande porção de sabonetes inglezes, a 200 rs. Ditos francezes com cheiro a 320 e 500 rs.
Agua de colonia, a 200, 320 e 500 rs. o frasco para liquidar, e outros extractos muito barato.

CORTES DE BRIM DE CORES A 1$500.
Vende-se cortes de brim de cores para calça, a 1$500 e 2$000.

BOTINAS A 3$000.
Vende-se botinas para senhoras, a 3$000 e 3$500, a ellas antes que se acabem.

ROUPA FEITA NACIONAL.
Vende-se camisas brancas, a 1$600, 2$, 2$500, 3$000 e 4$000.
Calças de casemiras de cores, a 5$, 6$ e 7$000.
Coletes de casemira, a 2$, 2$500, 3$ e 4$000.
Palitóts de casemira, a 4$, 6$ e 8$000.
Seroulas a 1$ e 1$600.

BRIM DE CORES A 440 RS.
Vende-se brim de todas as cores a 440 rs. o covado.

LENÇOS BRANCOS A 2$000 A DUZIA.
Vende-se a duzia de lenços brancos, a 2$000. Ditos com barras de cores a 3$000 Ditos de linho a 5$000.

TOALHAS A 800 RS.
Vende-se toalhas para rosto, a 800 rs. e 1$000.

GRAVATAS DE SEDA PRETA A 500 RS.
Vende-se gravatas de seda preta, a 500 rs. cada uma.

CHITAS PARA COBERTA A 280 RS.
Vende-se chita para coberta, a 280 e 320 rs. o covado.

BONETS PARA MENINOS A 1$500.
Vende-se bonetes para meninos, a 1$500.

ESPARTILHOS PARA SENHORA A 3$500.
Vende se espartilhos para senhora, a 3$500.

PENTES A 320 RS.
Vende-se pentes de alisar, a 240, 320 e 400 rs.

PO'S DE ARROZ A 240 RS.
Vende-se pós de arroz em caixa, a 240 rs., para liquidar.

ESPELHOS A 240 RS.
Vende-se espelhos de diversos tamanhos, a 240 e 320 rs.

TESOURAS A 320 RS.
Vende-se tesouras de diversos tamanhos, a 320 e 500 rs., para liquidar, e outros muitos artigos que se vende barato para liquidação de facturas.

CARVÃO DE BELLOC

APPROVADO PELA ACADEMIA IMPERIAL DE MEDICINA
em 27 dezembro de 1849

E' sobretudo ás suas propriedades eminentemente absorventes, que o **Carvão de Belloc** deve a sua grande efficacia. Recommenda-se-o especialemente contra as affecções seguintes;

GASTRALGIAS
DYSPEPSIA
PYROSIS
AZIA
DIGESTÕES DIFFICEIS
DÔRES DE ESTOMAGO
CONSTIPAÇÃO
COLICAS
DIARRHEA
DYSSENTERIA
CHOLERINA

MODO DE EMPREGO. — O **Carvão de Belloc** (Charbon de Belloc) toma-se antes ou depois de cada comida, sob forma de Pó ou de Pastilhas. Geralmente o bem estar sente-se logo depois das primeiras doses. Uma informação extensa acompanha cada vidro de pó e cada caixa de pastilhas.

Déposito em Paris, L. FRERE, 19, rue Jacob.

PRODUCTOS de J.-P. LAROZE
PHARMACEUTICO, 2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, PARIS.

XAROPE DEPURATIVO
DE CASCAS DE LARANJAS AMARGAS
Com IODURETO de POTASSIO

O iodureto de potassio é um verdadeiro alterante, um depurador de incontestavel efficacia; combinado com o **xarope de cascas de laranjas amargas**, e aturado sem perturbação alguma pelos temperamentos os mais fracos, sem alterar as funcções do estomago. As doses mathematicas que elle contem permittem aos medicos de receital-o para todas as complicações nas affecções **escrofulosas, tuberculosas, cancerosas e nos accidentes intermittentes e terceiros**; além d'isso, é o agente o mais poderoso contra as **doenças rheumaticas**.

XAROPE TONICO ANTI-NERVOSO de cascas de laranjas amargas.
35 annos de successos attestão a sua efficacia para curar: *as doenças nervosas, agudas ou chronicas, as gastrites, gastralgias; e facilitar a digestão.*

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas e quassia amarga.
E' sob a forma liquida que mais facilmente se assimila o ferro; n'esta forma é preferivel ás pilulas e pastilhas em todos os casos em que são prescriptos os ferruginosos.

DENTIFRICIOS LAROZE
COM QUINA, PYRETHRO E GAIACO

Elixir dentifricio, para a alvura e conservação dos dentes, curando as dôres causadas pela caria ou produzidas pelo contado do calor ou do frio

Pó dentifricio, com base de magnesia para a alvura e conservação dos dentes, provenindo a desmaradura, provocando o tartaro, de que empede a reproducção.

Deposito em *Rio de Janeiro*, E. Chevalot; em *Pernambuco*, P. Maurer e Cª; em *Maceió*, Fabio Dias; em *Pelotas*, Antero Leivas; em *Bahia*, Sal Rocha; em *Porto Alegre*, José Bello; em *Maranhão* Ferreira e Cª; em *Ouro Preto*, C. J. V. Weierson; em *Santa Catharina*, A. Schutel; em *Montevideo* S. Imbert; em *Buenos-Ayres*, Bishop e cia.

Unico deposito, a onde se acha avenda na casa de P. Maurer & C.
Rua do barão da V

MACHINAS
DE
COSTURA DE HOWE
DOIS POSPONTOS
SOARES LEITE, IRMÃOS
UNICOS AGENTES
Á
Rua do Barão da Victoria n. 28

As mais simples, as mais baratas e as melhores do mundo!

Na exposição de Paris, em 1867, foi concedido a Elias Howe Junior, a medalha de ouro e a condecoração da Legião de Honra, por serem as machinas mais perfeitas do mundo.

A medalha de ouro, conferida a E. Howe Junior, nos Estados-Unidos por ser o inventor da machina de costura.

A medalha de ouro na exposição de Londres acreditam estas machinas.

A 90$000

Cabe-nos o dever de annunciar que a companhia das machinas de Howe de Nova-York, estabeleceu nesta cidade á rua do Barão da Victoria n. 28, um deposito e agencia geral, para em Pernambuco e mais provincias se venderem as afamadas machinas de costura de Howe. Estas machinas são justamente apreciadas pela perfeição de seu trabalho, empregando uma agulha mais curta com a mesma qualidade de linha que qualquer outra, e pela introducção dos mais aperfeiçoados apparelhos, estamos actualmente habilitados a offerecer ao exame publico as melhores machinas do mundo.

As vantagens destas machinas são as seguintes:

Primeira.—O publico sabe que ellas são duradouras, para isto prova incontestavel, a circumstancia de nunca terem apparecido no mercado machinas d Howe em segunda mão.

Segunda.—Contem o material preciso para reparar qualquer desarranjo.

Terceira.—Ha nellas menor fricção entre as diversas peças, e menos rapido estrago do que nas outras.

Quarta.—Formam o ponto como se fôra feito á mão.

Quinta.—Permitte que se examine o trabalho de ambos os fios, o que se não consegu nas outras.

Sexta.—Fazem ponto miudo em casemira, atravessando o fio de um á outro lado, e logo em seguida, sem modificar-se a tensão da linha, cozem a fazenda mais fina.

Setima.—O compressôr é levantado com a maior facilidade, quando se tem de mudar de agulha ao começar nova costura.

Oitava.—Muitas companhias de machinas de costura, têm tido épocas de grandeza e decadencia. Machinas outr'ora populares, são hoje quasi desconhecidas, outras soffreram mudanças radicaes para poderem substituir: entretanto a companhia das machinas de Howe adoptando a opinião de Elias Howe, mestre em artes mechanicas, tem constantemente augmentado o seu fabrico, e hoje não attende a procura, posto que faça 600 machinas por dia.

Cada machina acompanha livretos com instrucções em portuguez.

A 90$000 A 90$000
SOARES LEITE, IRMÃOS
Á
do Barão da Victoria n. 28.

BAZAR DA RUA DIREITA
HOJE
MARCILIO DIAS N. 51.

Este estabelecimento sempre solicito em offerecer a concurrencia do respeitavel publico um completo sortimento de miudezas, calçado francez, chapéos e quinquilharias a preços os mais razoaveis possiveis, para o que recebe quasi todos os seus artigos de propria encommenda da Europa e America, vem dar publicidade de alguns artigos por cujos preços bem se póde avaliar os preços de outros muitos que se tornaria enfadonho publicar.

MIUDEZAS.

Lã para bordar, da melhor qualidade, 1 libra por 5$500.

Agulhas francezas, fundo dourado, a caixinha com 4 papeis a 60 rs., 240 rs.

Voltas de fita de vellud com lindos corações fingindo madreperola, a 500 rs.

Voltas para o pescoço, fingindo camafeu, companhadas com 1 par de brincos semelhante, tudo por 2$500.

Linha branca de 200 jardas em carriteis, propria para costura de machina, a 800 rs. a duzia.

Dito de dita de Alexandre, numeração a gosto do freguez, a 1$100 a duzia.

Diademas dourados de 1$500 a 3$000.

Ditos de tartaruga com flores a 2$000.

Ditos com borboletas a 1$500.

Brincos encarnados 1 par por 500 rs.

Ditos de plaquét de 500 rs. a 2$000.

Ditos dourados, duzia de pares, a 1$500 e 2$000.

Voltas de aljofares com brincos, a 2$500.

Ditas de ditos com corações a 1$000.

Ditas de ditos de contas com cassoletas, a 800 rs.

Rosetas de plaquét a 1$ e 1$500 o par.

Gravatas de seda para senhoras de 1$200 a 2$000.

Parures com 2 laços para cabeça e peito a 3$ e 4$000.

Entremeios e babadinhos bordados de 360 rs. a 2$400 a peça.

Galões de seda brancos e de cores, de 1$500 a 2$500 a peça.

Ditos de algodão e seda, de 1$ a 1$400 a peça.

Ditos de algodão, a 100 e 500 rs. a peça.

Trancinhas de cores, a 100 e 500 rs. a peça.

Leques de marfim a 5$ e 8$000.

Ditos de sandalo a 4$500.

Ditos de madeira imitando, a 2$000.

Ditos de papellões a 1$800.

Coques para senhora, a 3$, 3$500 e 4$.

Adereços fingindo coral, compondo-se de alfinete e brincos por 2$000.

Dito dito pretos por 2$500.

Ditos de plaquèt, compondo-se de alfinete e brinco, sendo de muito gosto, por 5$000.

MIUDEZAS.

Brincos dito de dito por 2$500.

Botões de setim pretos e de côres, a 800 rs. e 1$000 a duzia.

Franjas brancas de seda de todas as larguras, a 1$000 e 1$400 o metro.

Ditas de cores e pretas a 800 rs. e 1$000 o metro.

Galões pretos de seda, de muito gosto de 800 rs. a 1$000 o metro.

CALÇADO FRANCEZ.

Botinas pretas gaspeadas, para senhora, a 4$500 o par.

Ditas ditas de duraque, gaspeadas, canno alto, a 5$000.

Ditas pretas enfeitadas, ultima moda, a 6$000.

Ditas dita de cores, canno alto, enfeitadas, a 5$500,

Ditas para meninos, pretas e de côres, a 3$ e 4$000.

Completo sortimento de calçado de casemira, Charlót, tapete e trança, mais barato 10 % do que em outra qualquer parte.

CHAPEOS.

Ricos chapéos de palha d'Italia, para senhora, a 11$000.

Ditos ditos palha escura, da ultima moda, a 16$000.

Completo sortimento de chapeosinhos para meninas e senhoras, de 2$800 a 5$000.

Chapéos de sol de sêda, inglezes, cabo de marfim a 16$000.

Ditos dito de merinó, cabo de metal muito bonito a 5$500.

Ditos dito de seda para senhora, cabo de madeira, a 6$000.

Ditas dito cabo de marfim a 9$000.

DIVERSOS ARTIGOS.

Granadine para vestidos, fazenda da ultima moda, com listras de seda, a 650 o covado.

Pannos de crochét para cadeiras, a 1$800 e 2$000 cada um.

Ditos para sofá, a 3$ e 4$000.

Toalhas de linho para rosto, a 1$300 cada uma.

Ditas de algodão alcoxeados, a 640 rs.

Colxas de crochét para cama de casal, a 6$000.

— No escriptorio da rua do Commercio n. 32, de João José de Carvalho Moraes, vende-se o seguinte:

Café do Rio de Janeiro.
Cimento de Portland.
Palhinha preparada.
Cera em velas.
Oleo de linhaça.
Couro de lustre.
Bezerros.
Chumbo de munição.
Gomma-laca, superior qualidade.
Cadeiras hamburguezas.
Ditas de balanço.
Ditas para crianças.

Adereços de brilhantes, esmeraldas rubins e perolas, voltas de perolas.

Obras de ouro e prata de todas as qualidades.

A
SAPHIRA
NOVA LOJA DE JOIAS
N. 2 A—Rua do Cabugá—N. 2 A
DE
BARROS & FILHO

Achando-se completamente reformado este estabelecimento, e tendo os seus proprietarios feito uma importante acquisição de joias as mais modernas vindas ao mercado, e de qualidades superiores, convidam ao respeitavel publico a fazer uma visita ao seu estabelecimento, afim de apreciar e comprar uma joia de gosto por preço razoavel.

No armazem de Joaquim Lopes Machado & C

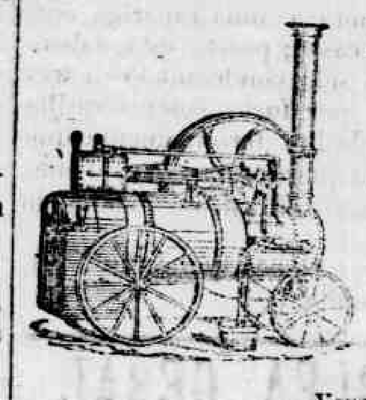

Travessa do Corpo
Santo N. 25.

Vapores locomoveis de força de 2 a 4 cavallos.
Correias para machinas.
Polias de diversos tamanhos.
Taquetas para cobertos de carros.
Solas de lustro para guarda lama.
Pontas de lança para carro.
Chicotes para carro.
Galões largo e estreito para carro.
Pregos com cabeça de marfim, idem.

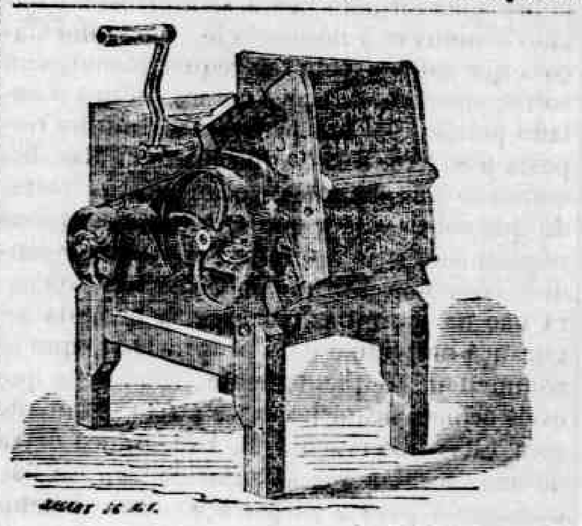

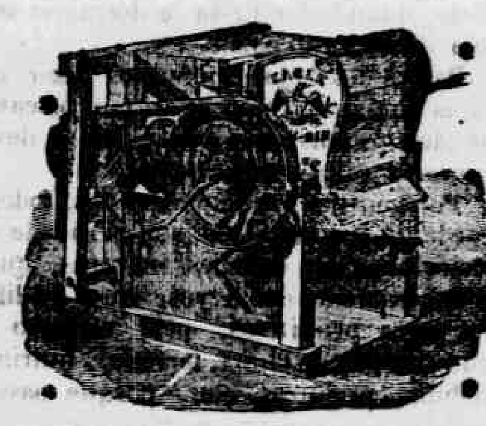

BASTOS
56 a—Rua do Marquez de Olinda — 56 a
(outr'ora rua da Cadeia)
LOJA DE MACHINAS

Sendo este antigo estabelecimento assaz conhecido como principal e recommendado pelos grandes depositos e bons sortimentos com que sempre prima em ter das melhores, mais acreditadas e verdadeiras **machinas americanas para algodão,** desde 10 á 60 **serras,** e havendo em todos os tamanhos diversidades de systemas e melhoramentos para perfeito e rapido descaroçamento; tornam-se dignas de serem vistas e apreciadas pelos Srs. agricultores; os quaes, além disto, encontrarão tambem mais:

Apurados VAPORES LOCOMOVEIS, de força de $2\frac{1}{2}$ e $3\frac{1}{2}$ cavallos com todos pertenças precisos para trabalharem 4 machinas para algodão, ou para outro qualquer mister.
Machinas para lavar roupa.
Arados americanos para varzea e ladeira.
Carros de mão para atterros.
Tinas de madeiras.
Baldes de dita.
Ditos de ferro estanhado.
Ditos com valvula para lavatorios.
Ditos de madeira para compras.
Apparelhos para jardins.
Guards-comidas.
Tampas para cobrir pratos.
Tarrachas para fazer parafuzos de ferro.
Dita dita ditos de madeiras.
Trens para cozinha.

Ternos de bandeijas finas.
Correntes para arrastar madeira.
Cylindros americanos para padarias.
Pertenças avulsos para machinas.
Salitre refinado.
Breu superior.
Moinhos de diversos fabricantes para milho e café.
Debulhadores para milho.
Azeite de spermacete para machinas.
Camas de ferro.
Bombas de Japy.
Ditas americanas.
Cofres de ferro patente.
Cannos de ferro esmaltados.
Ditos de dito estanhado.
Ditos de chumbo.
Ditos de borracha.
Folles para ferreiros.

Emfim muitos outros artigos, que sóavista e neste estabeleomoderäcentp ṡi o examinados.

LOJA DO PASSO
Rua Primeiro de Março
n. 7 A,
outr'ora do Crespo.

Os proprietarios actualmente deste importante estabelecimento, tendo procedido a uma completa reforma em precitado estabelecimento, e conscios de ser elle um dos mais bem sortidos principalmente em artigos de moda e alta novidade, podem ao respeitavel publico e em particular aos seus numerosos freguezes a bondade de continuarem a depositar em sua confiança, garantindo serem bem servidos e por preços nimiamente baratos. Venham pois todos comprar novas e lindas fazendas, de cujas damos um pequeno resumo para que á vista delle possam apreciar.

Velludo preto, setim macão preto e branco, gorgurão de seda, grosdenaple preto e de lindas côres, lã com listras de seda, cambraia maripoza, nansok de lindos padrões, camizas bordadas para homem, vestuarios para crianças, chapéos para baptisados, mantas brasileiras, meias de côres para homem e meninos, chapéos de cabo de marfim para sol, granadine, filó de seda, ricas basquinas de seda, filó de linho, bramante, cambraias, chitas, casemiras, etc.: na loja do Passo, rua Primeiro de Março n. 7 A.

Setim macão de côres.
Saias bordadas para senhora.
Cortes de vestidos brancos bordados para senhora.
Merinó preto e de côres.
Capellas e mantas para noiva.
Ricos cortes de seda de côres.
Vistuarios para baptisados.
Chapéos para baptisados.
Colxas de seda para noivas.
Ditas de lã.
Toalhas bordadas de cambraia de linho para baptisado, com dous emblemas.
Na loja do Passo, rua Primeiro de Março, antigamente Crespo, n. 7 A.

VENDE-SE

uma mulatinha com todas as habilidades e optima mucama: na rua de S. Francisco n. 70, ultimo sobrado.

Hesperidina

Verdadeiro biter hesperidina, superior e acreditado: á venda no armazem de Tasso Irmãos & C, rua do Amorim n. 37.

Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filhos

Teem para vender no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5, o seguinte:

AGUARDENTE de cajú: caixa de 12 garrafas.
« de laranja, idem idem,
ARCOS de páo para barril.
CAL de Lisbôa, recentemente chegada.
CHAPÉOS de sol, para homem e senhora, cabo de marfim e ósso.
FEIXES de ferro, para porta.
FIO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
LINHA de roriz.
OBRAS de palheta.
PANNO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
RETROZ de todas as qualidades, das fabricas de Peres e Eduardo Militão.
ROLHAS proprias para botica.
SALSAPARRILHA do Pará.
VELAS de cera de todos os tamanhos.
VINHO engarrafado do Porto, caixas de 12 garrafas.
« dito Moscatel do Douro, idem idem.
« dito Setubal, caixas de 1 e 2 duzias.
« da Italia engarrafado, caixas de 6 garrafas,
« de Collares superior, em ancoretas.
« de cajú, caixas de 12 garrafas.
« Malvasia do Douro, caixas com 12 garrafas.
« Carcavellos, idem idem.

Grande e elegante casa de campo para residencia de grande familia.

D. Maria Jesephina Rawlinson que agora se acha em casa de seu pai Guilherme Purcell, em Santo Amaro, vende seu grande sobrado no Poço da Panella, em que reside, actualmente o Sr. Dr. Serafico, o qual torna-se recommendavel pela sua boa localidade, construcção, e ser edificado em chão proprio. Contiguo ao referido sobrado tem uma bonita casa nova de bilhar com jardim, cacimba e banheiro: quem pretender dirija se á proprietaria Maria J. Rawlinson, ou á seu pai o Sr. Guilherme Purcell, rua do Lima n. 20, Santo Amaro, e para informação, na loja do Sr. Joaquim Baptista de Araujo rua do Marquez de Olinda n. 3, outr'ora rua da Cadeia.

— Vende-se ou arrenda-se o engenho Bureréma, na freguezia do Serinhaem, distante legoa e meia da estação de Gameleira, com proporções para safrejar 2,500 pães annuaes: a tratar com Leal e Irmãos nesta praça, ou com o capitão José de Castro Paes Barreto, no engenho Matto-Grosso.

A Predilecta,

no empenho de bem servir aos seus freguezes e ao publico em geral tem procurado prover-se do que ha de melhor e da ultima moda nos mercados de Europa para expo-lo aqui á venda, certos de que os seus artigos serão bem apreciados pelos amantes do bom e barato; passa a ennumerar alguns d'entre elles, como sejam:

ALBUNS, os mais ricos que tem vindo a este mercado, com capas de madreperola, tartaruga, marfim, velludo e chagrin.

ADEREÇOS pretos e voltas proprias para luto; assim como, um bonito sortimento de ditos de plaqué, obra fina e muito bem acabada.

BOTÕES para punhos, o que se póde desejar de melhor em plaqué, tartaruga, madreperola, marfim e ósso.

BOLÇAS de velludo, seda, palha e chagrin, ha de mais moderno e lindas.

BICOS de seda e de algodão, tanto branco como preto, de variados desenhos

CASSOLETAS pretas de metal e de madreperola.

CAIXINHAS para costura, muito ricas e de diversos formatos, com musica e sem ella.

COQUES a imitação, o que pode haver de mais bonito e bom gosto.

DEADEMAS, neste genero a Predilecta apresenta um grande e lindo sortimento capaz de satisfazer os caprichos de qualquer senhora por mais exigente que seja.

PORT-BOUQUET de madreperola, marfim e ósso, é este um objecto indispensavel ás senhoras do bom tom, afim do aspirar o aroma das flores sem o inconveniente de nodoarem as luvas, ou mancharem as delicadas mãos.

PENTES de tartaruga, de marfim e de bufalo, para alisar os cabellos e tirar bichos.

PERFUMARIAS. E' sabido do publico que a Predilecta sempre conserva um importante sortimento de perfumarias de fino oder dos mais afamados fabricantes, Lubin, Piver, sociedade hygienica, Coudray, Gosnes e Rimel, que incumbido da escolha dos aromas mais bem aceitos pela sociedade elegante da Europa, e por tanto, acham-se na possibilidade de bem servir aos amantes dos perfumes.

A PREDILECTA deixa de enumerar uma immensidade de artigos, afim de não massar aos leitores e se pede á benevolencia do respeitavel publico em dirigir-se á rua do Cabugá n. 1 A, para convencer-se aonde póde comprar o que é bom e barato, assim como:

FACHAS ricas e modernas de tuquim e gurgurão se la

IMENSVETTOS. Ricos vestimentos para meninos, por baratissimo preço.

FLORES. A Predilecta prima em conservar um bello sortimento de flores ao alcance de qualquer bolça ainda que não esteja bem replecta de dinheiro.

FITAS. É já bem sabido do publico que só na Predilecta é que podem encontrar um grande sortimento de fitas de setim, tafetá, velludo, linho e de algodão, por commodo preço.

GRAMPOS de tartaruga, á imitação destes, pretos e de côres, o que se póde desejar de mais moderno e bonito.

GRAVATAS de seda e de cambraia para senhora, laços e golinhas de bonitas côres, tambem tem um bom sortimento de gravatas e regatas para homem.

JARROS de porcelana e de vidro muito bonitos para ornatos de sala.

Meias de seda, de lã e de algodão, para senhora, meninas e homem.

LEQUES. Ricos leques de madreperola, tartaruga, marfim e de ósso, os mais modernos e por barato preço.

LUVAS de pellica, de seda e de algodão, para homem e senhora.

LIVROS para missa | a Predilecta apresenta á escolha do respeitavel publico um bello sortimento destes livros com capas de madreperola, tartaruga, marfim, ósso, velludo e chagrin, por preços mui razoaveis.

Novidade.

A Predilecta, á rua do Cabugá n. 1 A, acaba de receber pelo ultimo paquete chegado da Europa, um bello sortimento de corpinhos de cambraia bordados para senhoras e meninas, gollinhas e punhos tambem bordados e de phantazia, saias bordadas, ditas com entremeios para senhoras, bonitas calcinhas de diversos tapadinhos e transparentes para meninas, que tudo vende por barato preço.

TASSO IRMÃOS & C.

Em seus armazens á rua do Amorim n. 37 e caes do Apollo n. 47, tem para vender por preços commodos

Tijolos encarnados sextavos para ladrilho.
Canos de barro para esgoto.
Cimento Portland.
Cimento Hydraulico.
Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de padaria.
Potassa da Russia em barril.
Phosphoros de cêra.
Sagú em garrafões.
Sevadinha em garrafões.
Lentilhas em garrafões.
Rhum da Jamaica.
Vinho do Porto velho engarrafado.
Vinho do Porto superior, dito.
Vinho de Bordeaux, dito.
Vinho de Scherry.
Vinho da Madeira.
Potes com linguas e dobradas inglezas.
Licores finos sortidos.
Cognac Gaulhier Freres.
Latas de toucinho inglez.
Barris com repolho em salmoura.

SEGREDO ECONOMIA E CELERIDADE.
Obtem-se com o uso
DA
INJECÇÃO SHOST

Unica, hygienica, radical e infallivel na cura das gonorheas, flores brancas e fluxos de toda especie, recentes ou chronicas; e que offerece como garantia de salutares resultados a continuada applicação que sempre com a maior vantagem se tem feito della nos hospitaes de Paris.

Unico deposito para o Brasil, Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

Xarope d'agrião do Pará

Antigo e conceituado medicamento para cura das molestias dos orgãos respiratorios, como a phtysica, bronchites, asthma, etc., applicado ainda com optimos resultados no escorbuto.

Vende-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

Não ha mais cabellos brancos.
TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

— Vende-se pedras de amolar: no armazem do Motta, da companhia pernambucana.

BICHAS DE HAMBURGO

As mais recentes e melhores.

Vendem-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga dosario o Rn. 34.

Para a boa conservação
DE
VOSSO CABELLO

Elle é um preventivo seguro e certo contra a calvice.

Elle dá e restaura força e sanidade á pelle da cabeça.

Elle de prompto faz cessar a queda prematura dos cabellos.

Elle dá grande riqueza de lustre aos cabellos.

Elle doma e faz preservar os cabellos, em qualquer forma ou posição que se deseje, n'um estado formoso, liso e macio.

Elle faz crescer os cabellos bastos e compridos.

Elle conserva a pelle e o casco da cabeça limpo e livre de toda a especie de caspa.

Elle previne os cabellos de se tornarem brancos.

Elle conserva a cabeça n'um estado de frescura refrigerante e agradavel.

Elle não é demasiadamente oleoso, gordurento ou pegadiço.

Elle não deixa o menor cheiro desagradavel.

Elle é o melhor artigo para os cabellos das crianças.

Elle é o melhor e o mais apresivel artigo para a boa conservação e arranjo dos cabellos das senhoras.

Elle é o unico artigo proprio para o penteado dos cabellos e barbas dos senhores.

NENHUM TOUCADOR DE SENHORA SE PODE CONSIDERAR COMO COMPLETO SEM O

TONICO ORIENTAL
o qual preserva, limpa, fortifica e aformosea
O CABELLO.

Acha-se á venda nos estabelecimentos de H. Forster & C., agentes. E em todas as principaes lojas de perfumarias e boticas.

Triumpho da
SCIENCIA MEDICA!

Em tempos modernos nenhum descubrimento ope uromaior revolução no modo de curar anteriormente em voga do que o

PEITORAL DE ANACAHUITA!
TANTO NO TRATAMENTO
DA

Tosse, Crupo,
Asthma, Thisica,
Rouquidão, Resfriamentos.
Bronchites,
Tosse Convulsa,
Dores de Peito,
Expecturação de Sangue.

Como em toda a grande serie de enfermidades da **Garganta,** do **Peito** e dos **Orgãos da respiração,** que tanto atormentam e fazem soffrer a humanidade. A maneira antiga de curar consistia geralmente na applicação de vesicatorios, sangrias sarjar ou applicar exteriormente unguentos fortissimos compostos de substancias vesicantes, afim de produzir empolhas; cujos differentes modos de curar, não faziam senão enfraquecer e diminuir as forças do pobre doente, contribuindo por esta forma d'uma maneira mais facil e certa para a enfermidade a destruição inivitavel de sua victima! Quam differente é pois o effeito admiravel do

PEITORAL DE ANACAHUITA!

Em vez de irritar, mortificar e cauzar inauditos soffrimentos ao doente,
Calma, modifica e suavisa a dor.
Allivia a irritação,
Desenvolve o entendimento,
Fortifica o corpo
e faz com que o systema
desaloje d'uma maneira prompta e rapida ate o ultimo vestigio da enfermidade. Os melhores votos em medicina da Europa. (os entes dos collegios de medicina de Berlim) testificam serem exactas e verdadeiras estas relações analogicas, e além disso a experiencia de milhares de pessoas da America Hespanhola, as quaes foram curadas com este maravilhoso remedio, são mais que sufficientes para sustentarem a opinião do

PEITORAL DE ANACAHUITA!

Deve-se notar que este remedio se acha inteiramente isento de venenos, tanto mineraes, como vegetaes, emquanto que alguns destes ultimos, e particularmente aquelles que são dados sob a forma de opio, e acido hydrocianico, formam a base da maior parte dos Xaropes, com os quaes tão facilmente se engana a credulidade do publico. A composição de anacahuita peitoral acha-se linda e curiosamente engarrafada em frascos da medida de cerca de meio quartilho cada um, e como a dóse que se toma é só d'uma colher pequena, basta geralmente á applicação d'um ou dous frascos para a effectuação de qualquer cura.

Acha-se a venda em todas as boticas.
H. Frosters & C., agentes.

Rapé,

O muito acreditado rapé princeza de Lisboa, das fabricas de Xabregas e Santa Apolonia, vende-se na praça da Independencia n. 5, loja das violas assim como, mais as seguintes qualidades: Princeza da Bahia fino, meio grosso; gasso fino, grosso e amerellinho; Paulo Cordeiro, commum e viajado, Meuron aréa preta e superior; rolão francez a princeza do Rio do fabricante Rocha.

— Vende-se cerca de uma terça parte do sobrado de 3 andares e grande sotão, sito á rua da Imperatriz n. 53, na razão do favoravel preço de 26:000$000, a dinheiro ou a prazo; a tratar com o respectivo consenhor á rua do Sol n. 21.

ILEGÍVEL

LITTERATURA.

A Luz.

Como—bella a manhã no céo se esmalta !
Da natureza o pensamento ousado
Mais se inflamma e radia... E' a luz, a gloria
Que mais um nada de illusões derroca,
Nova flor de belleza aspira e beija.
O abysmo leva a sombra, sua esposa,
E a linda aurora amostra a alma dos seculos
Mais cheia de grandeza e de harmonias.
O céo falla de encantos que sonhara,
As nuvens são donzellas acordadas
De tranças soltas e de espaduas núas,
Velho espectro das mattas, a palmeira,
Que mais falla de lutas lá desperta,
Fitando a immensidade que lhe acena.
Symbolo da humaniaade, combatente
Afastando de punho ensanguentado
As cem garras da morte, —ei-la serena
Bebendo a luz : Quanto é sublime ao vê-la
Nessa attitude de gigante austero,
Que sabe do desdem jogar as ondas
Se o tonto temporal lhe atira um raio !

—

Mas que?! Se os grandes corações se accendem
E as almas fortes de fulgor se inundam,
Tudo é vida e amor ! As alvas meigas
Se entrelaçam a nós ; brincam, suspiram,
Sabem rir e chorar. Sobre a esplanada
Da immensidade sobem para ver-nos ;
Nós tambem as amamos, pois que ao vê-las,
Como o perfume de jasmim celeste,
Cae-nos na face uns beijos aromaticos :
São de luz e de orvalho. Oh ! que são ellas
Que entram em nos a alma para ver-l e a cupula.
Celica, esmaltada ; mais então voamos,
Não como ascetas suspirosos, languidos,
Asphixiados de sombra e de pavores,
Mas como amantes delirosos, tremulos,
Que uns seios beijam de explendor e rosas.
Alegria, alegria !... Ah ! inda é tempo,
Pode a manhã sorrir. Em nossos labios
Queima o roçar da face dos archanjos,
A louca embriaguez da immensidade ;
O céo é nosso amigo, nos convida
A subir, a voar ; dá-nos encantos,
Sabe tambem chamar-nos para ver-nos,
Para ouvir a harmonia magnifica
Que a alma agitada occulta em seu sacrario.

—

Sobre o collo polposo da collina,
Onde as flores sonhavam devaneios
De sylphos amorosos, onde a rosa
Abria o véo nocturno ao delicado
Jasmim das selvas, e teimosa a lua
Tinha medo de si, fulgindo muito,
Vai o sol magestoso se estendendo...
Alma divina, prodiga de encantos,
De grandeza, de força e de mysterios,
Grande esmoler da natureza absorta,
Sabe espalhar com a luz o enthusiasmo.
Então o homem avança e tambem luta
Qual um athleta magico, phantastico,
Pondo a mão sobre o esphinge do universo,
Abrindo d'alma as paginas reconditas,
Como quem busca ancioso umo lembrança.
Morde-lhe a força interna. A natureza,
Sua melhor irmã, quer ajuda-lo.
Raios de pensamento se misturam
Com os fulgidos lampejos luminosos,
Que lhe tombam na fronte; e nesse amplexo,
Que é a vida commum e a gloria de ambos,
Presente a historia, dama ajoelhada,
Nobre matrona de feições severas,
Que algum novo ruido se aproxima :
Tombar de astros já velhos, já opacos,
Rolar de sombras lá no immenso pelago,
Pizar do homem chegando já sem susto,
Tendo por companheiro um Deus descido.

—

Mas que?! Se os anjos se enfadaram fulgidos
Das eternas visões de um céo profundo,
Tudo é gloria e porvir ! As divindades
São amigas de nós... nascem, fallecem,
Podem dormir, sonhar. Em seu abysmo
Hade a revolução tragar altares...
Sempre os archanjos mostraram sorrindo
As frontes louras, esquecidas, languidas,
Sobre o seio das almas adormidas :
Sim que lá d'onde os anjos vem descendo
Viam o collo ás santas que subiram.

—

O céo desfaz-se em luz : o sol brilhante
Manda o calor as agunias que se atiram
Muito alem, muito além... no espaço immenso
Tudo se expande e sente o surdo abalo,
Qu arroja-nos em busca do futuro.
Não sei o que é mais lindo — se uma dhalia
Aberta de abundancia delicada,
De fervoroso entumecer de encantos,
Onde, aos toques da luz, sente se uma alma,
Uma vida mimosa, um sonhar doce ;
Ou, se uns olhos de moça que fulguram
Com o mesmo brilho, que sua alma expande,
Purissimo, celeste, que denotam
Que lá dentro uma dhalia desabrocha...
Nãa sei o que é mais lindo ! Mas que as moças
Amam as flores, como irmãs menores,
Que se estreitam, se abraçam, se aniquillam
No extase sentimental que as arrebata,
Existe a luz do céo para affirma-lo.

Recife, 29 de março de 1873.

Sylvio Ramos.

—

Palavras sobre a litteratura brasileira.

(Conclusão)

Sem duvida não é o meio social, em que vivem, que crêa os talentos superiores, mas o genio não sendo outra cousa mais do que uma feliz e incansavel assimilação de elementos poderosos exteriores—a historia, a civilisação, as lutas, a natureza com todas suas mysteriosas e doces harmonias, o meio social faz em engrandecer e despertar as intelligencias que como o fogo precisam de alimento combustivel. Emfim o enthusiasmo, a admiração, a boa fé são qualidades ou motores da acceitação mental e creadora, que fez dizer ao philosopho—*ser o genio uma insania !*

A historia do Brasil ainda não é vasta e fecunda. Os tempos coloniaes apenas apresentam de verdadeiramente importante a guerra hollandeza, que foi em grande parte aproveitada por um talento *estrangeiro*.

Sua independencia não foi como nos Estados da união americana,—esse paiz estupendo, uma revolução fecunda e grande.

Barata e facil nos fôra ella, que antes nos tivesse custado um pouco mais caro. As revoluções que se seguiram, foram um arremêdo das grandes commoções seciaes européas : muito pouco interesse póde prestar ao genio Nunes Machado é um herõe de certos grupos de factos, que póde ser de alguma sorte uma mina, senão do mais puro ouro, ao menos de valor subido.

Nossa ultima guerra é uma luta valente nos vastos e solitarios pampos em face de um céo aberto do mais puro azul. Nossos cantos de victoria e patriotismo se misturavam com as vozes e gemidos dos ventos dessas solidões, echoando com uma certa subilidade selvagem e grandiosa, e alguns dos episodios dessa luta são verdadeiramente fragmentos epicos, como *Riachuelo, Curupaty e Reducto do Estabelecimento*, onde a bravura napoleonica do Osorio se arremessou em rasgos de explendida vingança e gloria contra essas pedras do despotismo de um homem notavel. A poesia ahi teria sem duvida alguma cousa que fazer, que extrahir.

O genio do homem se aureola de inspirações com os factos de longicuo passado. E' preciso que as cousas, para serem bem grandes, sejam vistas de longe, atravez das ossadas de uma ou mais gerações.

A litteratura btasileira poderia ainda se enriquecer dos factos da historia da humanidade, que não é exclusiva deste ou daquelle povo, mas os factos de alta importancia e valor litterario desta historia já teem sido apropriados pelos genios europêos com successo ; comtudo a tentativa não seria infructifera para ella, principalmente quando vemos exemplos de reproducções dos mesmos assumptos com maior ou igual successo na historia litteraria.

Quem é actualmente, que se acha com forças bastantes para encarar com esperança os horisontes do futuro, e tomar aos hombros tamanha empreze em nosso paiz ?

A politica é o El-dorado de todos, e a politica, como a sereia da onda, é uma moça formosa de longos cabellos, sentada a cantar e embevecer as imaginações, no meio de um mar trahidor. Ella tem desviado de alguma sorte e retardado mais ou menos o movimento nesta ordem de idéas.

Só o apparecimento de um homem superior, de estatura elevada, cuja mão podesse dar um movimento mais proprio e natural.

Em quanto tal genio não apparecer, não entraremos nos verdadeiros caminhos do ideal e das poderosas concepções, que fazem as delicias das velhas e adiantadas, Germania, Inglaterra, Italia, França.

Talvez haja opiniões sobre saber, se convem naturalmente a critica neste periodo, que atravessamos

E' facto que a critica só tem vindo depois do apparecimento das obras primas do genio, e só ha um paiz formando excepção, que é a Allemanha, Lessing e outros deram direcção, já pela critica, já por suas producções importantes, á litteratura allemã. A critica creou neste paiz a litteratura.

Seja como for, já que o facto foi possivel, fosse por circumstancias especiaes em que se collocara a Allemanha, uma critica sensata, de boas e largas vistas, profunda e scientifica, é conveniente, mesmo no periodo da *imitação*, para corrigir e determinar o movimento do espirito litterario n'um paiz ; mas se deve temer dos effeitos funestos da critica parcial, insenseta, de mesquinhas e acanhadas perspectivas, mordaz, feroz e egoista, que só póde perturbar a accelaração, e ou annuviar horisontes mais bellos e luminosos que talvez se approximem.

Não convém desanimar talentos mesmo mediocres, porque servem de incentivo a outros de maior folego.

Até aqui não tinha apparecido no Brasil, na ordem litteraria bem entendido, uma critica vasta e scientifica, que com principios tentasse dar direcção mais acertada, a nosso espirito litterario, ou antes mostrar-lhe os largos caminhos por onde se vai á montanha da gloria.

Ainda que ao genio não se possa dar regras absolutas, nem direcção determinada (e pelo contrario sua independencia é que faz sua maior belleza — exemplos : a Allemanha e a Inglaterra) porque como já disse alguem : *tolo seria o critico que quizesse traçar um caminho ao desenvolvimento do genio*, e isto é exacto, porque cada talento tem impressos em si proprio os selfos ou cunho de sua personalidade, comtudo se póde mostrar as más influencias, que actuam sobre os espiritos, os desvios que ha no caminho direito, as nuvens de tempestade e máo tempo, que pairam em certas regiões, o impulso falso que dirige o movimento.

Havia, é verdade, um ou outro litterato, se tal nome elevado se pode dar a esses homens, de que fazemos excepção de Adreu e Lima, os quaes com idéas acanhadas da critica portugueza de puro classismo tinham analysado, se critica ou analyse se pode chamar um elogio continuo, algumas producções de nossos escriptores, quer da escola classica como fez Pereira da Silva nos —*Varões Illustres do Brasil*, quer da romantica, como Sotero dos Reis e algum outro, critica onde transpiram sentimentos de mal entendida nacionalidade, criticas que talvez ignorassem o desenvolvimento historico e psychico das grandes litteraturas estrangeiras, e se apegavam á decadente e esteril litteratura portugueza de hoje, como a chama o grande artista lusitano.

Esses homens, como se vê, jamais poderiam produzir alguma cousa de são e esperançoso na direcção e correcção de nosso espirito litterario, com idéas tão estreitas.

Um nosso collega (1) tem tido o merito, apezar das censuras fortes que tem soffrido, e gostamos de fazer sempre justiça e dizer a verdade, de applicar as idéas geraes e os principios da critica larga e robusta européa, de que foram coripheus outr'ora na Allemanha Lessing, os Schellegel, na Inglaterra Corlyle com seus vinte volumes, na França Villaimain, e modernamente Saint-Beuve e tantos outros, a nossa litteratura ; e não obstante differirmos de algumas de suas idéas, e do modo desabrido e ás vezes menos pensado, com que trata nossos escriptores, que é facil e bem podia corrigir, comtudo louvamos seu proceder, a que ninguem pode deixar de reconhecer vantagens.

Ha uma força, um principio fatal, como já deixamos ver, que rege as evoluções das civilisações dos povos, quer no desenvolvimento litterario, quer em todos os mais—scientifico ou philosophico, social, politico e religioso. Assim desde Vico e Herder, desde Bacon e Descartes, ou desde o methodo d'aquelle e o processo d'este, desde 89 e a grande revolução ingleza, tão bella e profundamente descripta por Macaulay, e desde a reforma, a historia deixou de ser uma narração eloquente e apaixonada nos labios de Herodoto, Thucydides e Taceto, e constituio-se uma sciencia, a philosophia entrou em novos e amplos caminhos, e o methodo omnipotente foi applicado ás theorias em todas suas consequencias desde Locke até Comte. Substituio na historia ao providencialismo e ao individualismo grego e romano o fatalismo, que é o encadeamento dos factos, na philosophia ao *priori especulativo* phantastico e arbitrario de Platão e Aristoteles o positivo e o experimental. Na ordem social e politica dos principios absolutos e tyrannicos de direito divino as idéas democraticas e temperadas, e na ordem religiosa a razão e independencia, que tanta vida soprou em Germanos e Bretões, tomou assento magestoso no templo da consciencia.

Mas que poder poderoso poderia precipitar a ordem e harmonia lentas e consequentes, em que tamanhas revoluções se elaboraram ?

Tambem na ordem litteraria tudo depende da natureza, qualidades de raças. meio onde respiram e por isso um povo não será n'esta ordem como em qualquer o que elle quizer logo ser, mas somente o que elle pode e tem de ser.

Além d'isto, como deixamos dito, todo povo, nas evoluções litterarias, antes de crear, de ser original, assimila, adquire e concentra forças, ensaia voos, e é justamente n'este periodo de preparação, em que se acha a litteratura de nosso paiz.

Portanto as causas fataes do pouco desenvolvimento da litteratura brasileira não são somente as qualidades da raça, de que elle é descendente, ainda que seja exacto ter sempre a metropole sido considerada a nação mais atrazada da Europa, dito pelos seus proprios escriptores de mais merito. Alguma cousa de máo existe n'ella, em sua natureza, pois não se elevou á altura dos outros povos na carreira litteraria e scientifica da civilisação, com excepção de um ou outro homem superior que tem ahi existido?

Qual o seu grande philosopho, qual a descoberta scientifica que ahi se operou.

O unico poeta seu de nomeada européa é Camões pelos seus *Lusiadas*, o qual foi atrozmente criticado por Voltaire, que não tinha direito de assim proceder.

Nós herdamos infallivelmente suas más qualidades, e tambem algumas boas, como o caracter e patriotismo, e não temos direito de nos queixar sobre tal ponto.

O remedio está em chamar o governo a torrente da emigração da raça germana tão simpathica, virtuosa e intelligente a rejuvenecer ou estimular germens menos energicos de outra raça.

Isto não quer dizer jamais que não sejamos um povo— capaz de produzir genios mesmo na accepção mais rigorosa da palavra, não, não, mas um povo que tem produzido em menos de um seculo com que os outros hão de por mais um seculo tornar a pensar ainda, contém poderosos germens, que poderão accelerar nosso progresso litterario, quando fundir-se e derramar-se pelo seio d'este vasto paiz.

Parece desolador querermos fazer cruzar raças humanas, como se cruzam os cavallos, os cães, os bois, mas é uma lei, e devemos curvar a cabeça sabiamente.

Polygenistas ou monogenistas, todos concordam na diversidade, superioridade ou inferioridade das especies ou raças, quer venham somente dos Aryos, quer de differentes pares primitivos, pela variação e circumstancias de clima, terreno, nutrimento, habitos, prejuizos, etc., porque passaram, embora não saibam, os monogenistas o ultimo segredo.

Quando o Brasil possuir em si grandes e vastos centros de população mais activa, o espirito litterario se resentirá do facto, maior e nova variedade de talentos surgirá, que a politica, que hoje os desvia, não poderá absorver.

As causas ficticias são varias, as quaes teem retardado nosso movimento litterario.

Em primeiro lugar a educação litteraria do povo brasileiro ou de sua mocidade, que é a mesma cousa, não é de modo algum robusta, completa e sã.

Na Allemanha, todos sabem, assim como na Inglaterra, Estados-Unidos e França, a base de estudos é solida.

Funda-se nas universidades sobre o conhecimento das linguas mortas e vivas, primeira condição e elemento indispensavel de adquerir-se alavancas de instrucção das litteraturas estrangeiras, ensino feito por professores, cada qual mais instruido, e onde ha emulação.

No Brasil é conhecido que o estudo preparatorio é máo, muito máo, superficial e acanhado (não queremos fallar dos professores que o dirige.) O collegio de Pedro II no Rio de Janeiro é uma instituição feliz, e já esteve nos primeiros tempos, e até mesmo quando estudou Alvares, bem provido e regular, mas hoje nos informam (não temos por certo) que as cousas mudaram.

Os moços sahem das raras faculdades, sem terem meios solidos de instruir-se. Em geral só sabem a lingua franceza, apezar de estudarem tambem inglez, mas qual a causa de um ou outro somente sabe-lo ?

Em segundo lugar ha falta de bibliothecas completas, bem reguladas e facultativas, onde a mocidade possa em c da provincia auzir novos e continuos conhecimentos, sem fallarmos da carestia dos livros e da raridade de livrarias nas provincias.

O remedio ainda é facil de ser previsto, e é reformar-se as bases do ensino secundario nas faculdades, generalisa-las por outras provincias mais adiantadas e populosas, crear novos centros de elevada instrucção de necessidade indispensavel e imperiosa, com uma escola ou faculdade de historia e litteratura, de que o paiz é completamente baldo, e na ordem scientifica uma escola de sciencias naturaes, independente do que se ensina em medicina, sciencias que hoje são a base dos verdadeiros e solidos conhecimentos, de cujo estudo a Allemanha, França, Estados-Unidos e Inglaterra nos está dando exemplo do progresso scientifico e philosophico dos ultimos tempos, na descoberta de novas e vastas verdades.

Olinda, 24 de junho de 1873.

Thmaz Muniz.

(1) O Sr. Sylvio Ramos.

VARIEDADE

O QUE É A AMBIÇÃO :—Em um dos tribunaes de França se julgou uma causa com intervenção do jury, na qual era réo um homem de 76 annos e o crime porque respondia—homicidio !

Este infeliz que se chama Antonio Dermontel, tinha por muitos annos vivido em companhia de seu irmão Francisco, e sempre na melhor harmonia.

Tinha Francisco um filho natural, que um dia chamou a viver em sua companhia e de seu irmão. Possuia Francisco alguma riqueza.

Sentin do aproximar-se a hora fatal, fez suas disposições testamentarias, repartindo seus bens entre o filho e o irmão; deixando, porém, maior quinhão ao filho.

Chegado o momento de se abrir o testamento, Antonio Dermontel mudou desde então o seu caracter.

A affeição que tivera pelo sobrinho trocára em odio, muitas vezes revelado por palavras que chegaram até á ameaça de morte.

Um dia estava o pobre rapaz em casa muito desprevinido, entretido em qualquer cousa, quando o tio se abeirou delle e a queima roupa lhe desfechou uma pistola. O desgraçado cahio morto.

A principio o assassino pretendeu fazer suppôr que o infortunado mancebo se suicidara, mas depois não teve resolução para perseverar nessa evasiva, e afinal confessou.

O jury, aceitando as circumstancias attenuantes allegadas pela defeza, deu o crime por provado.

Em attenção á avançada idade do réo o juiz lavrou sentença condemnando Antonio Dermontel, de 76 annos de idade, na pena de dez annos de prisão maior.

—

QUE MALVADO : —O tribunal criminal de Lyon acaba de condemnar á morte Joséph Seringer, marinheiro, pelo crime de triplo homicidio. Este scelerado matou a mãi, uma irmã e o padrasto, com o unico intuito de lhes roubar as economias que sabia elles possuiam O crime fôra praticado com uma grande faca, durante a noite.

A irmã, rapariga de 21 annos, recebeu 13 golpes ; a mãi onze, e o padrasto oito ; os cadaveres estavam por tal fórma mutilados que a principio se não conhecia de quem eram.

O assasino, commettendo os homicidios, roubou o que póde, inclusive o relogio d'algibeira do padrasto, e fugio.

O malvado namorava uma rapariga com quem estava para casar; porém esta, sabendo que elle tinha sido condemnado a tres mezes de prisão, por furto, escrevêra-lhe uma carta, dizendo-lho terminantemente que por tal motivo não queria saber mais d'elle.

Na audiencia o malvado encara o auditorio com petulancia.

Ao ouvir ler a sentença que o fulmina, mostra-se indifferente.

ASSEMBLÉA GERAL

SENADO.

Sessão em 17 de maio de 1873.

NEGOCIOS DO CEARÁ.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (presidente do conselho) :—Sr. presidente, se o nobre senador pelo Ceará se houvesse limitado a motivar a necessidade das informações que solicita pelo seu requerimento, sem entrar em considerações geraes sobre o estado politico da sua provincia, minha resposta a S. Exc. seria muito breve. Mas discorrendo sempre antes sobre outros factos do que sobre essa a que se referem os seus requerimentos, o nobre senador tem pretendido fazer-nos crer que na provincia do Ceará não ha garantias efficazes a bem da segurança individual e de propriedade, que se commettem frequentemente crimes, e que essés crimes ficam impunes ; não contente com estas observações, S. Exc. nunca deixa de accrescentar que as autoridades, se não concorrem para a perpetração dos delictos denunciados, mostram-se indifferentes ou pouco activas em sua repressão.

O nobre senador não accusa sómente as autoridades subalternas ; S. Exc. nos apresenta o actual presidente da provincia do Ceará como homem dominado pela paixão politica, não fazendo observar a lei, não dando protecção imparcial a todos que careçam da intervenção do poder publico. E, ao mesmo tempo que o nobre senador nos descreve á provincia do Ceará com essas cores sombrias em relação ao presidente, a todas as autoridades policiaes e até a tropa de linha, por outro lado não vê nos magistrados que commungam nas suas idéas politicas, que teem auxiliado a parcialidade do nobre senador naquella provincia, senão juizes muito moderados, amigos da justiça, todos escrupulosamente empenhados em que as cousas corram do melhor modo possivel nos districtos de sua jurisdicção ! Os commandantes superiores, amigos do nobre senador são tambem politicos dos mais moderados ; as eleições do Ceará validas são unicamente as que foram feitas pelos amigos do nobre senador....

Basta a exposição deste quadro para se ver quanto o nobre senador foi exagerado.

O Sr. Figueira de Mello :—Apoiado.

O Sr. Pompeu :—V. Exc. está ainda mais.

O Sr. Visconde do Rio-Banco (presidente do conselho) :—... para reconhecer-se que o nobre senador recebe informações muito parciaes.

Eu não contesto, Sr. presidente, que tenha havido um ou outro abuso da parte dos agentes do poder executivo : mas que a autoridade da provincia do Ceará tenha merecido as censuras do nobre senador, eu não o posso crer e contesto com o maior fundamento : sobretudo não posso deixar de queixar-me do juizo que o nobre senador tem enunciado á respeito do muito digno administrador daquella provincia o Sr. Dr. Oliveira Maciel.

O nobre senador não vio nas remoções dos juizes de direito do Crato e do Ipú, os Srs. Martins Pereira e Leocadio Pessoa, senão motivos não confessaveis de interesse politico ; esses dous magistrados, segundo o nobre senador, se teem portado de modo mais louvavel. Entretanto, sinto ter de informar ao senado que ás participações officiaes e factos de incontestavel notoriedade publica dizem o contrario a respeito do procedimento desses ministros da lei.

O Sr. Jaguaribe :—Apoiado.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho :—Elles deixaram-se dominar pela paixão politica.

O Sr. Figueira de Mello :—Apoiado.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho) :—.... e tomaram parte activa nas eleições daquella provincia. Sim, não se póde negar que nas casas do juiz de direito do Ipú e do commandante superior se reuniram muitos partidarios durante as eleições de juizes de paz e vereadores, e que das janellas dessas casas partiram tiros que foram empregar-se na parede do edificio fronteiro, a igreja, ou sobre o povo que ahi se achava, produzindo ferimentos de diversas pessoas e a morte de uma.

O Sr. Poupeu :—E' inexacto.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho) :—Este facto não se contesta.

Aquelle juiz de direito e o do Crato, o Sr. Martins Pereira, entenderam depois das eleições, arrastados por esses mesmos sentimentos politicos, que deviam conceder ordem de *habeas-corpus* a quasi todos os recrutas.

O Sr. Pompeu :—A quantos ? V. Exc. traz a relação ?

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho) :—Não trago a relação...

O Sr. Pompeu :—Está mal informado.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho) ;—... mas são numerosos os casos.

O Sr. Jaguaribe :—Apoiado.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho) :—Esse procedimento moveu o presidente da provincia a dirigir-se ao governo, ponderando as difficuldades com que lutava para preencher o contingente que tinha sido distribuido áquella provincia. Foi então que o nobre ex-ministro da guerra expedio o aviso, que já tem sido commentado nesta casa.

O Sr. Zacarias :—E que agora estou lendo.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho) :—O nobre ministro recommendou ao presidente da provincia que autorisasse os recrutadores, onde o julgasse conveniente, a assentaram praça aos recrutas nas mesmas localidades em que fossem recrutados.

O Sr. Zacarias —Immediatamente.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho) :—O «immediatamente» o nobre ex-ministro da guerra, senador por aquella provincia, já explicou o sentido que tinha e deve ter...

O Sr. Jaguaribe :—Apoiado, em termos habeis.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho) :—... não impedia que se marcasse prazo para comprovar isenções legaes áquelles que as allegassem. Quando, porém, os recrutados não allegassem isenções legaes, ou não as comprovassem, porque não assentar-lhes praça immediatamente, afim de evitar esse abuso que se estava fazendo da garantia do *habeas-corpus* ?

O Sr. Martins Pereira, juiz de direito do Crato, não só imitava o Sr. Leocadio Pessoa n'este procedimento para com todos os recrutados, senão ainda se tinha havido com tal parcialidade, que não era possivel nomear subdelegado ou delegado para aquelle districto, porque todos eram mettidos em processo. O juiz municipal Fraxedes Theodolo da Silva foi por elle processado, só porque, em diligencia do serviço publico se trausformara do termo do Crato, onde residia, para outro de sua jurisdicção ; e bem assim porque suspendera correccionalmente a um seu escrivão. Não era possivel, como disse, nomear autoridade de policia para aquelle lugar, nem mesmo juiz municipal, que não fossem do agrado do juiz de direito ; desde que não se conformassem com as paixões que dominavam aquelle magistrado, não poderiam alli ficar sem processo.

O Sr. Pompeu :—O juiz de direito não era partidario, pele menos não era liberal.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho) :—Sr. presidente, o nobre senador sabe bem que ha conservadores ligados hoje no Ceará á parcialidade de S. Exc. ; mas eu não estou apreciando o procedimento do ex-juiz de direito do Crato como liberal ou como conservador ; o aparte do nobre senador, portanto não serve senão para mostrar que lhe estou respondendo como quem procura dizer a verdade ao senado, advogar a causa dos bons principios e não os interesses de um partido. Esse juiz de direito tem precedentes em sua vida, que mostram quanto é elle susceptivel de taes exaltamentos. Que o digam os povos de Pernambuco.

Os mesmos magistrados, a quem me tenho referido, com o commandante superior do Cràto, Antonio Luiz Alves Pequeno, do qual fallou o nobre senador, entenderam que deviam aconselhar a algumas das camaras municipaes, que tinham findo o seu quatriennio, que não dessem posse ás que foram ultimamente eleitas.

O Sr. Pompeu :—Que é da prova disto, Sr. ministro ?

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho) :—Sr. presidente, a prova disto está na informação official do presidente da provincia.

O Sr. Pompeu :—Como soube elle ?

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho) :—Por informações de pessoas fidedignas. O proprio commandante superior declarou ao presidente que daria este concelho aos seus amigos,

O Sr. Pompeu dá um aparte.

O Sr. Presidente tange a campa.

O Sr. Visconde do Rio Franco (presidente do conselho) :—Quando o nobre senador profere as suas graves censuras e nós lhe perguntamos pelos fundamentos de tão severo juizo, S. Exc. abre algum numero de seu jornal *O Cearense* e nos apresenta os seus artigos como unica prova.

O Sr. Pompeu ;—Como faz V. Exc. com as suas informações ?

O Sr. Presidente :—Attenção.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho) :—A narração destes factos corre impressa na provincia do Ceará. O presidente da provincia, que não tem alli interesses politicos, que não é mesmo homem politico...

O Sr. Jaguaribe :—Apoiado.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho) :—...que procura administrar a provincia com toda a moderação e imparcialidade...

O Sr. Jaguaribe :—Apoiado.

O Sr. Visconde do Rio-Franco (presidente do conselho) :—... procedendo a investigações, ouvindo a pessoas insuspeitas, estando no theatro em que esses factos teem occorrido, onde ha prompta e exacta noticia, esse presidente informou o que ha pouco asseverei ao senado, isto é, que algumas das camaras que tinham findo o seu quatriennio não queriam deixar o lugar ás novamente eleitas.

Allegava-se que as novas eleições não eram vallidas ; punha-se, portanto, em duvida a competencia legal do presidente da providencia para conhecer e decidir á respeito de taes eleições. Nestas circumstancias queria o nobre senador que a primeira autoridade da provincia não tomasse providencia, não mandasse força para alguns pontos, onde era de receiar resistencia material ás ordens da presendencia da provincia ?

E quando S. Exc. nos diz que se commettem hoje no Ceará muitos crimes, quando pede providencias a bem da segurança individual e da propriedade, ao mesmo tempo vem estranhar que o presideute da provincia pozesse alguma força a disposição das autoridades policiaes, não só para frustrar a tentativa de resistencia ás ordens legaes, senão ainda para a perseguição dos criminosos ? ! A's medidas promptas e judiciosas do energico e illustrado presidente deve-se o resultado que o nobre senador não póde deixar de applaudir, a captura de muitos criminosos. Foi assim que o celebre facinoroso José Gabriel de Menezes, que era o terror da Imperatriz...

O Sr. Pompeu : —Apoiado era uma fera.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho) :—... foi preso, e está hoje sujeito á acção da autoridade e das leis.

Foi um official desse 14 batalhão de infantaria, batalhão contra cuja disciplina o nobre senador articulou tantas queixas...

O Sr. Pompeu :—Não contra o official.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho) :—... foi um official desse mesmo batalhão, cujo commandante tantas censuras mereceu ao nobre senador, que desempenhou tão importante e bem succedida commissão.

O Sr. Jaguaribe :—Apoiado.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho) : —E consta, Sr. presidente, das informações officiaes, que por esse exaltamento politico que domina hoje na provincia do Ceará, as autoridades da Imperatriz longe de serem auxiliados por alguns dos amigos politicos do nobre senador, não encontraram desse lado senão embaraços.

O Sr. Pompeu :—Foi um dos meus amigos politicos que auxiliou o tenente na captura desse criminoso.

O Sr. Cansansão de Senimbu' dá um aparte.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho) :—Sr. presidente, os nobres senadores não acreditam (não lhes devemos levar isto a mal) senão o que póde servird e censura e o que lhes consta pelo conducto de seus amigos.

O presidente da provincia, depois de informar ao governo sobre os meios que empregou para conseguir a captura desse grande criminoso, diz o seguinte a respeito do official que desempenhara a commissão. (Lendo) :

« Sendo, porém, improficuas as medidas tomadas, fiz seguir especialmente paraquelles lugares um destacamento de primeira linha, ao mando do tenente do 14 de infantaria, Alfredo da Costa Weine, a quem dei todas as instrucções para realisar a dita captura, com promessa de recommendar ao governo imperial o serviço relevante que delle esperava.

Este official, interpretando fielmente as vistas da administração, houve-se com tanta diligencia, que conseguio levar a effeito o fim da sua commissão, quando todos ainda julgavam impossivel fazê-lo.

Accresce ainda que esta diligencia, de si tão notavel, realisou-se sem despendio dos cofres publicos, quando as ordenadas por meus antecessores importaram em grandes despezas sem o menor resultado.

Não posso occultar a V. Exc. a satisfação que tive com este acontecimento, porque, junto a outras muitas prisões effectuadas durante a minha administração, dá a população desta provincia a certeza de que nenhum criminoso, por mais temido e protegido que seja, ficará fóra da acção da lei; o que principalmente tenho procurado tornar bem saliente com minha administração. »

« Dando conta da prisão deste famigerado criminoso, passo ás mãos de V. Exc. a correspondencia official sobre este assumpto e rogo sua attenção particularmente para o officio do tenente Costa Weyneque, embora liberal, confessa que os principaes liberaes da comarca da Imperatriz, cujos nomes declinara, são os primeiros a acoroçoar a pratica dos crimes, protegendo escandalosamente os seus autores e procurando fazer pressão sobre o animo das autoridades locaes e commandantes de destacamento, com o fim de frustar todas as diligencias contra elles ordenadas.

O Sr. Pompeu :—O tenente que mandou dizer isso calumniou ; uma das influencias da localidade foi que mandou ao lugar onde estava escondido esse assassino.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho) :—O senado dará a estas informações, confrontando-as com as denegações do nobre senador, o apreço que ellas merecem. Não é possivel que o governo deste paiz delibere unicamente pelo que diz o *Pedro II* e o *Cearense*.

Vou ler outros officios, do prestante chefe de policia da provincia do Ceará e de alguns de seus subordinados, para mostrar que o nobre senador não tem razão, que suas informações não são em geral exactas. Se o estado da provincia do Ceará reclama energia da parte da autoridade, não é porque o presidente da provincia deixe de cumprir o seu dever, não é porque o partido governista naquella provincia seja o unico exaltado, como pretende fazer crer o nobre senador.

Em data de 3 de fevereiro communicava o presidente da provincia (Lendo) :

« Tenho a honra de transmittir a V. Exc. nas copias juntas as respostas produzidas por varias autoridades, ás quaes mandei informar sobre accusações que lhes foram feitas pelos jornaes *Pedro II* e *Cearense*. São outros tantos documentos da sem-razão com que a imprensa opposicionista, principalmente a liberal, tem atacado a administração e seus agentes, attribuindo-lhes factos imaginarios ou invertendo os verdadeiros. »

O chefe de policia, o Sr. Manoel da Silva Rego, informou á presidencia em 22 de janeiro o seguinte (Lendo) :

« Em vista do que acaba de communicar-me o delegado de policia do termo de Milagres, com data de 29 do mez proximo passado, devo fazer sentir a V. Exc. que o estado do districto de Cuncas está-se tornando anarchico pelas continuas resistencias ás ordens das autoridades, as quaes, sem força publica que de prompto as auxilie, são victimas da exageração politica de seus adversarios, que nada poupam desde a calumnia até a provocação de conflictos, no intuito de as desmoralisar ou apresenta-las como desordeiras. Este systema politico manifesta-se em toda a provincia principalmente no 3.º districto eleitoral, onde não póde chegar a tempo a acção das primeiras autoridades, e assim, perturbado o socego publico, procuram os inimigos da situação attribuir a esta esse máo estado de cousas, que só é devido a elles. »

(*Continuar-se-ha*).

TYP DO DIARIO— RUA DUQUE DE CAX